



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência – Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra  
Atualização: Julho/2021*

Processo nº 08420.002220/2023-33

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilidade de serviços emergenciais e sob demanda, para a realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN, compreendendo o fornecimento de postos de serviços, materiais, insumos e peças de reposição, com a utilização de ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER / CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL (R\$)
	1	Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	1627	Mês	12	R\$ 39.664,21	R\$ 475.970,55

01 (ÚNICO)	2	Serviços de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	1627	Mês	12	R\$ 7.213,10	R\$ 86.557,20
	3	Materiais, Peças de reposição e Insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA e empregados na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	12163	Mês	12	R\$ 8.234,05	R\$ 98.806,66
	<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.111,37</b>

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção predial.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
- 1.6. **As categorias profissionais da equipe fixa/residente relacionadas ao objeto a ser licitado terão, sobre seus salários base, o acréscimo de 30% (trinta por cento), referente ao Adicional de Periculosidade, em atendimento aos Laudos de Periculosidade constantes no processo de licitação.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa da contratação está dividida em 03 (três) aspectos: **Funcional, Técnico e Normativo.**

2.2. Aspecto Funcional - Necessidade de adequado funcionamento das instalações prediais e sistemas da Polícia Federal, como um meio para que a mesma atinja os seus fins:

2.2.1. Conforme o art. 144, §1º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, a Polícia Federal destina-se a exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, o que implica no aumento de responsabilidades e de atribuições do órgão no exercício de suas funções.

2.2.2. A missão da Polícia Federal é garantir ao cidadão o exercício dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais subscritos pelo Brasil (art. 5º, § 2º, da CF). Essa atividade exige preparo dos integrantes das Corporações Policiais e capacidade operacional para pronto atendimento.

2.2.3. Ainda nesse sentido, a não execução da correta manutenção das instalações e sistemas prediais, objeto da presente licitação, traz prejuízo ao andamento dos trabalhos do Órgão, bem como os inevitáveis transtornos que eventuais interrupções no funcionamento normal do órgão indubitavelmente causariam a terceiros interessados – vale dizer, à população que se utiliza dos serviços, como, por exemplo, a expedição de passaporte, processos relativos a estrangeiros; registro, porte e devolução de armas de fogo; segurança privada; produtos químicos; oitivas; dentre outros.

2.3. Aspecto Técnico – As Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SR/PF/RN – possuem instalações prediais e sistemas que apresentam complexidade, requerendo, para a adequada realização do serviço de manutenção predial, o emprego de conhecimentos técnicos especializados na área.

2.3.1. Os sistemas devem ser inspecionados periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção preventiva e preditiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

2.3.2. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais instalações e sistemas necessitam, com frequência, de manutenção corretiva para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

2.3.3. Considerando que a Polícia Federal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e também que tais atividades não constituem objeto da instituição, bem como o fato de que a atual prestadora de serviços de manutenção predial para a SR/PF/RN, qual seja, a empresa CP - Construtora Padilha Ltda., informou não haver interesse na prorrogação contratual, sendo **24/11/2023** a data final de vigência do atual contrato, verifica-se, portanto, a necessidade de contratação da prestação dos serviços em apreço visando à execução das atividades de manutenção predial – preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais/ sob demanda, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, consoante o Decreto nº 9.507/2018, de 21 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG.

2.4. Aspecto Normativo – Necessidade da contratação para atender às normas técnicas brasileiras, normas de segurança do trabalho e demais leis e decretos técnicos e administrativos pertinentes.

2.5. Dentro das atribuições inerentes aos serviços de manutenção predial, o contrato de manutenção pretendido visa proporcionar, ainda, apoio técnico à Administração na busca pela efficientização energética no uso das instalações prediais, sistemas e equipamentos das Unidades da SR/PF/RN.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no **ANEXO XI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, abrange a prestação dos serviços de manutenção predial a serem prestados na Sede da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, bem como em suas Unidades descentralizadas, localizadas na região metropolitana de Natal e na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.

3.2. Para estimar a quantidade de postos de trabalho, materiais/peças, insumos e serviços sob demanda/eventuais necessários à perfeita execução dos serviços de manutenção predial utilizou-se como base o histórico das contratações dos respectivos serviços da própria SR/PF/RN, bem como o de outras Unidades de outros estados, que detêm prédios e sistemas semelhantes.

3.3. Também foi utilizada pesquisa junto a outros órgãos e contratos adotados na Administração Pública. Nesse sentido, verificou-se que o padrão estabelecido é a de utilização de um corpo técnico adequado à capacidade e quantidade de sistemas e equipamentos instalados nas Unidades, considerando, ainda, o número e tamanho das edificações de cada órgão.

3.4. Desse modo, decidiu-se pela contratação dividida em 03 (três) frentes de serviços,

conforme a configuração representada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL
1	Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• Supervisão Técnica- Eng. Eletricista (08h) - (CBO 2143-05)
		• Supervisão Técnica - Eng. Civil (08h) - (CBO 2142-05)
		• Técnico em Edificações - Encarregado (220h) - (CBO 3121-05)
		• Eletricista Pleno (220h) - (CBO 7156-10)
		• Oficiais de Manutenção Predial - Natal/RN e Região Metropolitana (02 profissionais 220h, cada) - (CBO 5143-25)
		• Oficial de Manutenção Predial - Mossoró/RN (220h) - (CBO 5143-25)
		• Horas - Extras
2	Serviços de manutenção predial SOB DEMANDA, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• Serviços diversos referentes à manutenção predial, sob demanda (pormenorizados no <b>ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA</b> )
3	Materiais, Peças de reposição e Insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA e empregados na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• Lista de Materiais
		• Lista de Peças
		• Lista de Insumos

### 3.5. O objetivo da contratação é:

3.5.1. Obter a realização de serviços de manutenção (preventiva, preditiva, corretiva e emergencial) de qualidade, segundo as normas vigentes e boas práticas do mercado, para as instalações prediais das Unidades da SR/PF/RN, buscando garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas da Unidade de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

3.5.2. Apoio técnico da mantenedora à Administração do contrato, dentro das atribuições inerentes à manutenção predial, na busca pela efficientização energética das instalações da SR/PF/RN no decorrer da execução de atividades integradas às rotinas de manutenção, através de medidas técnicas e administrativas específicas voltadas à redução do consumo energético (água e energia) dos sistemas e instalações, integrados com a manutenção preventiva/corretiva/preditiva, cuja implementação visa à redução do consumo de água e eletricidade, com base no Decreto 9.178/17, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis.

3.5.3. Disponibilização de forma histórica, evolução mês a mês e anual, dos dados de manutenção, eficiência energética e indicadores chaves de desempenho dos sistemas e da edificação como um todo, através dos relatórios mensais de manutenção, relatórios técnicos complementares de atividades, laudos técnicos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019, e deverão ser licitados através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, com agrupamento dos serviços, dispostos em itens, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, em virtude das características técnicas das instalações e sistemas abrangidos, cuja manutenção, controle, operação, dentre outras funções inerentes ao serviço, se interagem, tornando inviável a contratação de mais de uma empresa para a prestação do serviço em questão, conforme justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, documento de planejamento, da presente contratação.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, para fornecer materiais e executar serviços;

5.1.3. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

5.1.4. Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

5.2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com disponibilização de mão de obra (Equipe Fixa), é o seguinte::

5.2.1. Engenheiro Civil - CBO 2142-05;

5.2.2. Engenheiro Eletricista - CBO 2143-05;

5.2.3. Técnico em Edificações - Encarregado - CBO 3121-05;

5.2.4. Eletricista Pleno - CBO 7156-10;

5.2.5. Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25;

5.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.;

5.4. A empresa deverá atender aos critérios de qualificação econômica, às exigências jurídicas e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme disciplinado no edital.

5.5. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e especialização por meio da apresentação dos comprovantes e documentos listados no item 24 deste Termo de Referência.

5.6. A quantidade estimada de deslocamentos da Equipe Residente do Prédio-Sede até a

Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, considerando a ida de 02 (dois) funcionários, é de 04 (quatro) deslocamentos ao ano, frequência trimestral, com ida em um dia e retorno no dia seguinte. Há a necessidade, portanto, da previsão de custos com hospedagem, alimentação, utilização/locação de veículo e combustível para os deslocamentos, cujos valores estimados pela Administração (diárias, combustível e locação de veículo) constam nas Planilhas de Custos e Formação de Preços (Serviços Sob Demanda) e na memória de cálculo do presente processo. Em caso de emergência a ser atendido por integrantes da Equipe Residente, poderá haver antecipação de visita trimestral.

5.7. A CONTRATANTE não irá arcar com ônus de motorista, dessa forma a CONTRATADA deverá formar a equipe técnica tendo pelo menos 02 (dois) funcionários habilitados com CNH categoria B ou superior.

5.8. Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor total da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível.

5.9. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos.

5.10. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas neste Termo de Referência.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.1.1. Além do previsto no item acima, constam nos itens 3. *Descrição da Solução* e 8. *Modelo de Execução do Objeto* do presente Termo de Referência, comandos e/ou normas pertinentes à Legislação Ambiental que deverão ser atendidas pela CONTRATADA durante a execução contratual do objeto.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. A vistoria deve ser agendada previamente pelos telefones: (84) 3204-5520, 3204-5670, 3204-5665 ou 3204-5605.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme abaixo:

7.4.1. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto **ou** que realizou vistoria nas instalações do local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, **ou** caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio Grande do Norte, na forma do **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, operação e apoio serão executados nas instalações prediais da Polícia Federal localizadas no Rio Grande do Norte, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (m <sup>2</sup> )	ÁREA DO TERRENO (m <sup>2</sup> )
Superintendência Regional - SR/PF/RN	Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova - Natal/RN	10.297,34	16.695,00
Pátio para veículos apreendidos, com 02 Galpões	BR-304, Km 298, Ferreiro Torto - Macaíba/RN (DNIT/SAMU - Macaíba/RN)	970,04	3.817,06
Posto de Atendimento da PF no Aeroporto	Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100 - São Gonçalo do Amarante/RN	186,94	-
Posto de Atendimento da PF no Porto de Natal/RN	Avenida Engenheiro Hidelbrando de Góis, 220 - Ribeira - Natal/RN	49,00	-
Sala do GEPOM/DREX/SR/PF/RN no Porto de Natal/RN	Avenida Engenheiro Hidelbrando de Góis, 220 - Ribeira - Natal/RN	583,00	-
Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN	Rua Raimundo Leão de Moura, 151 - Nova Betânia - Mossoró/RN	891,20	3.666,68

8.2. A execução dos serviços será iniciada conforme disposição contratual, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, alocar a mão de obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

8.2.1. No início dos serviços, será feito o levantamento detalhado da situação de todos os equipamentos e instalações existentes nos imóveis da SR/PF/RN, objeto do contrato de manutenção predial, e apresentado **Relatório de Vistoria Inicial** no prazo MÁXIMO de **30 (trinta) dias**, elaborado através de editor de texto compatível com o utilizado pela CONTRATANTE, devidamente assinado pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, que deverá conter especificações para cada conjunto de itens:

8.2.1.1. Relação de equipamentos existentes nas instalações, indicando nome do fabricante, modelo, número de série, tipo, capacidade, tensões, corrente nominal e outros dados que se fizerem necessários à perfeita identificação dos equipamentos;

8.2.1.2. Fichas históricas de todos os equipamentos, devidamente preenchidas para visto da Fiscalização;

8.2.1.3. Parecer dos engenheiros responsáveis técnicos da CONTRATADA sobre a situação geral das instalações (**Relatório de Vistoria Inicial**);

8.2.1.4. Do Relatório deverá fazer parte a realização de inspeção em todas as instalações, no que couber às edificações, abrangendo, por exemplo, quadros elétricos afins aos sistemas objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, estabilizadores, equipamentos, Nobreaks prediais, Subestação, Gerador, SPDA etc.

8.2.2. Em caso de eventual subcontratação de serviços e conforme prescrições e limites contidos no item 14 do presente Termo de Referência, a CONTRATADA terá **15 (quinze) dias** para apresentar todos os contratos dos serviços subcontratados assinados, e dar início aos referidos serviços.

8.2.3. Apresentar à CONTRATANTE, em **até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato**, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis pelos serviços objeto deste Termo de Referência devidamente registradas junto ao CREA, **como pré-**

**requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual.**

8.2.4. Por oportunidade da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato:

8.2.4.1. Curriculum Vitae dos Engenheiros Responsáveis Técnicos em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. Os Engenheiros Responsáveis Técnicos deverão possuir, no mínimo, experiência em manutenção de sistemas prediais equivalente ao objeto deste procedimento licitatório, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

8.2.4.2. Curriculum Vitae de Engenheiros auxiliares, Civil e/ou Eletricista, que, por opção da CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, eventualmente e formalmente venham a ser indicados pelos Responsáveis Técnicos para auxiliarem na condução dos serviços, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato, caso em que deverão ser expedidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART vinculadas às Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos Responsáveis Técnicos. No caso de indicação de engenheiros auxiliares, estes deverão apresentar relação contratual com a empresa, nos termos da legislação vigente, e possuir, no mínimo, experiência compatível com os serviços de manutenção predial previstos no objeto do presente procedimento licitatório, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, comprovadas mediante Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

8.2.4.3. Curriculum Vitae do Técnico em Edificações - Encarregado em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. O Técnico em Edificações - Encarregado deverá possuir, no mínimo, experiência em manutenção de sistemas prediais equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, comprovadas mediante registro na Carteira de Trabalho.

8.2.4.4. Curriculum Vitae do Eletricista Pleno em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. O Eletricista Pleno deverá possuir, no mínimo, experiência em manutenção de sistemas prediais elétricos equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, comprovadas mediante registro na Carteira de Trabalho.

8.2.4.5. Curriculum Vitae dos Oficiais de Manutenção em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do início da vigência do contrato. Os Oficiais de Manutenção deverão possuir, no mínimo, experiência em manutenção de sistemas prediais elétricos, civis, hidráulicos e gerais equivalentes ao objeto do procedimento licitatório, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, comprovadas mediante registro na Carteira de Trabalho.

8.2.5. Os custos anuais referentes à emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART supracitadas, de todos os profissionais da Supervisão Técnica, deverão ser previstos e estar inclusos nos valores constantes no Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente no item Custos Indiretos, da Planilha de Formação de Custos elaborada e apresentada pela CONTRATADA.

8.3. Os serviços de manutenção deverão ser realizados sob a forma de prestação continuada, programada e/ou eventual, por EQUIPE RESIDENTE, conforme **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, compostas por funcionários de experiência comprovada, sendo todos supervisionados pela Supervisão Técnica – que assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – conforme planejamento de manutenção elaborado pela CONTRATADA, em atendimento ao PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP (elaborado com base no **ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** e nas normas técnicas

pertinentes) previamente submetido à aprovação da CONTRATANTE ou mediante solicitação expressa desta, no caso de intervenções corretivas ou adicionais. Também deverá ser prevista a execução de serviços sob demanda/eventuais, conforme **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**.

8.4. As categorias profissionais previstas para a equipe fixa, assim como as quantidades e a jornada de trabalho, são detalhadas no QUADRO GERAL a seguir:

*QUADRO GERAL – Postos de Trabalho e atribuições dos integrantes da Equipe Residente de manutenção.*

<b>Quantidade</b>	<b>Ocupação*</b>	<b>Atribuições*</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
<b>01</b>	<b>Supervisão Técnica</b>  CBO 2142-05 e 2143-05	Desempenho das atividades discriminadas na Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/73, atribuídas a esta modalidade profissional. Supervisionar equipe de manutenção; acompanhar serviços de manutenção e montagem de instalações, equipamentos e sistemas prediais. Inspeccionar instalações, equipamentos e sistemas prediais, identificando problemas e deficiências. Elaborar relatórios de manutenção, de orçamentos de serviços e de cronogramas de trabalho, além de outros documentos técnicos afins. Organizar e distribuir tarefas. Apoiar a Administração na coordenação de programa de eficiência energética. Seguir as diretrizes constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	16 horas mensais  (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)
<b>02</b>	<b>Técnico em Edificações - Encarregado</b> CBO 3121-05	Coordenação de equipe de manutenção e acompanhamento de serviços de construção civil com ênfase em edificações e/ou manutenção predial. Inspeção de edificações e identificação de problemas e patologias. Elaboração de relatórios de manutenção, de cronogramas de trabalho, organização e distribuição de tarefas. Elaborar atualizações nos projetos e leiautes das instalações da CONTRATANTE, em caso de alterações em função de manutenções prediais, utilizando <i>softwares</i> tipo CAD ou similar. Atuar em sintonia com a Supervisão Técnica. Executar outras tarefas inerentes à categoria.	220 horas mensais  (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

03	<p align="center"><b>Eletricista Pleno</b></p> <p align="center">CBO 7156-10</p>	<p>Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de serviços afetos às instalações e sistemas elétricos e eletrônicos das Unidades da SR/PF/RN;</p> <p>Atuar no restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências; supervisionar, manobrar e operar sistemas eletroeletrônicos, compreendidos também os seguintes sistemas: circuito fechado de televisão – CFTV, sistema de sonorização, sistema de controle e acesso; sistema de detecção de incêndio e sistema de comunicação multimídia. Elaborar relatórios de manutenção e cronogramas de trabalho. Atuar em sintonia com o Técnico em Edificações - Encarregado e com a Supervisão Técnica, especialmente no tocante ao planejamento e execução de serviços referentes à manutenção das instalações eletroeletrônicas das Unidades da SR/PF/RN. Trabalhar em equipe. Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.</p>	<p align="center">220 horas mensais</p> <p align="center"><u>(COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)</u></p>
04	<p align="center"><b>Oficial de Manutenção Predial – NATAL/RN e Região Metropolitana</b></p> <p align="center">CBO 5143-25</p>	<p>Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral, substituindo, limpando e reparando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais; Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica; Trabalhar de forma individual e em equipe; Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.</p>	<p align="center">220 horas mensais</p> <p align="center"><u>(COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)</u></p>
05	<p align="center"><b>Oficial de Manutenção Predial – MOSSORÓ/RN</b></p> <p align="center">CBO 5143-25</p>	<p>Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral, substituindo, limpando e reparando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais; Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica; Trabalhar de forma individual e em equipe; Executar outras tarefas e funções inerentes à categoria.</p>	<p align="center">220 horas mensais</p> <p align="center"><u>(COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)</u></p>

\* Baseado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

8.5. A Supervisão Técnica prevista no **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS** deverá ser exercida por Engenheiro Civil e por Engenheiro Eletricista, devendo haver, no mínimo, por engenheiro: **01 (uma)** visita mensal às instalações do Prédio-Sede da SR/PF/RN e **01 (uma)** visita anual às demais Unidades Descentralizadas, inclusive em Mossoró/RN. A Supervisão Técnica deverá realizar, ainda, atividades de apoio técnico na elaboração de laudos, especificações técnicas, pesquisa de preços, vistorias conjuntas, acompanhamento de serviços e demais atividades referentes à manutenção predial das Unidades da SR/PF/RN que se fizerem necessárias ao bom andamento da execução contratual, de forma presencial e/ou remota, conforme o caso.

8.5.1. Para a cobertura de visitas adicionais da Supervisão Técnica, além das visitas previstas no item acima, quando demandadas e/ou autorizadas pela CONTRATANTE em função do serviço, deverão ser utilizados os valores específicos constantes no contrato, conforme previsão do **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**, mediante aplicação da metodologia descrita no referido anexo,

sendo devido o pagamento, sob demanda, das horas dos profissionais referentes ao período de permanência dos mesmos nas Unidades da CONTRATANTE, de acordo com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

8.6. As visitas acima serão registradas nos Livros Diários de Manutenção, cujas lavraturas dos Termos de Abertura será providenciada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e rubricada pela FISCALIZAÇÃO.

8.7. Eventuais necessidades de operação dos equipamentos e sistemas, bem como eventuais necessidades de manutenções emergenciais, deverão ser atendidas pela CONTRATADA após acionamento da CONTRATANTE, podendo ocorrer a qualquer tempo, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.7.1. As chamadas deverão ser atendidas pela CONTRATADA **no prazo de até 02h (duas horas)** após acionamento da CONTRATANTE.

8.7.2. Tais acionamentos poderão ser atendidos pela CONTRATADA tanto através dos próprios funcionários alocados para a prestação dos serviços nas Unidades da SR/PF/RN, que compõem a Equipe Residente, e/ou designados para a execução de Serviços SOB DEMANDA, quanto por outros funcionários autônomos ou com vínculo empregatício com a CONTRATADA, desde que tenham o mesmo parâmetro salarial daqueles, e que estejam cadastrados e devidamente autorizados previamente junto à CONTRATANTE a entrar nos prédios/áreas objeto do presente Termo de Referência para executar qualquer tipo de serviço relacionado à manutenção predial, sempre se respeitando as obrigações trabalhistas pertinentes, bem como limitações quanto à jornada máxima de trabalho, impossibilidade de dobra de jornada, etc. Os serviços serão pagos somente se efetivamente acionados e executados.

8.7.3. Para tanto, a CONTRATADA deverá prever em sua planilha de custos e formação de preços valor para pagamento de horas extras. O funcionário eventualmente acionado receberá hora-extra correspondente ao tempo trabalhado, lembrando-se que a Lei nº 605/1949, em seu art. 9º, estabelece que “nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga”.

8.8. A prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, bem como dos serviços sob demanda e/ou eventuais, incluem o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para à execução dos serviços, na totalidade dos sistemas prediais descritos, além dos relatórios mensais e documentos técnicos pertinentes, e de acordo com:

8.8.1. A especificação dos serviços constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8.2. Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.8.3. Orientação técnica dos fabricantes, de modo a preservar a vida útil e desempenho dos equipamentos, instrumentos e materiais;

8.8.4. Otimização do consumo.

8.9. Dentre as normas pertinentes à execução do objeto, destacam-se as seguintes:

8.9.1. NBR 5410– Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.9.2. NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

8.9.3. NBR 10719 – Apresentação de relatórios técnico-científicos – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.9.4. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI - Ministério do Trabalho e Emprego;

8.9.5. NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Ministério do Trabalho e Emprego;

8.9.6. NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção -

Ministério do Trabalho e Emprego;

- 8.9.7. NR-23: Proteção Contra Incêndios - Ministério do Trabalho e Emprego;
  - 8.9.8. NR-35- Trabalho em Altura - Ministério do Trabalho e Emprego;
  - 8.9.9. As disposições legais da União e do Governo do Rio Grande do Norte;
  - 8.9.10. Os regulamentos das concessionárias;
  - 8.9.11. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
  - 8.9.12. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
  - 8.9.13. Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
  - 8.9.14. Resolução nº 425/98 do CONFEA;
  - 8.9.15. IN/SLTI nº 01, de 19/01/2010;
  - 8.9.16. IN/SLTI nº 02/2014;
  - 8.9.17. Lei nº 13.425, de 2017;
  - 8.9.18. Decreto nº 7.203, de 2010;
  - 8.9.19. Decreto nº 7.746/2012;
  - 8.9.20. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017;
  - 8.9.21. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
  - 8.9.22. Na eventual omissão ou dúvida quanto às especificações deste Termo de Referência, deverão ser observadas as normas técnicas e legislação em vigor sobre o assunto.
- 8.10. Os serviços contínuos de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA no Edifício-Sede, em Natal/RN, e nos prédios/áreas das Unidades Descentralizadas da Região Metropolitana, bem como na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, no interior do Estado, serão realizados de acordo com o disposto no **ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**.
- 8.11. Os serviços sob demanda de manutenção, que atenderão às demandas de todas as Unidades da SR/PF/RN, serão realizados em conformidade com o **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**.
- 8.12. A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE Livro Diário de Manutenção Predial (Livro de Ocorrências), onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes etc, devendo ser apresentado ao fiscal do Contrato frequentemente para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensal.
- 8.13. Além do Livro Diário de Manutenção Predial (Livro de Ocorrências), cada tipo de manutenção, seja ela corretiva, preventiva ou preditiva, deverá ser acompanhada de sua respectiva **Ordem de Serviço**, conforme o caso. As Ordens de Serviço deverão permanecer nas dependências da CONTRATANTE, ser cadastradas e controladas pela CONTRATADA, e digitalizadas e encaminhadas ao fiscal do Contrato.
- 8.14. Caberá à CONTRATADA adquirir, fornecer e instalar, em até **15 (quinze) dias** após o início da prestação dos serviços, em local indicado pela SR/PF/RN, mantendo as condições ora descritas durante toda a execução contratual, 01 (um) computador (PC) ou notebook, além de impressora, todos com tecnologias compatíveis às necessidades e exigências da CONTRATANTE, de forma a realizar com velocidade adequada todas as tarefas atinentes ao objeto do contrato que demandem o uso de tecnologia da informação. Os custos com o previsto neste item deverão estar inclusos nos valores constantes no Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente no item Custos Indiretos, da Planilha de Formação de Custos elaborada e apresentada pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 8.15. Caberá à CONTRATADA adquirir e fornecer, sem custos adicionais para a

CONTRATANTE, para uso da Equipe Residente 01 (um) celular (smartphone), com pacote de dados (internet), e 01 (um) aparelho equivalente em tecnologia e pacote de dados também para o Oficial de Manutenção Predial no posto de serviço da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN. Também deverão ser fornecidos à Equipe Residente do Prédio-sede rádios cujo sinal abranja toda a edificação da SR/PF/RN (conforme previsto no **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, em relação aos rádios).

8.16. Além do previsto no item acima, para a perfeita execução do objeto a CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos, devendo, ainda:

8.16.1. Manter os equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou reparando-os no caso de defeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**;

8.16.2. Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam novos e de boa qualidade, ou seja, de primeira linha;

8.16.3. O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas será indicado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada;

8.16.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do Contrato a relação de equipamentos e ferramentas à disponibilidade da CONTRATANTE, os quais deverão estar à disposição para da Equipe Residente para a perfeita execução dos serviços constantes desta especificação;

8.17. Todos os materiais, peças de reposição, insumos, equipamentos, instrumentos e ferramentas necessários à realização dos serviços manutenção preventiva, corretiva, preditiva previstos neste Termo de Referência, sejam Serviços Contínuos ou Serviços Sob Demanda, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA conforme **ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS** e **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a aquisição, entrega e/ou disponibilização no local.

8.18. A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças e materiais que forem substituídos, o qual deverá ser realizado de acordo com a legislação ambiental federal, estadual e/ou municipal vigente.

8.19. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços por meio de um Sistema de Gerenciamento de Manutenção Predial, mantendo o acompanhamento da manutenção, acompanhamento das ORDENS DE SERVIÇO e emissão de relatórios, além do banco de dados de peças, materiais e equipamentos sempre atualizados.

8.19.1. O referido sistema deverá garantir o arquivo de leituras de instrumentos e de histórico dos equipamentos e manutenções, visando acompanhamento preciso e detalhado dos procedimentos realizados, bem como a verificação de ocorrência de valores em desacordo com os padrões recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e normas técnicas;

8.19.2. O fornecimento do sistema supramencionado será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias**, devendo estar plenamente operacional em **no máximo 30 (trinta) dias**, com todos os prazos contados a partir da data de assinatura do contrato;

8.19.3. Só será permitida a instalação de computador(es) com software(s) devidamente legalizado(s);

8.19.4. Poderá ser aceita a utilização de programa web/online, desde que aprovado pela FISCALIZAÇÃO e compatível com a abrangência e especificidades dos serviços, além de devidamente autorizado e supervisionado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da SR/PF/RN.

8.19.5. O Sistema de Gerenciamento da Manutenção em apreço deverá permitir o acesso multiplataforma e o cadastramento de solicitação de serviços pela Internet para um número mínimo

de **10 (dez)** usuários indicados pela FISCALIZAÇÃO.

8.19.6. O serviço de fornecimento do Sistema de Manutenção (Software/ Web/online) está previsto no **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**, cujo pagamento mensal iniciar-se-á somente após o aceite da FISCALIZAÇÃO, que atestará todas as funcionalidades requeridas.

8.19.7. Em caso de indisponibilidade do software ou de funcionalidade considerada essencial para o desenvolvendo dos serviços, a CONTRATADA terá **até 48 horas**, contadas da comunicação do ocorrido, para saneamento do problema, prazo a partir do qual será realizada glosa no pagamento mensal, proporcional ao tempo em que o software permanecer indisponível, sem prejuízo de demais sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação.

8.19.7.1. A subcontratação de empresa para a o fornecimento e manutenção do software não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade com relação ao seu correto funcionamento, pelo qual responderá de forma irrestrita.

8.19.8. A CONTRATADA deverá providenciar as atualizações necessárias à manutenção da segurança operacional do software/sistema, bem como a correção de defeitos (bugs) não identificados por ocasião da aceitação do sistema.

8.19.9. O banco de dados contendo todas as informações sobre os serviços executados deverá ser entregue mensalmente à CONTRATANTE, quando da apresentação das Notas Fiscais para pagamento.

8.19.10. Todo o banco de dados relativo a serviços ou demandas associadas ao contrato é propriedade da CONTRATANTE.

8.19.11. A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para o correto funcionamento do software/sistema, disponibilizando telefone específico para abertura de chamados para correção de problemas.

8.20. Considera-se **Serviço Sob Demanda**, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço eventual, sob demanda e/ou especializado que extrapole as rotinas e/ou competências da Equipe Residente ou, ainda, requeira especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da referida equipe. Os Serviços Sob Demanda a serem executados pela CONTRATADA são os previstos e constantes no **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**.

8.20.1. Na eventual necessidade da realização de SERVIÇO não constante na planilha de itens original do contrato (**ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**), a execução do mesmo pela CONTRATADA ficará condicionada à avaliação e à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizada a seguinte metodologia: **1-** Verificar na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Localidade Natal/RN, vigente à época da apresentação da proposta da CONTRATADA, a existência do referido serviço; **2-**Existindo o serviço e sendo este autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será pago à CONTRATADA o valor constante no SINAPI, com a aplicação do BDI da Licitante, devendo, porém, incidir, ainda, sobre o resultado o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA na licitação e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA, inclusos os respectivos BDIs.; **3-**Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item SERVIÇOS SOB DEMANDA, resultantes da licitação (**ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)**), **os quais deverão constar na proposta da Licitante**.

8.20.1.1. O critério de julgamento da presente Licitação é o menor preço global, de forma que o valor percentual de desconto supracitado somente será utilizado quando houver a necessidade residual/eventual de contratação de algum serviço não constante na lista de serviços do item SERVIÇOS SOB DEMANDA, situação em que o desconto, visando manter as mesmas condições do resultado da licitação em favor da Administração, incidirá sobre o valor do serviço em tela, conforme previsto no Anexo IV da Licitação.

8.20.1.2. Cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela SINAPI vigente, que será utilizada por mais

12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. (Acórdão nº 1.238/2016 - TCU – Plenário).

8.20.2. Após observada a sequência do item 8.20.1 acima, caso algum serviço, de forma excepcional e residual, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, a CONTRATADA irá ofertar preço e a CONTRATANTE fará pesquisa de preços em, pelo menos, 03 (três) fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela Contratada está de acordo com o praticado no mercado, chegando-se, então, a um acordo sobre o preço do serviço, o qual não poderá ser superior à média de preços da pesquisa elaborada pela CONTRATANTE. Definido o valor do serviço, sobre o mesmo deverá incidir o BDI da Contratada e, ainda, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA, conforme descrito no item 8.20.1 acima. Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item SERVIÇOS SOB DEMANDA, resultantes do certame (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**

8.20.3. Com base no Acórdão/TCU nº 2622/2013, que trata da composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Despesas Administrativas, Lucro, Tributos e demais componentes), a licitante deverá detalhar a composição do BDI utilizado na proposta vencedora do certame para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA, bem como informar, deixando registrado na proposta, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração) ambos para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA. Tanto o percentual de desconto quanto o BDI se manterão fixos durante toda a execução contratual.

8.21. Os **Materiais, Peças de reposição e Insumos** a serem fornecidos pela CONTRATADA em função da execução das diversas rotinas e serviços de manutenção predial são os previstos e constantes no **ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS.**

8.21.1. Na eventual necessidade de fornecimento de PEÇA/MATERIAL/INSUMO não constante na planilha de itens original do contrato (**ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS**), o fornecimento do mesmo pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizada a seguinte metodologia: **1-** Verificar na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Localidade Natal/RN, vigente à época da apresentação da proposta da CONTRATADA, a existência do referido material; **2-** Existindo o material e sendo o fornecimento deste autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será pago à CONTRATADA o valor constante no SINAPI, com a aplicação do BDI Diferenciado da Licitante, devendo, porém, incidir, ainda, sobre o resultado o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA na licitação e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS, inclusos os respectivos BDIs Diferenciados; **3-** Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI Diferenciado proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item MATERIAIS E PEÇAS, resultantes da licitação (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**

8.21.1.1. O critério de julgamento da presente Licitação é o menor preço global, de forma que o valor percentual de desconto supracitado somente será utilizado quando houver a necessidade residual/eventual de contratação de algum material não constante na lista de materiais do item MATERIAIS E PEÇAS, situação em que o desconto, visando manter as mesmas condições do resultado da licitação em favor da Administração, incidirá sobre o valor do material em tela, conforme previsto no ANEXO V da Licitação.

8.21.1.2. Cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência.

8.21.2. Após observada a sequência do item 8.21.1 acima, caso algum material, de forma excepcional e residual, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, a CONTRATADA irá ofertar preço e a CONTRATANTE fará pesquisa de preços em, pelo menos, 03 (três) fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela Contratada está de acordo com o praticado no mercado, chegando-se, então, a um acordo sobre o preço do material, o qual não poderá ser superior à média de preços da pesquisa elaborada pela CONTRATANTE. Definido o valor do material, sobre o mesmo deverá incidir o BDI Diferenciado da Contratada e, ainda, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS, conforme descrito no item 8.21.1 acima. Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI Diferenciado proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item MATERIAIS E PEÇAS, resultantes do certame (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante..**

8.21.3. Com base no Acórdão/TCU nº 2622/2013, que trata da composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Despesas Administrativas, Lucro, Tributos e demais componentes), a licitante deverá detalhar a composição do BDI Diferenciado utilizado na proposta vencedora do certame para o item MATERIAIS E PEÇAS, bem como informar, deixando registrado na proposta, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração) ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS. Tanto o percentual de desconto quanto o BDI se manterão fixos durante toda a execução contratual

8.22. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do início do contrato, com base no **ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** do presente Termo, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP para o Edifício-Sede e para as demais unidades da SR/PF/RN (Natal/RN e Região Metropolitana, bem como Mossoró/RN), no qual deverão constar as rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, o cronograma de manutenção e as datas das visitas a serem realizadas pelo(s) engenheiro(s) responsável(eis) e técnico(s) do contrato.

8.23. Caberá a SR/PF/RN, num prazo de **10 (dez) dias úteis**, aprovar o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL apresentado pela CONTRATADA.

8.24. Caso seja necessário algum ajuste, a SR/PF/RN, comunicará à CONTRATADA para as modificações, que deverão ser realizados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8.25. Entende-se por **manutenção preventiva** o conjunto de ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais, nos equipamentos, componentes e instalações, referentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edifício-Sede da SR/PF/RN e demais Unidades Descentralizadas, para evitar a ocorrência de defeitos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, podendo, dentre essas atividades preventivas, abranger: ensaios, testes, ajustes, limpeza geral, pintura, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e cabos, entre outras.

8.26. Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos, componentes e instalações prediais, bem como as normas vigentes sobre o assunto e prescrições da SR/PF/RN.

8.27. A SR/PF/RN, no interesse do serviço, poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e periodicidade de realização dos serviços de manutenção, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, que terá **05 (cinco) dias úteis** para providenciar as alterações;

8.28. Entende-se por **manutenção corretiva** todos os serviços que visem restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos, componentes e instalações, objeto do presente Termo, instalados nos prédios/áreas da SR/PF/RN, Sede e Unidades Descentralizadas, por meio da correção dos problemas técnicos e defeitos verificados, incluindo a substituição de peças, componentes ou acessórios quando necessário e nas condições do presente Termo de Referência.

- 8.29. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária e a qualquer tempo, devendo a sua ocorrência ser imediatamente comunicada a SR/PF/RN.
- 8.30. Os equipamentos e instalações que se encontram em período de garantia somente poderão receber manutenção corretiva após constatação de que o problema não decorre de defeito de fabricação/instalação.
- 8.31. Ficando constatado que o problema do equipamento/instalação decorre de defeito de fabricação/instalação, a SR/PF/RN responsabilizar-se-á pelas providências necessárias.
- 8.32. Caso a CONTRATADA execute serviços de manutenção corretiva em equipamentos que se encontram em período de garantia e disso resulte a perda da garantia, a CONTRATADA deverá assumir, durante o período remanescente da garantia, o ônus de responsabilidade do fabricante.
- 8.33. Entende-se por **manutenção preditiva** o conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas e equipamentos com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil das instalações, dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja melhor aproveitado.
- 8.34. Os serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, operação, apoio serão prestados na SR/PF/RN e em suas Unidades Descentralizadas.
- 8.35. Caso necessário, para a perfeita execução dos serviços, caberá à CONTRATADA desmontar, transportar e remontar os equipamentos e componentes que necessitem ser reparados fora das dependências das Unidades da SR/PF/RN, cujo reparo seja de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.36. Caberá à CONTRATADA auxiliar a SR/PF/RN no acompanhamento de instalações e serviços correlatos ao objeto deste Termo de Referência, mesmo que executados por outras empresas, visando o seu enquadramento às rotinas de manutenção preventiva e corretiva; devendo, ainda:
- 8.36.1. Prestar assessoramento e supervisão técnica em relação às novas instalações e serviços relativos aos equipamentos, componentes e sistemas pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, sem ônus adicional para a SR/PF/RN.
- 8.36.2. Assumir, imediatamente, a manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos serviços e instalações relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência e eventualmente incorporadas aos prédios/áreas da SR/PF/RN, após sua conclusão e recebimento provisório e/ou definitivo pela SR/PF/RN.
- 8.37. Durante a execução dos serviços de manutenção e operação a CONTRATADA poderá sugerir modificações no PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PMP, para otimizar os trabalhos, devendo ser, contudo, formalmente registradas.
- 8.38. A CONTRATADA deverá manter e apresentar à CONTRATANTE, controle individualizado dos equipamentos e componentes das instalações da SR/PF/RN e de suas Descentralizadas, constando o registro, dentre outras informações relevantes, de suas características, medições, observações de funcionamento, peças substituídas e serviços executados.
- 8.39. Além do fornecimento de todo o material de insumo necessário à perfeita execução dos serviços em apreço, a CONTRATADA deverá fornecer, SOB DEMANDA, materiais e peças essenciais de reposição para as instalações, componentes e equipamentos da CONTRATANTE, tudo conforme item específico do presente Termo de Referência, que trata do fornecimento de MATERIAIS E PEÇAS.
- 8.40. Caberá ainda à CONTRATADA especificar e relacionar peças e materiais a serem adquiridos pela CONTRATANTE em casos eventuais que envolvam aquisições de maiores custos e complexidade, visando ao Princípio da Economicidade e da Eficiência.
- 8.41. Os serviços objeto do contrato deverão, sempre que possível, ser realizados durante o horário normal de expediente da Edificação/Unidade, desde que não venham a prejudicar o funcionamento normal daquela. Para a execução de serviços que possam prejudicar o bom funcionamento da Edificação/Unidade e causar incômodo em demasia aos ocupantes da mesma, poderão/deverão ser realizados aos sábados, domingos e/ou feriados, com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, havendo, quando for o caso, a contabilização de horas-extras, que serão pagas conforme previsão contida neste

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. Os equipamentos, aparelhos e ferramental constantes na relação do **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** serão disponibilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços contínuos descritos no **ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**. A lista constante no **ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS não é exaustiva**. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9.3. Os SERVIÇOS SOB DEMANDA listados no **ANEXO IV** incluem tanto o fornecimento de material quanto o ferramental necessário à execução dos serviços, conforme o caso.

9.4. A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento, quando necessário e/ou solicitado pela CONTRATANTE, de todos os materiais, peças e componentes de reposição, novos, originais e de primeiro uso, necessários à perfeita execução dos serviços de que tratam este Termo de Referência.

9.5. Os custos com os materiais a serem fornecidos, serão pagos à CONTRATADA, desde que seguidos os passos abaixo:

9.5.1. Ao ser constatada a necessidade de aquisição de peças ou materiais, a CONTRATADA emitirá relatório contendo todas as informações necessárias que justifiquem o fornecimento e entregará à FISCALIZAÇÃO.

9.5.2. Será verificada na lista de materiais/peças/insumos do **ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS** a existência do material. Constando na lista, a CONTRATADA emitirá Ordem de Serviço solicitando a autorização da FISCALIZAÇÃO para aquisição e fornecimento do material, cujo valor está definido na Planilha de Custos resultante da licitação, bem como o BDI Diferenciado incidente. Na citada planilha, constarão os valores de todos os materiais/peças/insumos resultantes da licitação, bem como o desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA na licitação e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS, inclusos os respectivos BDIs Diferenciados, conforme item 8.21 deste Termo de Referência.

9.5.3. Caso alguma das peças/materiais constantes no relatório supracitado não constem do **ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS**, a CONTRATADA deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da formalização da necessidade, orçamento para o fornecimento dos materiais/peças/insumos, **segundo a sequência descrita no item 8.21 e subitens deste Termo de Referência**.

9.5.4. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, além das faturas mensais de serviços, nota fiscal discriminando todo o material fornecido no mês, de acordo com as condições estabelecidas no item 8 este Termo de Referência.

9.6. Os materiais, peças e componentes de reposição substituídos deverão ser garantidos pelo período estabelecido na legislação vigente. Nos casos em que os materiais, peças e componentes de reposição tenham prazo de garantia do fabricante superior ao mínimo estabelecido em Lei, prevalecerá o prazo do fabricante.

9.7. Após autorização e/ou solicitação formal da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** para o fornecimento do material, ou, caso este prazo seja, comprovadamente, insuficiente, para encaminhar justificativa, informando o prazo necessário.

9.8. Caso se comprove que a necessidade de substituição de materiais, peças ou componentes de

reposição se deu em razão de negligência, imperícia ou imprudência na execução de serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento e poderá descontar os valores correspondentes nas faturas seguintes, caso já tenham sido pagos.

9.9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.

9.10. Conforme previsto no item 10.11 deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante toda a execução do Contrato, veículo, próprio ou locado, que será utilizado, sob demanda, pela Equipe Residente do Prédio-sede em seus deslocamentos para as manutenções nas Unidades da SR/PF/RN, sendo mensais na Região Metropolitana de Natal/RN e trimestrais em relação à Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, além das eventuais, conforme demanda do serviço.

## **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.2. A descrição das instalações, equipamentos e sistemas prediais existentes encontra-se detalhada no **ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS**, do presente Termo de Referência.

10.3. A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exige a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

10.4. Deverão ser previstos, quando do dimensionamento da proposta, custos de caráter técnico e administrativo referentes a todas as atividades relacionadas com o escopo do objeto da licitação, incluindo:

10.4.1. Elaboração de relatórios mensais, anuais e específicos e de Plano de Manutenção Predial anual e complementações mensais;

10.4.2. Cadastro de instalações e equipamentos;

10.4.3. Coordenação de atividades de apoio integradas às rotinas de manutenção corretiva, preventiva, preditiva, e de apoio à Administração na busca pela Eficientização energética;

10.4.4. Estudos e pareceres sobre a condição operacional dos sistemas prediais e equipamentos instalados;

10.4.5. Os equipamentos, aparelhos e ferramental necessários à execução dos serviços de manutenção predial, constantes na relação não exaustiva inserida no **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, serão disponibilizados pela CONTRATADA e ficarão à disposição da Equipe Residente, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.

10.5. A lista constante no **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS não é exaustiva**. A CONTRATADA estará obrigada a disponibilizar quaisquer outros equipamentos, instrumentos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.6. Materiais de escritório, tais como: papel A4, régua plástica, caneta, clips, grampeador, grampos, pastas para arquivamento de documentos, dentre outros, necessários à execução dos serviços pelas equipes técnicas, cujos custos deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação dos **CUSTOS INDIRETOS**, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.7. Os demais materiais de consumo serão fornecidos conforme descrito no item referente ao fornecimento de materiais/peças, conforme estimativa, constante no **ANEXO V – MATERIAIS E**

## PEÇAS.

10.8. Os salários dos profissionais da Equipe Residente, utilizados pela Administração na estimativa e composição de custos e formação de preços (**ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**), são os constantes nas Convenções Coletivas do SINDUSCON/RN, com os seguintes números de registros no MTE: RN000208/2023, para os Oficiais de Manutenção Predial (utilizado o valor para Profissionais); e RN000287/2023 para o Técnico em Edificações (utilizado o valor para Instrumentista Pleno, por equivalência em qualificação) e para o Eletricista Pleno (utilizado o valor para Eletricista). Em relação ao salário profissional do(s) engenheiro(s), as licitantes deverão atender à legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA.

10.8.1. O sindicato indicado acima não é de utilização obrigatória pelas licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012 - Primeira Câmara). Contudo, conforme previsão contida na IN SEGES/MP nº 5/2017, e em função dos sistemas prediais da SR/PF/RN, os quais requerem uma qualificação técnica adequada para a execução dos serviços de manutenção predial (Subestação, Nobreak predial de 80 kVA, Central de Incêndio Microprocessada, Divisórias de alto padrão, dentre outros), as licitantes deverão utilizar/indicar, na formulação de suas propostas, Convenção Coletiva de Trabalho que atenda, no mínimo, os salários constantes nas Convenções utilizadas pela Administração, conforme **ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**.

10.9. Para a formação da EQUIPE RESIDENTE de manutenção que atenderá o objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comprovar que possui, no mínimo, em seu quadro de funcionários profissionais que atendam aos requisitos de qualificação constantes no **ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**.

10.10. A EQUIPE RESIDENTE de manutenção deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE na execução de serviços de manutenção programada de caráter preventivo, preditivo, corretivo e/ou emergencial e ainda para a operação dos equipamentos e sistemas, em todas as Unidades da SR/PF/RN.

10.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante toda a execução do Contrato, veículo, próprio ou locado, que será utilizado pela Equipe Residente do Prédio-sede em seus deslocamentos para as manutenções nas Unidades da SR/PF/RN.

10.11.1. A CONTRATADA deverá prever visitas mensais da Equipe Residente do Prédio-sede até as demais Unidades da SR/PF/RN na Região Metropolitana de Natal/RN, de forma a atender às rotinas de manutenção predial referentes aos prédios constantes no item 8 deste Termo de Referência.

10.11.2. Em relação à Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, a CONTRATADA deverá prever 04 (quatro) deslocamentos anuais, de 02 (dois) funcionários da Equipe Residente do Prédio-sede, até a citada Delegacia, frequência trimestral, com ida em um dia e retorno no dia seguinte, havendo a necessidade, portanto, da previsão de custos com diárias para hospedagem/alimentação, utilização/locação de veículo e combustível para os deslocamentos, cujos valores estimados pela Administração (diárias, combustível e locação de veículo) constam nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, mais especificamente no item SERVIÇOS SOB DEMANDA, e na memória de cálculo do presente processo. Em caso de emergência a ser atendido por integrantes da Equipe Residente, poderá haver antecipação de visita trimestral. As visitas trimestrais deverão ser registradas nos Livros Diários de Manutenção Predial.

10.11.3. Os custos/despesas referentes à disponibilização de veículo, combustível, diárias e deslocamentos serão pagos à CONTRATADA somente se utilizados e conforme valores resultantes da licitação, constantes, portanto, nas planilhas do contrato (**ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)**)).

10.11.4. A CONTRATANTE deverá comprovar à FISCALIZAÇÃO, para fins de pagamento na fatura mensal, o **efetivo pagamento** do valor da diária estipulada em sua planilha de formação de custos, peça integrante do contrato, aos funcionários designados para os deslocamentos para o

interior do estado, quando estes ocorrerem.

10.11.4.1. O valor das diárias deverá ser depositado na conta do empregado até o dia anterior ao do início da viagem;

10.11.4.2. O pagamento de diárias seguirá as seguintes regras: deslocamento sem pernoite (saída e retorno no mesmo dia, após o meio dia): 0,5 diária; deslocamento com pernoite: 1,0 diária por pernoite, acrescentando-se 0,5 diária caso o horário de chegada em Natal/RN ocorra após às 12h, independente do horário de partida de Natal/RN.

10.11.4.3. As diárias serão pagas somente para os deslocamentos para o interior do estado, conforme as viagens autorizadas pela FISCALIZAÇÃO e desde que a CONTRATADA comprove a realização da viagem e o pagamento das diárias ao profissional.

10.11.4.4. Os valores das diárias para o deslocamento dos funcionários, dimensionados pela CONTRATADA e constantes no contrato, deverão ser suficientes para o custeio de hospedagem e alimentação de forma adequada, sendo vedado à CONTRATADA exigir dos funcionários a devolução de valores eventualmente remanescentes, assegurando-lhes, ainda, o reembolso de despesas superiores devidamente comprovadas e autorizadas pela empresa.

10.11.5. Considerando os Grupos de veículos para locação adotados pelo mercado, o veículo a ser disponibilizado pela CONTRATADA na execução dos serviços de manutenção predial das Unidades da CONTRATANTE deverá ter as seguintes características mínimas: categoria econômica, compacto, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, seguros e manutenção.

10.11.6. No caso de utilização de veículo próprio, a CONTRATADA deverá comprovar previamente junto à FISCALIZAÇÃO que o veículo é equivalente ou superior à categoria prevista no item acima, o que inclui, dentre outros aspectos, o estado de conservação e manutenção do veículo, sendo facultado à CONTRATANTE, em caso de não atendimento ao previsto neste Termo de Referência, a não autorização da realização da viagem no veículo em apreço.

10.11.7. O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

10.11.8. Quaisquer impostos, seguros, taxas ou multas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.12. Dos profissionais que comporão a Equipe Residente, ao menos 02 (dois) deles deverão ter habilitação para a condução do veículo que será disponibilizado pela CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção predial nas Unidades da SR/PF/RN.

10.13. Para a formação dos custos e apresentação de proposta, deverá ser considerado pelas licitantes a existência de Laudos Técnicos de **periculosidade** em Unidades da SR/PF/RN, devendo o salário base dos funcionários que compõem a Equipe Residente, Prédio-Sede e Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, ser acrescido do adicional de **30% (trinta por cento)**.

10.14. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) Engenheiro(s) vinculado(s) ao contrato, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e art. 3º da Resolução nº 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de modo a abranger a responsabilidade técnica pela manutenção de todos os sistemas prediais das Unidades/Áreas objeto do presente Termo de Referência e relativa ao período de vigência do contrato, **como pré-requisito para o pagamento da primeira nota fiscal/fatura, procedimento este a ser mantido em períodos subsequentes em caso de prorrogação contratual**.

10.14.1. A CONTRATADA deverá prever em sua planilha de custos e formação de preços valor para pagamento de horas extras. O funcionário eventualmente acionado receberá hora-extra correspondente ao tempo trabalhado, lembrando-se que a Lei nº 605/1949, em seu art. 9º, estabelece que “nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga”.

10.14.2. Com base no histórico da SR/PF/RN, foi realizada estimativa de horas para acionamentos extras ao mês, conforme Planilha de Horas Extras da Equipe Residente, constante no **ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - PLANILHA DE CUSTOS E**

**FORMAÇÃO DE PREÇOS.** Os horários e jornadas de trabalho da Equipe Residente poderão ser alterados, a critério da CONTRATANTE, para a otimização dos serviços, e, eventualmente, dependendo da conveniência e das necessidades da SR/PF/RN, também para horários noturnos ou aos sábados, domingos e feriados, sempre de acordo com as disposições legais trabalhistas pertinentes.

## 11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- 11.2.1. Camisa em algodão, com gola polo, manga curta e emblema da empresa;
- 11.2.2. Jaleco em brim, com emblema da empresa;
- 11.2.3. Calça jeans;
- 11.2.4. Cinto;
- 11.2.5. Par de botas com solado de borracha, de acordo com a categoria profissional;
- 11.2.6. Par de meias.

11.3. As peças devem ser novas, confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
<b>Camisa</b>	Camisa 100% algodão, com gola polo, manga curta e emblema da empresa.
<b>Jaleco</b>	Jaleco em brim com emblema da empresa.
<b>Calça jeans</b>	Calça confeccionada em tecido jeans, com quatro bolsos chapados e passante para cinto. Resistente a rasgos e abrasões em geral.
<b>Cinto</b>	Cinto em couro ou tecido resistente.
<b>Bota de segurança</b>	Bota profissional, confeccionada em couro, solado de borracha.
<b>Meias</b>	Meias atoalhadas.

11.4. O conjunto de uniformes para o primeiro ano de contrato deverá ser entregue no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** a contar do início do contrato;

11.4.1. Em caso de prorrogação do contrato, a contratada terá **até 10 dias úteis** a contar da data da renovação para entregar novo conjunto de uniforme.

11.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.5.1. O conjunto de uniformes para o primeiro ano de contrato deverá contemplar: 04 (quatro) Camisas, 02 (dois) Jalecos, 04 (quatro) Calças Jeans, 02 (dois) Cintos, 06 (seis) Pares de Meias e 02 (dois) Pares de Botas.

11.5.2. Sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, os uniformes deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após comunicação escrita da

## CONTRATANTE.

- 11.5.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.
- 11.6. A camisa do Técnico em Edificações - Encarregado deverá ter cor diferente dos demais integrantes da equipe.
- 11.7. A Equipe Residente deverá, obrigatoriamente, utilizar, além do uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) adequados às suas atividades, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos trabalhos;
- 11.8. Os EPIs devem ser de boa qualidade e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e possuir Certificados de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 11.9. Os EPIs devem ser mantidos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação e higienização e armazenados separados de outros materiais;
- 11.10. A CONTRATADA deve registrar a entrega de EPIs aos seus empregados em fichas individuais assinadas;
- 11.11. Os EPIs devem ser revisados no mínimo **semestralmente** e esta revisão deve estar registrada na ficha do empregado;
- 11.12. A identificação dos prestadores de serviço deverá ser feita através de **crachá**, constando no mínimo os seguintes dados:
- 11.12.1. Nome da CONTRATADA
- 11.12.2. Nome do funcionário
- 11.12.3. Função ocupada
- 11.12.4. Número do documento de identidade
- 11.12.5. Fotografia.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);
- 12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);
- 12.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 12.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.6.4. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês** seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, inclusive, no que

couber, em relação à Equipe Eventual, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.14. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da

documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.23. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

13.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

13.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

13.30. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.

13.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.33.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, histórico de manutenção, histórico de utilização de peças, contatos e serviços importantes, sem perda de informações, inclusive, se necessário, realizar a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, em termos das peculiaridades dos sistema e equipamentos objeto da manutenção do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

13.37. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

13.38. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.39. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

13.40. Apresentar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para análise da documentação de identificação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução de SERVIÇOS SOB DEMANDA;

13.41. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

13.43. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes;

13.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.45. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

13.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

13.47. Implementar, quando aplicáveis, os critérios e diretrizes de sustentabilidade previstos no Decreto nº 7.746/2012;

13.48. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução

Normativa SLTI/MP nº 01/2010;

- 13.49. Atender, no que couber, aos dispositivos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, em especial:
- 13.49.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 13.49.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 13.49.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 13.49.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
  - 13.49.5. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - 13.49.6. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
  - 13.49.7. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
  - 13.49.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
  - 13.49.9. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos **03 (três)** primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
  - 13.49.10. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, providenciando a sua destinação conforme legislação pertinente em vigor;
  - 13.49.11. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
  - 13.49.12. Providenciar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 13.50. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 13.51. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 13.52. Executar todos os serviços de manutenção em consonância com os termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- 13.53. Instalação, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir do início da vigência do contrato, de escritório/representação no município de Natal/RN;
- 13.54. **Manifestar expressamente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do término do prazo contratual, quanto ao interesse ou a falta deste, na prorrogação do contrato.**

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **10%** (dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

14.1.2. No caso de pretender subcontratar, a CONTRATADA deverá obter o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE, com, pelo menos, **15 (quinze) dias** de antecedência à data prevista para o início dos trabalhos pela subcontratada.

14.1.3. Os seguintes serviços serão passíveis de subcontratação:

14.1.3.1. Manutenção/reparo de Equipamentos e/ou Componentes das Instalações Elétricas.

14.1.3.2. Manutenção/reparo de Sistemas Construtivos Específicos.

14.1.3.3. Manutenção/reparo dos equipamentos de controle de acesso.

14.1.3.4. Manutenção/reparos que envolvam serviços de serralheria, marcenaria e vidraçaria.

14.1.3.5. Outros serviços sob demanda cuja execução, manutenção ou reparo exija, comprovadamente, especialização específica não coberta por funcionário da equipe permanente e/ou eventual da empresa.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, através de e-mail ou ofício.

16.4. A CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A CONTRATADA não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos,

levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.7.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.7.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

16.7.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

16.7.1.4. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.7.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

16.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

16.7.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

16.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

16.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

16.7.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

16.7.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

16.7.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

16.7.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

16.7.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

16.7.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

16.7.4.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

16.7.4.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

16.7.4.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

16.7.4.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

16.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

16.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

16.8.3. Não haverá pagamento adicional pela CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

16.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar à Superintendência Regional do Trabalho.

16.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o

FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.18. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

16.20. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.21. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.23. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.24. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

16.28.1. Acompanhamento da execução do serviço por parte do respectivo fiscal designado pela CONTRATANTE;

16.28.2. Registro de ocorrências em meio próprio;

16.28.3. Utilização do IMR (Instrumento de Medição de Resultado) para aferição do nível do serviço prestado.

16.29. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.30. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no **ANEXO IX - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)** deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

17.2.1. Assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA;

17.2.2. Observância das obrigações contratuais;

17.2.3. Qualidade do atendimento ao público externo e interno.

17.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.3.1. Não produziu os resultados acordados;

17.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

18.2. No prazo de até **05 (cinco) dias** corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

18.4.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas

no Recebimento Provisório.

18.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.7. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.9. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

- 19.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 19.4.5. o valor a pagar; e
- 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

19.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

## 20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

20.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

20.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e;

20.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

20.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

20.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

20.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

20.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

20.6. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 20.7. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.
- 20.8. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
- 20.9. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.
- 20.10. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.
- 20.11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.
- 20.11.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.
- 20.11.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.
- 20.11.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.
- 20.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
- 20.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)**

- 21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.
- 21.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 21.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público

vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

21.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.14.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.15.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.15.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.15.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança

bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados da data em que for notificada.

22.9. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.10. Será considerada extinta a garantia:

22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.10.2. no prazo de **90 (noventa) dias** após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

22.12. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

22.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

22.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01
<u>12</u>	O ENGENHEIRO / SUPERVISOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO visitar as instalações do prédio-sede da SR/PF/RN pelo menos a cada <b>30 (trinta) dias</b> , a DPF Mossoró/RN e as demais Unidades da SR/PF/RN ao menos <b>01 (uma) vez ao ano</b> .	03
<u>13</u>	Instalar, no prazo máximo de <b>60 (sessenta) dias</b> contado a partir do início da vigência do contrato, escritório/representação no município de Natal/RN.	03
<u>14</u>	Disponibilizar, para a EQUIPE RESIDENTE, os seguintes equipamentos:  Para o Técnico em Edificações - Encarregado e para o Oficial Manutenção Predial em Mossoró/RN, smartphone com pacote de dados, e, para toda a equipe, rádios de comunicação, que tenham área de cobertura em todo o Prédio-Sede da SR/PF/RN e especificações equivalentes às constantes na lista de Equipamentos e Ferramentas.  Disponibilizar e/ou substituir parte e/ou todo o conjunto de uniformes e/ou de todos os EPIs, conforme estabelecido neste Termo de Referência, inclusive envio dos respectivos recibos de entrega dos uniformes à FISCALIZAÇÃO (a pontuação será atribuída a cada item do uniforme ou EPI faltante).	03
<u>15</u>	Deixar de se manifestar expressamente, com antecedência mínima de <b>6 meses</b> do término do prazo contratual, quanto ao interesse ou a falta deste, na prorrogação do contrato.	05

<u>16</u>	Entregar, em até <b>30 (trinta) dias</b> a partir do início da prestação dos serviços, com base no Plano Básico de Manutenção constante no presente TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - PMP da SR/PF/RN (Sede e demais prédios/áreas).	04
<u>17</u>	Instalar Terminal (computador/notebook), impressora e Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial, conforme previsto neste Termo de Referência, em até <b>15 (quinze) dias</b> contados do início da execução dos serviços.	03
<u>18</u>	Entregar o Relatório de Vistoria Inicial, em até <b>30 (trinta) dias</b> contados do início da execução dos serviços e/ou Relatório de Vistoria Anual, conforme o caso.	03

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Civil e um Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, em plena validade;

24.3.1.1. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

24.3.1.2. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

24.3.2. Comprovação de experiência mínima de **03 (três) anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificadas, em nome do licitante, e conforme os seguintes parâmetros mínimos:

24.3.2.1. Sistema Elétrico: manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com subestação e capacidade instalada mínima de 400kVA; Operação e manutenção de grupo gerador de energia elétrica automático; Nobreak de no mínimo 15kVA;

24.3.2.2. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio;

24.3.2.3. Serviços de manutenção predial civil em área construída de no mínimo 5.000 m<sup>2</sup>.

24.3.2.4.1. Será aceito o somatório de atestados para cumprir esta exigência, desde que contemplada a manutenção predial civil em pelo menos 01 (uma) edificação com área construída igual ou superior a 2.500 m<sup>2</sup>.

24.3.2.4. Para a comprovação de experiência mínima de **03 (três) anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, poderá ser aceito o somatório de atestados, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.6.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

24.3.2.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

24.3.2.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, **(01) um ano** do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.3.2.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a

uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.2.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.3. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no município de Natal/RN, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contado a partir da vigência do contrato.

24.3.3.1. Em função do tipo de contratação previsto neste Termo de Referência, que contempla serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra, serviços diversos sob demanda e fornecimento de material para a execução dos diversos serviços referentes à manutenção predial, o escritório supracitado deverá apresentar capacidade operacional para receber e solucionar as demandas da CONTRATANTE no decorrer da execução contratual, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, de forma assertiva e rápida, de modo a evitar ingerências por falta de um centro decisor na localidade da contratação.

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

24.3.4. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

24.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.4.1. Valor Global: **R\$ 661.336,41** (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

24.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

## 25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 661.336,41 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme tabela sintética do item 1.1 deste Termo de Referência.

25.1.1. O referido custo estimado da contratação foi obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços pela Administração, conforme previsto no anexo V da IN 5/2017-SEGES/MP.

25.2. A determinação do valor de referência da licitação foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Considerando, ainda, o tipo de contratação pretendida (Manutenção Predial), foi realizada ampla pesquisa de preços, conforme a seguir:

25.2.1. Para o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços da mão de obra - Equipe Residente foram utilizados:

25.2.1.1. Os salários dos profissionais da Equipe Residente utilizados pela Administração na estimativa e composição de custos e formação de preços são os constantes nas Convenções Coletivas do SINDUSCON/RN, com os seguintes números de registros no MTE: RN000208/2023, para os Oficiais de Manutenção Predial (utilizado o valor para Profissionais); e RN000287/2023 para o Técnico em Edificações (utilizado o valor para Instrumentista Pleno,

por equivalência em qualificação) e para o Eletricista Pleno (utilizado o valor para Eletricista).

25.2.1.2. Para o salário da Supervisão Técnica: a legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA - Lei n. 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

25.2.1.3. Para Uniformes, EPIs e Ferramentas/Equipamentos: Tabela pública SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sem Desoneração - Localidade Natal/RN - Ref. Maio/2023; Painel de Preços e a Média da Pesquisa de Mercado.

25.2.2. Para a elaboração do Mapa Comparativo de Preços utilizou-se como fontes de pesquisa: Contratações similares de outros entes públicos e o Painel de Preços.

25.2.3. Para a estimativa de preços dos demais itens do Objeto da contratação utilizou-se:

25.2.3.1. Para os Serviços Sob Demanda: Tabela pública SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sem Desoneração - Localidade Natal/RN - Ref. Maio/2023; Tabelas públicas do Sistema ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe; e Média da Pesquisa de Mercado.

25.2.3.2. Para os Materiais, Peças de reposição e Insumos: Tabela pública SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sem Desoneração - Localidade Natal/RN - Ref. Maio/2023; Tabelas públicas do Sistema ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe; Painel de Preços; e Média da Pesquisa de Mercado.

25.2.4. Para o item Serviços Sob Demanda foi adotado o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas de 20,99%, e para o item Materiais e Peças foi adotado o BDI Diferenciado de 13,51%, estando ambos dentro dos limites recomendados no Acórdão/TCU nº 2622/2013.

25.3. Os custos encontram-se detalhados e discriminados no ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

25.4. Os tributos municipais foram estimados de acordo com a legislação vigente do município beneficiário da prestação dos serviços; a retenção da previdência social, conforme estabelecido na legislação federal.

## 26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas para atender ao previsto neste Termo de Referência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04 - Equipe Residente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Serviços Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 - Consumo

P.I.: PF99900AG23

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS;

ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

ANEXO III - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS;

ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA;

ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS;

ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE);

ANEXO IX - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR);

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO XI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Natal/RN, 25 de setembro de 2023.

**FÁBIO MATHIAS FELICIO DA SILVA**

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula PF nº 10.361

Chefe do GTED/SELOG/SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MATHIAS FELICIO DA SILVA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 26/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31665875&crc=384A2585](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31665875&crc=384A2585).

Código verificador: **31665875** e Código CRC: **384A2585**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## **ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS**

### **1. ESPECIFICAÇÕES DO PRÉDIO SEDE – PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS**

#### **1.1. Prédio-Sede da SR/PF/RN:**

- 1.1.1. Prédio com 04 pavimentos (subsolo e mais 03 pavimentos), duas guaritas e um heliponto, construído em estrutura de concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos e maciços; esquadrias de madeira, ferro e alumínio anodizado; piso em porcelanato, cerâmico, concreto armado polido e placas modulares; divisórias com chapas de MDF, acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, com núcleo de lã de rocha; revestimento cerâmico e em pastilhas de cerâmica esmaltada; pintura em PVA, acrílica e esmalte sintético; forro em fibra mineral e de gesso; telhado com estrutura de madeira, telha metálica trapezoidal com dupla camada de alumínio, interligado por núcleo termoacústico; sistema de impermeabilização com manta glass 3mm, à base de asfalto modificado, manta asfáltica APP 4mm, à base de asfalto modificado, e proteção mecânica, manta asfáltica com acabamento em alumínio SBS; estacionamento com pavimentação do tipo bripar, com meio fio executado com blocos em concreto; calçadas com pedras portuguesas e piso intertravado; sombreadores com pilares em estrutura metálica tubular e tela com camada de polietileno, para vagas externas; área construída de 10.297,34 m<sup>2</sup>;
- 1.1.2. Subestação: A Subestação transformadora/abaixadora de 13.800 / 380 – 220V, do tipo abrigada. Sistema tipo barramento Simples. A Subestação é composta pelos seguintes equipamentos:
- 1.1.2.1. Painel (QGBT);
  - 1.1.2.2. 02 – Transformadores Resimold (Refrigeração – Ar natural), de 500 KVA / Frequência de 60Hz: Marca Valtec;
  - 1.1.2.3. 01 – Chave Seccionadora – TR2 (Marca Beghim), tipo: HAL/Tensão de 17,5 KV/Corrente de 400A;
  - 1.1.2.4. 01 – Chave Seccionadora – TR1 (Marca A. Cabine), tipo: C1, Ano 2004/Tensão de 15 KV/Corrente de 400A, IT/S 16 KA;
  - 1.1.2.5. 01 – Chave Seccionadora do Disjuntor (MT), tipo: SAN/Tensão de 15 KV/NBI: 95KV Corrente de 400A;
  - 1.1.2.6. 01 – Disjuntor de MT (Marca Bengim), Série: ARC-O-VAC, tipo – MAF: 15 / Tensão Nominal de 17,5 KV/Corrente 630A, Circuito Auxiliar: Relé de abertura.
- 1.1.3. Gerador: Composto por equipamento GMG – Grupo Motor Gerador com potência de 230 KVA. A sala do gerador é composta pelos seguintes equipamentos:
- 1.1.3.1. 01 – GMG - Fabricante Leon Heimer S/A. O gerador é composto por um motor Cummins, Série C – Alternador: Negrini, Tipo ATEC, potência de 230 KVA / Corrente: 349A, / RPM: 1800 / tensão: 380V – 60HZ; N° de série do motor: 30499064; Modelo / SO: 6CTAA8.3G.
  - 1.1.3.2. 01 – USCA – Marca Leon, com tensão de 380V / Corrente de 377A;
- 1.1.4. Nobreak: Nobreak modular trifásico de 80KVa com tecnologia Online dupla conversão, ligação elétrica Trifásica (3F+N), sistema Modular, Hot swap, expansível, módulo de potência adicional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

para manutenção potência nominal de 80 kVA, bypass Manual, manutenção e automático. Tensão de entrada 380/220 V (Trifásico), frequência de entrada 60 Hz, distorção harmônica < 3%, fator de potência de entrada > 0,92. Proteção na entrada para sobretensão, surtos de tensão e sobrecorrente, tipo de conexão borne. Tensão de saída 220V (110\_+ 2% V (F+N), 220\_+2% V (F+F)), frequência de saída 60 \_+ 0,1% Hz, permitida a adequação com Auto Trafo se necessário, rendimento a plena carga > 92%, fator de potência de saída >\_ 0,9, regulação estática para carga resistiva \_+ 2%, fator de crista 3:1, proteção na saída sobretensão, sobrecorrente e sobrecarga. Baterias tipo VRLA, divididas em racks, com autonomia de 01 hora com 50% da carga, com recarga automática e com teste das baterias. Display LCD, modo de funcionamento, nível das baterias, nível de carga, autonomia e falhas. Comunicação RS-232 e ethernet (SNMP), botoeira para desligamento de emergência, desligamento de emergência, DC Start (ligar sem rede) e Log de eventos.

1.1.5. Rede Estabilizada: Composta por dois equipamentos estabilizadores, ambos com 75KVA, totalizando 150KVA. Equipamentos de fabricação IMBRAMEQ. O Sistema de estabilizadores é distribuído por painel de barramentos simples.

- Carga Média Percentual – Estabilizador 01 – 21,75%;
- Carga Média Percentual – Estabilizador 02 – 21,25%;
- Temperatura Média de Trabalho – 23,7°C.

Obs.: Há uma conexão feita entre o Nobreak Predial de 80KVA com o barramento de estabilizadas (Quadro de Transferência Manual). Dessa forma, as manutenções preventivas do Nobreak podem ser feitas sem a necessidade de desligamento prolongado dos sistemas 110V.

1.1.6. SPDA: O Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas da SR/PF/RN é do tipo Gaiola de Faraday, conectado à ferragem estrutural da edificação. O cabo utilizado é do tipo “Nu”, com bitola de 35mm<sup>2</sup> e solda exotérmica com conectores do tipo Parafuso Fendido. O sistema possui 4 para-raios, com captadores Franklin (todos interligados na Gaiola de Faraday).

1.1.7. Bombas de Recalque: O Sistema é formado por duas bombas de recalque, ambas do modelo WEG (100L – 3,7KW/5CV – 3485 RPM – 220/380V – 12,9/7,47A). Atualmente o sistema opera no regime de 30/1 dias de trabalho.

1.1.8. Bombas do Jardim: O sistema formado por 01 bomba trifásica, com potência de 1,5HP/2CV - 220/380V – 6,00/3,47A. Série 06/2012, da marca DANCOR.

1.1.9. Sistema de Detecção de Incêndio: Composta por uma Central Microprocessada, com sistema analógico, endereçável, Marca: Sira, Modelo: Área 51, com capacidade para operar 8 laços, cada um com 128 pontos. A central atende toda a área do prédio-sede, com sensores de Fumaça (BPA 212) Térmico (BPA 204), Termovelocimétrico (BTA 206), Chamas (66RU 205) e Gás (BPG 213). Os sensores de detecção de incêndio encontram-se na área interna da SR/PF/RN. O sistema é composto também por dois módulos, um módulo de operação na sala de “Automação”, e outro módulo, esse apenas de visualização, na sala do “Plantão da PF”.

1.1.10. Iluminação de Emergência: As rotas de fuga (Saídas de Emergência), são iluminadas com sinalização de emergência, compostas por luminárias de emergência autônoma com 30 LEDS – 2W, marca Intelbras e luminária com faroletes, H3/12 V,3.000 lúmens da marca Mocelin. As luminárias possuem autonomia de aproximadamente 2 horas. Possuem tensão de entrada de 110/220V (Chaveada) e Frequência de 50/60HZ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.11. Sistema de Hidrantes: Encontrados nas áreas internas e externas da edificação, estão abrigados em caixas de aço, conforme padrão NBR 13714, com seus respectivos acessórios (Engate, Mangueiras, Chave e Esguichos). O Sistema opera com bombas automáticas.
- 1.1.12. Sistema de Sprinklers: Encontrado apenas nas áreas internas da SR/PF/RN, instalado em todos os corredores, bem como em toda a área do subsolo e depósitos. O Sistema opera com bombas automáticas. Todos os Sprinklers são do modelo pendente, com temperaturas de rompimento de 68°C (Modelo vermelho).
- 1.1.13. Central de Bombas do Sistema de Combate a Incêndio: Localizado sob a caixa d'água principal da edificação, a central consiste em quatro bombas automáticas, sendo duas em operação e outras duas em standby. A central é operada por 02 quadros de comando automático, interligados na central de incêndio. O sistema não possui bomba do tipo Jockey.
- 1.1.13.1. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132S – 7,5HP/10CV – 3510 RPM (220/380V – 25,5/14,8A) – Sistema de Hidrante;
- 1.1.13.2. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132S – 7,5HP/10CV – 3510 RPM (380/660V – 14,8/8,5A) – Sistema de Hidrante;
- 1.1.13.3. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132M – 11HP/15CV – 3520 RPM (220/380V – 36,9/21,4A) – Sistema de Sprinklers;
- 1.1.13.4. 01 – Bomba WEG – Mod.: 132M – 11HP/15CV – 3520 RPM (380/660V – 21,4/12,3A) – Sistema de Sprinklers;
- 1.1.13.5. 04 – Chaves de Fluxo, com retardo Pneumático, Marca: CONAUT, sendo duas de 2.1/2" e outras duas de 4".
- 1.1.14. Extintores: O prédio possui uma distribuição interno-externa, de extintores, conforme projeto inicial de combate a incêndio. Na edificação existem extintores dos tipos AP de 10 Litros, PQS de 04 e 12 Kgf, CO2 de 06 e 25 Kgf, ABC de 6 kgf e de espuma mecânica de 50 Litros.
- 1.1.15. Banheiros: Composto por 24 unidades. É executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro ou Creme Bianco. Bacias sanitárias da Linha DECA, Mod.: Vogue. Os metais são das marcas DECA e DOCOL. Os lavatórios são executados com bancadas em Granito, de cor Verde Ubatuba, com cuba da linha DECA e Metais DECA.
- 1.1.16. Cozinha: Executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro e Creme Bianco. A bancada é executada em granito, com cuba em inox. O sistema de gás é do tipo encanado, com central abrigada, distante do prédio principal, atualmente desabilitada.
- 1.1.17. Copas: Executada com revestimento interno da marca Elizabeth, de cor Areia Claro e Creme Bianco. A bancada é do tipo inox. O sistema de gás é do tipo encanado, com central abrigada, distante do prédio principal.
- 1.1.18. Guaritas: 1 – Guarita de Pedestres: Composta de um pórtico em concreto protendido e cobertura em estrutura e telhamento metálicos, bem como, em concreto armado, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos e maciços além de concreto armado; esquadrias de madeira e alumínio anodizado; piso em porcelanato; revestimento externo em pastilhas de cerâmica esmaltada; revestimento interno em pintura em PVA, acrílica e esmalte sintético, Vidros com blindagem III-A; forro em PVC. 2 – Guarita de Veículos: Composta em concreto armado e alvenaria de tijolos cerâmicos e maciços; esquadrias de madeira e alumínio anodizado; piso em porcelanato; revestimento externo em pastilhas de cerâmica esmaltada; revestimento interno em pintura em PVA, acrílica e esmalte sintético, vidros com blindagem III-A; forro em PVC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.19. Sistema de Água Fria: O sistema é composto por 04 reservatórios inferiores, todos com capacidade para 7.500 Litros (Sendo 01 para jardinagem e outros 03 para fornecimento do prédio). Todas as caixas são fornecidas pela FORTLEV, PRFV – Plástico Reforçado com Fibra de Vidro. Na área superior do prédio, existe duas caixas em concreto armado, cada uma com 22,37 m<sup>3</sup>. As caixas do nível superior são atendidas automaticamente por sistema de bombas. Essas duas caixas superiores atendem à demanda de água fria do prédio, bem como a capacidade de reserva de incêndio.
- 1.1.20. Sistema de Drenagem Pluvial: O sistema é composto por calhas de concreto, com ralos do tipo abacaxi (Na parte superior). A água coletada é enviada para o sistema de coleta que é alojado sob o piso do Subsolo. Na área externa, o sistema é composto por bocas de lobo (valas de infiltração e caixas do tipo canaletas).
- 1.1.21. Estrutura Predial: A estrutura do Prédio Sede é executada em concreto armado, com alvenaria de fechamento e seguintes acabamentos:
- 1.1.21.1. Piso porcelanato Dolomi Ampezzo – Linha A e Dolomi Bolzano – Linha A, da Marca Elizabeth, ambos instalados na Recepção. Ambos os pisos possuem as dimensões de 40x40cm;
  - 1.1.21.2. Porcelanato polido “A” – Areia Claro ou Creme Bianco, da Marca Elizabeth, com as seguintes dimensões de 40x40cm, em todas as áreas da SR/PF/RN (Fora Subsolo, Escadas de Emergência e Antiga Custódia);
  - 1.1.21.3. O Subsolo e as escadas possuem piso em acabamento de concreto polido;
  - 1.1.21.4. Os Banheiros, Copas, Cozinha e os Laboratórios do prédio possuem acabamento nas paredes com Cerâmica de cor Bege Cristal, da Marca Elizabeth;
  - 1.1.21.5. Fachada executada com revestimento em pastilha de porcelana 5x5 cm, nas cores Cinza Claro, Cinza escuro e Cobalto (Azul Escuro). Todo o revestimento externo é da marca ATLAS;
  - 1.1.21.6. No passeio de pedestres, foi utilizada Pedra Portuguesa, nas cores Bege e Preta;
  - 1.1.21.7. A pintura interna (Térreo, 1º e 2º pavimentos) da edificação é acrílica, na cor PALHA, marca SUVINIL;
  - 1.1.21.8. A pintura interna na área do subsolo é feita nas cores AMARELA e PRETA, em listras, até a altura de 1,00, tinta de fabricação da SHERWIN WILLIAMS. Após, na cor PALHA, até a altura da laje do fabricante SUVINIL;
  - 1.1.21.9. A pintura interna na área de escadas de emergência é feita na cor BRANCO NEVE, pintadas em toda a extensão;
  - 1.1.21.10. Acabamento externo feito com textura acrílica, nas cores Cinza Claro e Escuro. O fabricante da textura é IBRATIN;
  - 1.1.21.11. Nas áreas metálicas (parte interna), foi utilizada a cor PALHA; pintura executada com tinta esmaltada à base de água, do fabricante SUVINIL;
  - 1.1.21.12. Nas áreas metálicas (parte externa), foi utilizada tinta esmalte sintético na cor AZUL DEL REY, ou BRANCA de fabricação SUVINIL;
  - 1.1.21.13. Juntas de dilatação: Foram utilizadas juntas de dilatação (massa elástica de poliuretano), aplicadas sobre delimitador de profundidade (espuma cilíndrica). As juntas de dilatação são responsáveis pela vedação externa, evitando a entrada de umidade. Essas juntas estão aplicadas nas áreas externas e internas, tanto na alvenaria vertical, quanto entre os pisos;
- 1.1.22. Sistema para Controle de Acesso: O sistema de controle é composto pelos seguintes equipamentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.22.1. 02 – Cancelas da Marca PPA – Barrier JET FLEX Brushless, barreira de 3,50m, com controle de acesso via cartão RFID, da Marca Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Entrada principal da SR/PF/RN);
- 1.1.22.2. 01– Cancela da Marca: PPA, modelo, com controle de acesso via cartão RFID, da Marca Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Entrada Posterior da SR/PF/RN);
- 1.1.22.3. 02 – Catracas da Marca: Digicom, modelo Catrax Clip, com controle de acesso via cartão RFID, da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Acesso principal pela recepção);
- 1.1.22.4. 01 – Catraca da Marca: Digicom, modelo Plus (Cadeirante), com controle de acesso via cartão RFID, da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130 (Acesso principal pela recepção);
- 1.1.22.5. 02 – Controles de acesso da Marca: Intelbras, modelo BIO3000 LE 310P, com controle de acesso via cartão RFID/Biometria e Fechadura com Eletroímã – FE 20150 (Porta da entrada Principal);
- 1.1.22.6. 01 – Controle de acesso da Marca: Intelbras, modelo RFID PROX LE 130, com controle de acesso via cartão RFID e Fechadura com Eletroímã – FE 20150 (Portão entre a SR/PF/RN com a Associação);

Obs.: Todos os equipamentos de acesso são controlados por sistema Intelbras, com placas de gerenciamento e controle de modelo NetControl CT370, fonte de 12V e baterias. O sistema é integrado na rede principal da SR/PF/RN, gerenciado pelo Software NetControl. O Software é controlado/monitorado pelo NTI e NIP.

1.1.23. Sistema para Controle de Acesso fora da rede: O sistema de controle é composto pelos seguintes equipamentos:

- 1.1.23.1. 01 – Porta Giratória com Detecção de Metais. A porta é constituída de material metálico, com 3 lâminas de vidro temperado; frenagem progressiva; Caixa de coleta de objetos; Sinal Sonoro e Visual de detecção de metais; Controle remotos para bloqueio, com códigos variáveis; Mensagem de voz; Fechadura noturna, de fabricação Mineoro, Modelo BB 2000;
- 1.1.23.2. Detector de Metais – controle de acesso do tipo portal (guarita de pedestres);
- 1.1.23.3. Controles de Acessos por biometria, instalados em locais sensíveis, sendo esses liberados apenas para pessoas autorizadas (NTI, DRE, DELEPAT, CRISAD, SETEC, DELEARM, GAT e GRCC).

1.1.24. Sistema de CFTV: O sistema é composto por câmeras de vigilância interna e externas. As câmeras estão localizadas em pontos pré-determinados pela chefia do NTI. O CFTV está operando com câmeras de sistema HD (alimentação 12V e sinal via cabo Coaxial). Os servidores operam nas dependências do NTI, todos com gravação em DVR, modelo Multi-HD, Fabricante Intelbras.

1.1.25. Sistema de Sonorização: O sistema de sonorização encontra-se instalado na sala da Automação. O sistema é provido pelos seguintes equipamentos:

- 1.1.25.1.1. Sonofletor de embutir 6", com transformador de linha (BRAVOX);
- 1.1.25.1.2. Transformador de linha 4, 8 e 40 ohms (CLEAMAX COMÉRCIO);
- 1.1.25.1.3. CD player Pioneer PDF908 cap. p/ 100 discos (DAVID MARCONE);
- 1.1.25.1.4. Rack padrão de 19", 20 UR (DAVID MARCONE);
- 1.1.25.1.5. Amplificador de linha (SANKYA DO BRASIL);
- 1.1.25.1.6. Sintonizador AM/FM; Microfone para chamadas, com pedestal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.1.25.1.7. Setorizador;
- 1.1.25.1.8. Microfone para chamadas com pedestal;
- 1.1.25.1.9. Gongos eletrônicos para som (ELETRO SATES).

- 1.1.26. Sistema de Sonorização do Auditório: O sistema de sonorização do auditório, mantido pela Equipe de Manutenção e operado pelo NTI, é composto pelos seguintes itens:
- 1.1.26.1. Interfone para comunicação palco/cabine (AMELCO)
  - 1.1.26.2. Tape Deck Duplo; Equalizador (ARTCAR)
  - 1.1.26.3. DVD;
  - 1.1.26.4. Tela de projeção de 120"; protetor de vídeo; Suporte para projetor de vídeo;
  - 1.1.26.5. Caixa acústica retorno de cabine;
  - 1.1.26.6. Projetor de imagens da EPSON;
  - 1.1.26.7. Microfone sem fio, de mão UHF;
  - 1.1.26.8. Microfone sem fio UHF (DAVID MARCONE);
  - 1.1.26.9. Sintonizador AM/FM; Microfone Dinâmico;
  - 1.1.26.10. Mesa misturadora de 12 canais (MX1203 - STANER);
  - 1.1.26.11. Amplificador duplo 8ohms – 2x300 RMS;
  - 1.1.26.12. Amplificador duplo 8ohms – 2x100 RMS (ELETRO SATES).

**1.2. Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN:**

1.2.1. Localizado no endereço Rua Raimundo Leão de Souza, 151, Bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59612-122. O imóvel possui uma área total de terreno de 3.666,68m<sup>2</sup>, sendo delimitado em seu perímetro externo por muro de tijolos cerâmicos, e 891,20m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel é composto por fundação com pedras amarradas, cintas e pilares em concreto armado, paredes em alvenaria com tijolos cerâmicos e laje em todo o imóvel. Internamente, piso, paredes rebocadas e forro em gesso, infraestrutura elétrica com acabamentos da linha Tramontina, esquadrias em alumínio e vidro, piso externo com revestimento intertravado ou paralelepípedos reajustados com cimento, areia e grama. A edificação conta com uma área de estacionamento de 1.534,40m<sup>2</sup>, contendo 66 vagas (37 descobertas, 25 cobertas, 2 para uso de idosos e 2 para uso de pessoas portadoras de deficiência).

- 1.2.1.1. Estrutura do prédio: Executado em concreto armado, com alvenaria de fechamento, possui as seguintes características:
- 1.2.1.2. Piso em porcelanato 50x50 cm, com rodapé no mesmo material com 5,0 cm de altura
- 1.2.1.3. Banheiros, copa/cozinha com revestimentos cerâmicos nas paredes internas;
- 1.2.1.4. Pintura interna com acabamento acrílico na cor palha;
- 1.2.1.5. Esquadrias em alumínio, PVC e vidro;
- 1.2.1.6. 02 Portões para entrada e saída de viaturas. Ambos os portões possuem acionamento automático;
- 1.2.1.7. Portão de acesso terrestre com fechadura elétrica;
- 1.2.1.8. Cerca elétrica em todo o perímetro do muro do contorno, além de CFTV instalados em locais pré-determinados pela chefia do NTI;
- 1.2.1.9. Cobertura em telha cerâmica e calha em alumínio;
- 1.2.1.10. Revestimento externo com textura acrílica
- 1.2.1.11. Reservatório Superior de 5000l;
- 1.2.1.12. Forro em forro mineral, gesso e laje maciça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 1.2.2. Sistema Elétrico: De baixa tensão, com alimentação trifásica. Possui um quadro de distribuição elétrica com proteção individual de circuitos (Disjuntor por circuito).
- 1.2.3. Sistema de CFTV: O sistema de CFTV é composto por câmeras de vigilância internas e externas. As câmeras estão localizadas em pontos pré-determinados pela chefia do NTI. O CFTV está operando com câmeras de sistema Analógico (alimentação 12V e sinal via cabo Coaxial), e Digital (alimentação em 110V e sinal via cabo de rede). Os servidores operam nas dependências do NTI, sendo o Analógico distribuído e gravado em cinco DVR'S (todos de fabricação da KODO), sendo esses instalados na própria DPF/Mossoró.
- 1.2.4. Nobreak predial: 6 Nobreaks Legrand Keor BR 3KV<sub>a</sub>, estabilizador de tensão com tensão alimentação entrada 127/220V, com processador digital de sinais, tensão saída 110/220 v, capacidade nominal 3000va, bateria selada VRLA (reguladas por válvulas), tipo onda senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada 47- 63 Hz, auto-trafo. 2 nobreaks EATON 9PX6KI de 6kva, tensão entrada 220, tensão saída 220, tipo estabilizador interno dupla conversão, true on-line, tipo alarme sonoro, frequência 60, tipo onda senoidal, bateria selada, livre de manutenção, autonomia bateria 10 minutos, fator potência 0,90.

**1.3. PÁTIO PARA VEÍCULOS APREENDIDOS, COM 02 GALPÕES, EM MACAÍBA/RN:**

- 1.3.1. Terreno com 3.817,06 m<sup>2</sup> de área, contendo 01 galpão em alvenaria de tijolos, cobertura composta por telha de fibrocimento autoportante (calheta), com área construída de 574,67m<sup>2</sup>; e 01 galpão em alvenaria de tijolos, com cobertura de fibrocimento e madeiramento, com área construída de 395,37m<sup>2</sup>. O pátio possui sistema de monitoramento com câmeras (14 unidades); DVR para 16 canais; Sistema de cerca elétrica e Concertina; Portão de Acesso e Alamedado.

**1.4. SALAS E ALOJAMENTOS NO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:**

- 1.4.1. Sala do plantão (Equipe de plantão); Sala do SAER (Reunião e chefia); Sala de atendimento no 1º Andar; Alojamentos do plantão e Alojamentos dos terceirizados; Guichês de atendimento. Área total de 186,94 m<sup>2</sup>.
- 1.4.1. Banheiros com piso cerâmico;
- 1.4.2. Salas e Alojamentos com Piso em Porcelanato;
- 1.4.3. Todas as salas possuem pintura acrílica na cor branco gelo;
- 1.4.4. As portas possuem pintura esmalte na cor branco gelo.

**1.5. PORTO DE NATAL: POSTO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA FEDERAL EM NATAL/RN:**

Compreende duas áreas localizadas no térreo (terminal marítimo de passageiros) do Porto de Natal/RN, sendo a primeira área uma sala com 26,00 m<sup>2</sup> prevista para serviços internos, enquanto a segunda área possui 23,00 m<sup>2</sup> com a finalidade de atendimento aos usuários.

- 1.5.1. Piso em Porcelanato;
- 1.5.2. Forro em Fibra Mineral;
- 1.5.3. Paredes em Pintura Acrílica;
- 1.5.4. Sistema de Detecção de Fumaça;
- 1.5.5. Luminária tipo calha para lâmpada tubular, embutida no forro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**1.6. PORTO DE NATAL: SALA DO GEPOM/DREX/SR/PF/RN:**

Compreende uma área localizada no segundo pavimento (terminal marítimo de passageiros) do Porto de Natal, possuindo uma área interna de 188,00 m<sup>2</sup> para serviços internos, com 02 banheiros, e 395,00 m<sup>2</sup> de uma segunda área de uma varanda.

- 1.6.1. Piso em Granito e Porcelanato;
- 1.6.2. Forro em Fibra Mineral;
- 1.6.3. Paredes em Vidro Temperado, Revestimento Cerâmico e Pintura Acrílica;
- 1.6.4. Sistema de Detecção de Fumaça;
- 1.6.5. Luminária Tipo Calha para lâmpada tubular, embutida no forro.



## **ANEXO II – ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

### **1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – EQUIPE RESIDENTE (SR/PF/RN)**

1.1. A metodologia de execução para os serviços de manutenção dos sistemas prediais da SR/PF/RN deverá conter medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de conservação, limpeza e manutenção de todos os componentes dos diversos sistemas abrangidos, de maneira a garantir a qualidade e o pleno funcionamento das Unidades da Polícia Federal no RN, dentro do escopo dos serviços ora descritos.

1.2. Caberá ainda à EQUIPE RESIDENTE a manutenção da Central de Incêndio e para tanto a CONTRATADA deverá apresentar comprovação, no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** após o início da vigência do contrato, de que foi realizado treinamento para os funcionários que compõem a equipe operacional quanto à operação das funções básicas da referida Central de Incêndio.

1.3. Abaixo segue a relação dos serviços e atividades mínimas a serem realizadas em todos os sistemas, componentes e instalações referentes ao objeto do presente Termo de Referência, do Edifício-Sede da SR/PF/RN e, no que couber, dos prédios das demais Unidades, que servirão como referência à CONTRATADA, a qual deverá apresentar à SR/PF/RN, no prazo previsto no item 8.22 do Termo de Referência, o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP com as adequações técnicas necessárias ao aperfeiçoamento do plano básico/procedimentos de execução abaixo descritos, de forma a abranger TODOS os sistemas, objeto do contrato. Deverão ser considerados, ainda, todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à operação, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial, sempre que necessários ou quando recomendados pela SR/PF/RN:

#### **a) SISTEMA HIDROSSANITÁRIO**

##### **RAMAL PREDIAL**

###### **DIARIAMENTE**

- Efetuar a leitura e registro dos hidrômetros (Manhã e Tarde);
- Verificar o aspecto da água fornecida pela Concessionária.

###### **MENSALMENTE**

- Efetuar limpeza do abrigo do hidrante;
- Abrir e fechar o registro geral.

###### **SEMESTRALMENTE**

- Verificar o estado de funcionamento das válvulas eliminadoras de ar.

##### **INSTALAÇÕES DE COZINHAS**

###### **DIARIAMENTE**

- Verificar do estado de vedação dos registros;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras;

###### **SEMANALMENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar a existência de entupimentos em ralos e sifões;

MENSALMENTE

- Verificar as juntas e conexões;

**SANITÁRIOS**

SEMANALMENTE

- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários;
- Verificar a existência de entupimentos em vasos sanitários, sifões e ralos;
- Verificar a regulagem das válvulas de descarga dos mictórios e vasos sanitários;
- Verificar o estado de conservação dos metais e louças;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros e torneiras.

TRIMESTRALMENTE

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original.

**BOMBAS DE RECALQUE E BOMBA DE IRRIGAÇÃO.**

DIARIAMENTE

- Verificar o funcionamento das bombas;
- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

SEMANAL

- Inspeccionar o funcionamento das boias superiores;
- Inspeccionar o funcionamento das boias inferiores;
- Inspeccionar os condutores de alimentação do quadro geral das bombas;
- Inspeccionar os contactores de chaves magnéticas de comando das bombas;
- Inspeccionar as válvulas de retenção;

MENSALMENTE

- Verificar todas as conexões;
- Verificar as condições do selo mecânico;
- Medir a resistência de isolamento dos motores;
- Inspeccionar as conexões hidráulicas;
- Medir a tensão de alimentação e corrente dos motores;
- Inspeccionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;

TRIMESTRALMENTE

- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original;

SEMESTRALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento, caso exista, inibir o processo de corrosão, lixando e protegendo com nova pintura as partes afetadas;
- Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros, procedendo as substituições necessárias.

#### EVENTUALMENTE

- Substituir componentes danificados nos quadros das bombas;
- Montar e instalar quadro para partida de bombas;

#### TRIEANALMENTE

- Retirar as bombas para manutenção preventiva;

### **REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**

#### SEMANALMENTE

- Inspeccionar as instalações de águas pluviais, principalmente o estado de conservação e limpeza dos pontos de captação (ralos, calhas, telhado etc.);
- Verificar a existência de pontos de vazamento nos tubos de queda de captação de água pluvial (Sempre na época de chuvas);

#### MENSALMENTE

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Verificar os pontos de visita;
- Verificar as caixas de inspeção e de areia;
- Limpar a caixa geral de esgoto;
- Verificar as caixas de gordura;
- Verificar os bueiros de águas pluviais;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - ralos;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - calhas;
- Inspeccionar os pontos de captação de águas pluviais - telhados;
- Inspeccionar as instalações primárias e secundárias de esgoto;
- Inspeccionar as tubulações de ventilação.

#### BIMESTRALMENTE

- Esgotar e limpar as caixas de gordura;

#### TRIMESTRALMENTE

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes;

#### EVENTUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Substituir tubulações e conexões danificadas;

### **RESERVATÓRIOS, BARRILETES E TUBULAÇÃO DE RECALQUE**

#### DIARIAMENTE

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar o estado de conservação das tubulações e conexões;
- Verificar o nível dos reservatórios.

#### SEMANALMENTE

- Inspeccionar as tubulações, extravasores e registros;
- Inspeccionar as tubulações e registros do sistema de proteção contra incêndio.

#### MENSALMENTE

- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas;
- Inspeccionar as tubulações imersas;
- Inspeccionar o estado de conservação do isolamento das tubulações;
- Manobrar cada registro hidráulico ao fim do curso, voltando-o à posição original;
- Verificar o estado dos reservatórios, principalmente com relação à sua limpeza e estanqueidade.

#### TRIMESTRALMENTE

- Efetuar a limpeza e retocar pinturas das tubulações aparentes.

#### SEMESTRALMENTE

- Realizar a limpeza/desinfecção dos reservatórios de água potável.

#### EVENTUALMENTE

- Substituir tubulações, conexões e registros danificados.

### **b) SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO, CENTRAL DE GÁS E SISTEMAS DE ACESSO**

#### **HIDRANTES, BOMBAS DE INCÊNDIO, MANGUEIRAS, ESGUICHOS E ABRIGOS**

#### SEMANALMENTE

- Verificar o esguicho, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a existência de vazamentos nos hidrantes;
- Verificar o vidro de proteção dos abrigos de hidrantes;
- Verificar a abertura e fechamento das portas dos abrigos de hidrantes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar se os registros de manobra estão todos na posição aberta;
- Verificar se as chaves nos quadros das bombas estão em automático;
- Verificar o nível da reserva de incêndio;
- Verificar a sinalização e acesso aos hidrantes e botoeiras de acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar o acesso e estado de conservação do registro de recalque instalado no passeio;
- Verificar a existência de vazamentos nas tubulações e registros de incêndio;
- Verificar o funcionamento das portas dos abrigos de hidrantes;

#### MENSALMENTE

- Verificar o enrolamento, em forma “aduchada”, das mangueiras de incêndio, no interior dos abrigos de hidrantes;
- Efetuar limpeza dos abrigos de hidrantes;
- Abrir e fechar os registros dos hidrantes;
- Abrir e fechar o registro de recalque do passeio;
- Verificar a sinalização de incêndio.
- Verificar o acionamento das bombas de incêndio;
- Verificar se há indício de cavitação nas bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento das bombas de incêndio;
- Testar o funcionamento da chave compensadora. Verificar o tempo de partida compensada.
- Verificar se não há barulho excessivo.
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de hidrantes, se necessário efetuar aferição das mesmas.
- Reapertar os bornes de conexão e verificar se existe corrosão e ou mau contato.

#### TRIMESTRALMENTE

- Verificar o estado de conservação da pintura dos abrigos de hidrantes, registros, tubulações de incêndio e demais componentes visíveis, consoante às normas vigentes.
- Circular água pelas mangueiras de incêndio;
- Testar o funcionamento e conexões dos esguichos; mangueiras de incêndio, hidrantes e chaves de engate rápido;

#### ANUALMENTE

- Informar a SR/PF/RN sobre a necessidade de realizar o teste hidrostático das mangueiras de incêndio.

#### Observação:

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último teste realizado, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

#### BIENALMENTE

- Retirar as bombas para manutenção preventiva;

#### EVENTUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Lavar as mangueiras de incêndio que estiverem sujas, secando-as à sombra e completamente, antes de recolocá-las nos abrigos de hidrante;

### **REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)**

#### **MENSALMENTE**

- Verificar o estado de conservação e limpeza dos “sprinklers”;
- Verificar o funcionamento das válvulas de controle;
- Verificar o abastecimento de água do sistema;
- Verificar as tubulações do sistema;
- Verificar o funcionamento das bombas;
- Efetuar testes de funcionamento.
- Verificar o funcionamento das chaves de fluxo da linha de sprinklers, se necessário efetuar aferição das mesmas.
- Reapertar os bornes de conexão das chaves de fluxo e verificar se existe corrosão e ou mau contato.

### **EXTINTORES PORTÁTEIS**

#### **SEMANALMENTE**

- Verificar a sinalização e acesso aos extintores.
- Verificar a pressão e carga dos extintores;
- Limpar os extintores;
- Verificar as condições de fixação dos extintores;
- Verificar o lacre dos extintores;
- Verificar a existência de vazamentos nos extintores;
- Verificar a sinalização no corpo dos extintores.

#### **ANUALMENTE**

- Informar, com antecedência, a SR/PF/RN sobre a necessidade de recarregar os extintores.
- Informar a SR/PF/RN sobre a necessidade de realizar teste hidrostático dos extintores.

#### **Observação:**

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data da última recarga realizada, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato.

### **ACIONADORES MANUAIS, SINALIZADORES VISUAL E SONORO E DETECTORES DE FUMAÇA**

Página 6 de 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

SEMANALMENTE

- Verificar visualmente as condições dos acionadores e se existe algum danificado;
- Verificar visualmente as condições dos sinalizadores e se existe algum danificado.

MENSALMENTE

- Testar os acionadores manuais, realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a sinalização visual e sonora; realizar reaperto dos bornes e limpeza;
- Testar a fase de alarme dos detectores de fumaça;
- Realizar a limpeza dos detectores;

TRIMESTRALMENTE

- Pressionar todos os acionadores manuais e deixar a central alarmar para teste das sirenes e teste de linha e zona.
- Fazer a verificação via software da necessidade de calibração dos detectores de sinistro. Caso necessário calibrar os detectores.

**CENTRAL DE INCÊNDIO MICROPROCESSADA**

DIARIAMENTE

- Verificação e retirada do estado de alarme ou falha dos detectores quando não houver indício de fumaça, verificando sempre o local que deu causa ao acionamento;

MENSALMENTE

- Fazer limpeza da central e medir as tensões de alimentação, saída para os módulos e baterias.

TRIMESTRAL

- Fazer manutenção nos módulos de comunicação, limpeza e reaperto dos bornes.
- Testar a tensão que chega a cada módulo.

ANUAL

- Limpeza de memória;

BIENALMENTE

- Substituição das baterias seladas de backup da central.

EVENTUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Endereçamento e programação dos detectores quando necessário
- Efetuar a limpeza profunda dos sensores, com calibração adequada, sempre que a central informar que os dados estão acima do recomendável;
- Adicionar novos dispositivos e endereçar.
- Reparo nas placas eletrônicas dos dispositivos do sistema, quando houver necessidade.

Observações:

I - Por se tratar de equipamento que exige treinamento e especialização para a execução de sua manutenção e operação, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) profissional, da EQUIPE PERMANENTE ou, mediante justificativa técnica, da EQUIPE DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, que atenda aos pré-requisitos acima, devendo informar à CONTRATANTE, por escrito, dentro de até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do Contrato o nome do profissional que atende a este item;

II - No caso de profissionais enquadrados em EQUIPE SOB DEMANDA, ocorrerá o pagamento por hora trabalhada devidamente comprovada.

## **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

### MENSALMENTE

- Verificar a fixação das luminárias de emergência;
- Inspeccionar as luminárias de emergência, verificando o seu funcionamento, principalmente no que tange às lâmpadas e baterias.

### TRIMESTRALMENTE

- Limpar as luminárias de emergência, lâmpadas e demais equipamentos do sistema.
- Verificar o funcionamento do carregador de baterias;
- Inspeccionar as baterias de alimentação do sistema de iluminação de emergência.

### BIENALMENTE

- Substituição das baterias das luminárias.

### EVENTUALMENTE

- Instalar pontos adicionais de iluminação de emergência;
- Reparo na placa eletrônica;

## **CENTRAL DE GASES (atualmente desabilitado)**

### MENSALMENTE

- Inspeccionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;
- Verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver pontos de alimentação e consumo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;
- Verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;
- Inspecionar os danos e corrosões;
- Verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações;

**ANUALMENTE**

- Informar à SR/PF/RN sobre a necessidade de efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto a empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-RN), que deverá emitir laudo técnico específico.
- Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

**CONTROLE DE ACESSO**

**SEMESTRAL (PORTA GIRATÓRIA)**

- Limpeza do sistema,
- Lubrificação do sistema,
- Ajuste do braço de freio,
- Ajuste dos sistemas mecânicos,
- Ajuste das zonas de detecção,
- Verificação e ajuste da antena de central,
- Teste de Bateria.

**EVENTUALMENTE (PORTA GIRATÓRIA)**

- Verificar estado da bateria, através de equipamento compatível, efetuando a substituição da bateria, quando houver necessidade.

**MENSALMENTE (CANCELAS)**

- Verificar funcionamento;
- Verificar lubrificação da corrente;
- Verificar tensionamento da corrente;
- Efetuar a leitura das tensões e correntes;
- Verificar alinhamento da barreira;
- Verificar estado das duas botoeiras;
- Verificar/Limpar placa de comando (Dentro da guarita);
- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);

**EVENTUALMENTE (CANCELAS)**

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

**MENSALMENTE (CATRACAS)**

- Verificar funcionamento;
- Verificar estado dos terminais de acesso (Digital e por cartão);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar/Limpar placas de comando (Subsolo);
- Verificar condições da bateria (Oxidação nos polos e tensão);
- Verificar se existe folga nos parafusos.

EVENTUALMENTE (CATRACAS)

- Efetuar a substituição da bateria, quando houver necessidade.

**c) CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)**

MENSAL

- Limpeza das câmeras;
- Verificação e eliminação dos ruídos;
- Verificação e substituição de cabos com avarias.

EVENTUALMENTE

- Reparo em câmeras defeituosas (Quando houver possibilidade).
- Instalação de infraestrutura para instalação de novas câmeras;
- Remanejamento e instalação de pontos de câmeras;
- Instalação ou substituição de fontes de alimentação.

**d) EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

MENSAL

- Limpeza dos equipamentos;
- Eliminação de ruídos no sistema;
- Verificação e substituição dos cabos com avarias;
- Manutenção do sistema multimídia localizado no auditório;
- Manutenção do sistema de comunicação sonoro localizado no subsolo.

EVENTUALMENTE

- Reparo nas caixas de som, amplificadores, microfones e equipamentos relacionados ao sistema de áudio.
- Remanejamento e instalação de caixas de som;

**e) SISTEMA ELÉTRICO – REDE COMUM E ESTABILIZADA**

**CONSUMO DE ENERGIA**

DIARIAMENTE

- Buscar a eficiência energética, gerenciamento e otimização do consumo de energia elétrica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA E RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ENERGIA

### TRIMESTRALMENTE

- A Contratada deverá realizar Inspeção Termográfica trimestralmente e eventualmente quando solicitada pela Fiscalização nas instalações a seguir indicadas, apresentando relatório específico contendo: Quadro Geral de Força, Barramentos, Quadros de Distribuição de Luz e Força, Quadros de Comando, Quadros dos circuitos de tomada e iluminação dos pavimentos e Quadros de circuitos de energia estabilizada;
  - A primeira Inspeção Termográfica deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias** da data de início dos serviços.
  - A Inspeção Termográfica será realizada através de Termovisor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizada;
  - Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa as imagens e respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos e indicando providências a serem tomadas;
  - O Relatório de Inspeção Termográfica deverá ser entregue à Fiscalização em até **15 (quinze) dias** a contar do último dia de realização da inspeção;
  - Caberá a contratada a correção e acompanhamento das irregularidades apontadas no relatório de Inspeção Termográfica;

### SEMESTRALMENTE

- A CONTRATADA deverá realizar semestralmente ou eventualmente, quando solicitado, **Relatório com Equipamento Analisador de energia** em todos os barramentos do QGBT ou nos locais indicados pela Fiscalização do contrato, contendo diagnóstico energético completo da instalação, qualidade de energia, levantamento de curvas de carga, diagnósticos de distorções harmônicas, correção de fator de potência, levantamento de demandas, conservação de energia. Estes relatórios devem ser enviados para análise do Núcleo de Engenharia da SR/PF/RN;

## SUBESTAÇÃO

### DIARIAMENTE

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar as condições gerais dos equipamentos e ambiente;

### SEMANAL

- Verificar o funcionamento dos instrumentos de medição;
- Verificar a carga dos transformadores;
- Inspeccionar os condutores, cabos e terminais;
- Inspeccionar as chaves seccionadoras e fusíveis;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**MENSALMENTE**

- Verificar o aterramento das ferragens;
- Testar os equipamentos de segurança;
- Verificar as partes metálicas quanto à existência de pontos de oxidação;
- Fazer medição nos circuitos do QGBT e registrar em planilha.

**TRIMESTRAL**

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da Subestação;

**SEMESTRAL**

- Manutenção preventiva incluindo limpeza, reaperto e todos os testes com instrumentos apropriados, necessários para atestar o perfeito funcionamento da Subestação;
- Elaboração de relatório onde deverão constar os procedimentos de desligamento e religamento, fotos e as medições realizadas durante a intervenção na Subestação;

**EVENTUALMENTE**

- Conserto ou substituição de dispositivos ou equipamentos da Subestação;

**BARRAMENTOS BLINDADOS (QGBT)**

**MENSALMENTE**

- Executar as medições de corrente e tensão nas diversas seções do barramento e nos terminais;

**ANUALMENTE (LIMPEZA DO INÍCIO DO ANO)**

- Verificar o aterramento;
- Reapertar conexões.
- Verificar o nível de isolamento;
- Verificar o estado dos contatos elétricos, juntas de vedação, isoladores e conexões aparafusadas em geral;
- Verificar a existência de pontos de corrosão;
- Limpar a blindagem do barramento.

**ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E CAIXAS DE PASSAGEM APARENTES**

**MENSALMENTE**

- Inspeccionar os eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes, principalmente no que tange à sua fixação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Inspeccionar o estado das capas isolantes, condutores e cabos no interior das eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Verificar a presença de água ou umidade excessiva no interior dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes.

#### TRIMESTRAL

- Verificar a existência de pontos de corrosão nos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Verificar a continuidade e o aterramento dos eletrodutos e eletrocalhas metálicas;
- Limpar e retocar a pintura dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e caixas de passagem aparentes;
- Manutenção das caixas de passagem externas, limpeza, e reposição de brita para drenagem, organização dos cabos.

### **ILUMINAÇÃO (INTERNA E EXTERNA)**

#### SEMANALMENTE

- Inspeccionar as luminárias e refletores, principalmente no que tange ao funcionamento das lâmpadas, interruptores e sistemas de acionamento;

#### TRIMESTRALMENTE

- Verificar o aterramento das luminárias e refletores;
- Verificar a fixação das luminárias e refletores;

#### SEMESTRAL

- Limpar lâmpadas, luminárias e refletores;

#### EVENTUALMENTE

- Instalação de pontos de iluminação adicionais;
- Substituir as lâmpadas que apresentem tonalidade de cor diferente das demais;

### **TOMADAS ELÉTRICAS (INTERNAS E EXTERNAS)**

#### DIARIAMENTE

#### SEMANAL

- Verificar o estado de conservação e fixação de tomadas de parede e de piso, caixas de tomadas e espelhos;
- Verificar a existência de anormalidades nas tomadas – aquecimento, ruídos, etc.

#### MENSALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Reapertar os parafusos de fixação das tomadas e caixas de tomadas;
- Verificar o estado de conservação das tomadas, conexões, ligações e condutores;

TRIMESTRAL

- Verificar a existência de pontos de oxidação nas tomadas e caixas de tomadas.

EVENTUALMENTE

- Instalação de pontos de tomada adicionais;
- Verificar a ocorrência de curto-circuito ou corrente de fuga;
- Limpar as caixas de tomadas;
- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos;

**QUADROS GERAIS, QUADROS DE MEDIÇÃO, BANCO DE CAPACITORES, SUBQUADROS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO – LUZ, FORÇA, EMERGÊNCIA E ENERGIA ESTABILIZADA**

DIARIAMENTE

- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificar a existência de disjuntores, fusíveis, contactores, relés, botões liga/desliga etc., danificados ou soltos.

MENSALMENTE

- Medir e registrar a tensão e corrente em todos os circuitos dos quadros e subquadros, à plena carga;
- Verificar e registrar o equilíbrio das fases em todos os quadros e subquadros;
- Inspeccionar os barramentos, terminais e conectores;
- Verificar o sistema de aterramento dos quadros e subquadros;
- Inspeccionar o estado de conservação e funcionamento dos disjuntores, relés, bases de fusíveis, chaves e contactores;
- Verificar a existência e estado de conservação dos identificadores dos quadros, subquadros e circuitos.
- Medir e registrar, na entrada dos quadros gerais, a tensão e corrente;

TRIMESTRALMENTE

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos dos quadros;

SEMESTRALMENTE

- Verificar o estado geral dos armários dos quadros e subquadros quanto à corrosão, ruídos, vibrações e operação;
- Reapertar os parafusos de fixação dos barramentos, disjuntores e ferragens;
- Limpar os armários dos quadros e subquadros e lubrificar as dobradiças;
- Aferir os instrumentos de medição dos painéis dos quadros e subquadros;
- Medir e registrar a resistência de aterramento dos armários dos quadros e subquadros;
- Testar a continuidade dos circuitos.

EVENTUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Instalação de infraestrutura, dimensionamento e instalação de novos circuitos;

### **SISTEMA GRUPO GERADOR**

#### **SEMANALMENTE**

- Inspeção dos instrumentos de medição;
- Inspeção nos quadros do comando COSERN/Gerador;
- Verificação do nível do óleo do motor;
- Verificação do nível de óleo do filtro;
- Verificação do nível de combustível dos tanques de consumo;
- Verificação da existência de vazamento de óleo, água e combustível;
- Verificação do nível de água do radiador;
- Verificação da carga das baterias;
- Verificação do nível, densidade e temperatura do eletrólito;
- Efetuar a limpeza externa das baterias;
- Verificação do funcionamento do sistema de alarme;
- Verificação do equilíbrio das fases;
- Inspeção da sinalização;
- Verificar o funcionamento do pré-aquecimento;
- Teste de funcionamento em vazio e com carga;
- Verificação do voltímetro e do amperímetro;
- Verificação da tensão das correias das bombas d'água e dínamos;
- Verificação da existência dos ruídos anormais, elétricos e mecânicos no teste;
- Substituição de peças, quando necessário;
- Efetuar, semanalmente, testes de funcionamento do grupo gerador em vazio e mensalmente testes com carga.
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha.

#### **TRIMESTRALMENTE;**

- Fazer leitura termográfica de todos os equipamentos da USCA;

#### **SEMESTRALMENTE**

- Inspeccionar as chaves seccionadoras e isoladores;
- Verificação das escovas do coletor do alternador;
- Trocar o óleo do motor;
- Trocar filtros de combustível, filtros de combustível primário, filtros de água, filtro de óleo lubrificante.
- Trocar água do radiador e aditivá-la.

#### **BIENALMENTE**

- Substituir as baterias do GMG;

### **REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA - NOBREAK I Estabilizador**

#### **SEMANAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar o estado das conexões e das ligações das baterias quanto à corrosão;
- Verificar as funções do anunciador, como: sobretensão do retificador, alarme de baixa tensão contínua, disparo de baixa tensão contínua e alarme do inversor de impedância;
- Verificar todas as conexões;
- Verificar isolamento da fixação dos ventiladores;
- Verificar suporte de fusíveis para um contato correto;
- Verificar todas e quaisquer anormalidades nos componentes, tais como: sobretensão, corrosão e sinais de descargas;
- Fazer leituras das grandezas elétricas, tensão, corrente, potência e anotar em planilha,
- Verificar no painel o histórico de quedas de tensão.

#### BIMESTRALMENTE

- Testar o funcionamento do Nobreak, através de autoteste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga, plena, verificando os níveis de tensão, corrente e o período de autonomia.

#### TRIMESTRALMENTE

- Medir a tensão de flutuação na bateria e no banco, verificando a conformidade com os valores nominais especificados na placa,
- Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estofamentos e/ou vazamentos nas baterias, substituindo, quando for o caso,
- Verificar a quebra do lacre nas válvulas de suspiro das baterias seladas/lacradas,
- Verificar sinais de vazamento e/ou acúmulo de gases, adotando as medidas cabíveis (Substituição).

#### ANUALMENTE

- Inspeção visual dos equipamentos,
- Verificação de funcionalidades e medições do display,
- Verificar o funcionamento do equipamento, sob carga plena, medindo as tensões e correntes de entrada e saída dos equipamentos,
- Testar a operação do fornecimento de energia ininterrupta do Nobreak, através de auto testes do equipamento ou simulando uma falta de rede, sob carga plena, verificando as tensões e correntes de saída e o período de autonomia,
- Verificar condições de sobrecarga no equipamento acima dos limites estabelecidos pelo fabricante, relatando quando for o caso,
- Efetuar a limpeza interna e externa do equipamento com uso de pincel/pano macio, jato de ar seco e aspiração (sucção),
- Examinar as condições de contatos de fusíveis, botoeiras, disjuntores, chaves, contatos e lâmpadas, procedendo à limpeza, reaperto e retirada de focos de corrosão,
- Verificar aquecimento excessivo de componentes magnéticos, capacitores, semicondutores e outros dispositivos eletrônicos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Testar o funcionamento das chaves de transferência manual e/ou automática (by-pass),
- Medir e registrar, com instrumento adequado, as formas de onda na entrada/saída e as distorções harmônicas geradas na rede estabilizada, apresentando relatório a cada 06 meses ou quando necessário;
- Verificar a tensão de flutuação e equalização,
- Verificar o estado geral dos cabos e componentes internos,
- Analisar as ocorrências registradas na memória do UPS, eliminando possíveis defeitos e paralizações;
- Verificar a fixação dos gabinetes e tampas, efetuando os reaperto e/ou colocação dos elementos faltantes,
- Observar a presença de condições ambientais inadequadas para o funcionamento de equipamentos, adotando as medidas cabíveis e/ou relatando,
- Efetuar a medição da tensão do banco de baterias em flutuação,
- Efetuar a medição da corrente de flutuação do banco de baterias,
- Efetuar a medição individual da tensão de todos os elementos do banco de baterias,
- Efetuar a medição da impedância interna de cada elemento do banco de baterias,
- Verificar se há formação de corrosão (zinabre) nas barras de interligação dos elementos do banco de baterias e, caso haja anomalias, efetuar as devidas manutenções;
- Efetuar a leitura da temperatura ambiente na sala de baterias,
- Realizar todo e qualquer reparo necessário ao perfeito funcionamento do sistema.

A CADA 05 (CINCO) ANOS OU CONFORME DEMANDA TÉCNICA

- Fazer a substituição de todas as baterias do nobreak predial.

**BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK**

SEMANALMENTE

- Medir a tensão de flutuação na bateria e no banco, verificando a conformidade com os valores nominais especificados na placa;
- Verificar a ocorrência de quebras, rachaduras, estofamentos e/ou vazamentos nas baterias, substituindo, quando for o caso;
- Verificar a quebra do lacre nas válvulas de suspiro das baterias seladas/lacradas;
- Verificar sinais de vazamento e/ou acúmulo de gases, adotando as medidas cabíveis.

QUINZENALMENTE

- Testar o funcionamento do banco, através de auto teste do equipamento e/ou simulando uma falta, sob carga, plena, verificando os níveis de tensão, corrente e o período de autonomia.

SEMESTRAL

- Verificar o estado geral das baterias, efetuando limpeza e lubrificação nos bornes do produto;

ANUALMENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Examinar as interligações e conexões, efetuando os reapertos e trocas necessárias;
- Executar a limpeza geral do gabinete e/ou estantes com substância neutra, retirando ferrugens e efetuando retoques de pintura;
- Verificar as condições gerais do cubículo das baterias, efetuando a limpeza, desobstrução das grelhas de ventilação e retirada de materiais inflamáveis ou não utilizáveis;
- Observar a presença de situações críticas que possam afetar o funcionamento e a vida útil das baterias.

A CADA 05 (CINCO) ANOS OU CONFORME DEMANDA TÉCNICA

- Fazer a substituição de todas as baterias do nobreak predial;

**f) SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA MENSALMENTE**

- Verificar o estado das cordoalhas da cobertura;
- Verificar os isoladores;
- Verificar as conexões de aterramento;
- Verificar as malhas de terra;
- Verificar a oxidação das partes metálicas, estruturas e ligações.

SEMESTRALMENTE

- Revisar as malhas de aterramento;
- Efetuar medição e registrar a resistência de aterramento do sistema.

ANUALMENTE

- Emitir laudo acerca do SPDA, consoante normas de técnicas, em especial aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 5410 e 5419, informando sobre suas condições de aterramento, adequação e conservação:

Observação:

A periodicidade a que se refere este item deve ser considerada, preferencialmente, em relação à data do último laudo emitido, não, necessariamente, coincidente com a vigência do contrato;

**g) ESTRUTURA PREDIAL E REVESTIMENTOS**

A manutenção nas instalações civis no prédio-sede e descentralizadas compreende a manutenção, conforme previsto neste Termo de Referência, em estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros, divisórias e mobiliário.

DIÁRIA

- Verificar os revestimentos de pisos cerâmicos e azulejos;
- Verificar o revestimento e estado de conservação do passeio externo;
- Verificar os revestimentos de piso com pedra natural;
- Verificar os revestimentos de parede com pedra natural;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Verificar o estado das alvenarias, inclusive dos revestimentos;
- Verificar o estado de conservação dos muros;
- Verificar o estado de conservação das construções da área ajardinada;
- Verificar o revestimento de piso dos subsolos e respectivas rampas de acesso;
- Verificar a limpeza da pintura de paredes e teto;

#### MENSAL

- Inspeccionar a estrutura de concreto aparente, principalmente vigas e pilares;
- Inspeccionar as áreas impermeabilizadas: laje de cobertura, jardins, hall externo de entrada etc;
- Inspeccionar o estado das construções dos abrigos de instalações e quadros do edifício: abrigos de incêndio, quadros de força etc.

#### EVENTUALMENTE

- Substituir, complementar ou reparar os revestimentos de paredes e pisos existentes, constituídos em geral por peças de cerâmica ou de pedra (granito);
- Realizar pequenas demolições e construções de alvenaria;
- Confeccionar pequenos elementos de concreto;
- Recuperar o perímetro do passeio e limites da área ajardinada;
- Realizar reparos nas áreas revestidas com pedras naturais.

#### **h) PORTAS, PORTÕES, PORTAS CORTA-FOGO E SOMBREADORES**

##### QUINZENALMENTE

- Verificar o funcionamento de molas de piso e pivôs;
- Verificar o alinhamento e o fechamento das portas e portões;
- Verificar o funcionamento e fixação das fechaduras, puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado de conservação dos elementos de sinalização (faixas adesivas; pinturas, placas, etc.);
- Verificar o estado de conservação e o alinhamento dos trilhos dos portões de correr;
- Verificar o estado de conservação das roldanas e lubrificá-las.
- Verificar o estado geral dos pinos de deslizamento;
- Verificar o funcionamento dos portões de entrada;
- Verificar o estado geral da pintura das portas.

##### i) SERVIÇOS GERAIS

- Transportar mobiliário e materiais, desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Executar pequenos reparos e reforços em mobiliário, desde que não exijam condições técnicas especiais;
- Além das manutenções periódicas, executar reparos nas instalações do edifício, tais como:
- Reparos em alvenarias, rebocos, revestimentos e pisos;
- Reparos em arruamento;
- Reparos em pintura, com preparação da base;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- Reparos em forros: sendo os mais empregados os de gesso e de fibra mineral;
- Reparos nas grades e elementos metálicos em locais como HELIPONTO, SALA DE CONTENÇÃO, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS, GRADIL EXTERNO, TOLDOS dentre outros;
- Reparos no sistema de som ambiente;
- Manutenção em placas de piso elevado (substituição e remanejamento);
- Reparos em esquadrias metálicas, de madeira, ferro ou alumínio;
- Manutenção dos telhados e manutenção das impermeabilizações;
- Manutenção, reparos, montagem/desmontagem de divisórias, portas, fechaduras, e afins;
- Reparos em persianas;
- Substituição de vidros das esquadrias.

SEMESTRAL

- Lavagem das lonas (sombreadores) e estrutura metálica,
- Pintura da estrutura metálica dos sombreadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## **ANEXO III – EQUIPE RESIDENTE – EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS**

### **1. EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE/SUPERVISÃO DE ENGENHARIA**

- 1.1. A prestação direta e cotidiana dos serviços será executada através de equipe técnica mínima exigida na presente especificação, constituída das funções relacionadas no Quadro I, com suas respectivas quantidades de hora/mês, nos termos estabelecidos e obedecidas as atribuições de cada função.
- 1.2. A Equipe Técnica Permanente que prestará serviço no Prédio-Sede da SR/PF/RN também executará os serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial nas demais Unidades da CONTRATANTE localizadas na Região Metropolitana de Natal/RN, conforme o PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PMP elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela Fiscalização, nos termos contratuais, além de realizar visitas trimestrais à Delegacia de Polícia Federal em Mossoró.
- 1.3. O Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN prestará serviço na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, conforme o PMP supracitado.

#### **QUADRO I - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE**

CATEGORIA PROFISSIONAL		Quantitativo	Horas/mês*
01	Técnico em Edificações - Encarregado	01	220,00
02	Eletricista Pleno	01	220,00
03	Oficial de Manutenção Predial – Natal/RN e Região Metropolitana	02	220,00
04	Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN	01	220,00

\*Por profissional.

#### **QUADRO II - SUPERVISÃO DE ENGENHARIA**

QUALIFICAÇÃO		Quantitativo	Horas/mês**
01	Supervisão Téc. - Engenheiro Civil	01	8,00
01	Supervisão Téc. - Engenheiro Eletricista	01	8,00

\*\* As horas acima, por profissional, referem-se a estimativas, podendo haver variação mensal, dentro do total de 16h (dezesesseis horas) mensais da Supervisão Técnica, em função de eventuais demandas.

- 1.4 A quantidade efetiva de horas que a Supervisão Técnica deverá permanecer in loco ficará a critério da fiscalização do contrato, com base nas condições das instalações e demandas dos serviços, com visitas programadas e eventuais às instalações do Prédio-Sede da SR/PF/RN e às demais Unidades Descentralizadas, inclusive em Mossoró/RN, com previsão de, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- mínimo, por engenheiro: **01 (uma)** vista mensal às instalações do Prédio-Sede da SR/PF/RN e **01 (uma)** visita anual às demais Unidades Descentralizadas, inclusive em Mossoró/RN.
- 1.5 Toda a equipe técnica deverá ser constituída de pessoal qualificado, de modo a garantir permanentemente um serviço homogêneo e de qualidade comprovada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.5.1 O Apoio Técnico, Supervisão Técnica em Engenharia, Coordenação e Assessoramento (Responsáveis Técnicos) nas edificações serão atendidos de imediato pela equipe técnica discriminada no Quadro II acima.
- 1.5.2 A Supervisão Técnica deverá realizar, ainda, atividades de apoio técnico na elaboração de laudos, especificações técnicas, pesquisa de preços, vistorias conjuntas, acompanhamento de serviços e demais atividades referentes à manutenção predial das Unidades da SR/PF/RN que se fizerem necessárias ao bom andamento da execução contratual, de forma presencial e/ou remota, conforme o caso.
- 1.5.3 Para a cobertura de visitas adicionais da Supervisão Técnica, além das visitas previstas acima, quando demandadas e/ou autorizadas pela CONTRATANTE em função do serviço, deverão ser utilizados os valores específicos constantes no contrato, conforme previsão do **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**, mediante aplicação da metodologia descrita no referido anexo, sendo devido o pagamento, sob demanda, das horas dos profissionais referentes ao período de permanência dos mesmos nas Unidades da CONTRATANTE, de acordo com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.
- 1.5.4 Demais custos com planejamento, logística e supervisão de serviços, dentre outros, em relação a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, deverão estar considerados e dimensionados junto à formulação da proposta de prestação de serviços, de responsabilidade da CONTRATADA (Custos Indiretos).
- 1.6 A CONTRATADA deverá indicar, dentre os engenheiros acima, aquele que, além da supervisão e responsabilidade técnica em sua área, deverá ser, preferencialmente, o responsável pela equipe técnica perante a CONTRATANTE (preposto da CONTRATADA), de forma a coordenar as equipes, gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos, com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste Termo de Referência.

## 2 QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS MÍNIMAS DOS PROFISSIONAIS

### 2.1 SUPERVISÃO TÉCNICA

2.1.1 Formação em Engenharia Civil / Engenharia Elétrica, com experiência comprovada de, no mínimo, **03 (três) anos** no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste Termo de Referência. No caso de indicação de engenheiros auxiliares, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, estes deverão apresentar relação contratual com a empresa, nos termos da legislação vigente, e possuir, no mínimo, experiência compatível com os serviços de manutenção predial previstos no objeto do presente procedimento licitatório. Todos os profissionais da Supervisão Técnica deverão emitir ART correspondente. Também deverão ter participado, com aproveitamento satisfatório, dos cursos Básico e Complementar previstos na NR10.

2.1.2 Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário.

2.1.3 Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, visando à otimização de metas e objetivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2.1.4 Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.

2.1.5 Elaborar projetos de manutenção e especificações de obras e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, pertinentes ao objeto.

2.1.6 Preparar programa de trabalho, elaborando croquis, cronogramas, e fiscalização do desenvolvimento dos serviços.

2.1.7 Assessorar a CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e gerenciamento de obras e serviços.

2.1.8 Desenvolver estudos visando à economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de maior eficiência energética.

2.1.9 Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, e em conformidade com a NR10, durante a vigência do contrato, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos equipamentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

2.1.10 Elaborar o Prontuário de Instalações Elétricas, em conformidade com o que determina a NR10 para estabelecimentos com carga instalada superior a 75 kW, e garantir que seja mantido atualizado durante a vigência do contrato.

2.1.11 Garantir o cumprimento da NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE por todos os funcionários da CONTRATADA, durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato.

2.1.12 Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.

2.1.13 Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos.

2.1.14 Elaborar planejamentos, rotinas, e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

2.1.15 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

## **2.2 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENCARREGADO**

2.2.1 Nível de escolaridade 2º grau completo, formação profissionalizante na área de Construção Civil, preferencialmente em Escola Técnica, SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, com conhecimentos gerais de manutenção predial e avançados em software do tipo CAD, BIM ou similar.

2.2.2 Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função. Também deverá ter participado com aproveitamento satisfatório do curso Básico previsto na NR10.

2.2.3 Coordenação de equipe de manutenção e acompanhamento de obras e serviços de construção civil com ênfase em edificações e/ou manutenção predial.

2.2.4 Inspeção de edificações e identificação de problemas e patologias. Elaboração de relatórios de manutenção, de cronogramas de trabalho, organização e distribuição de tarefas.

2.2.5 Atuar em sintonia com a Supervisão Técnica.

2.2.6 Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.

2.2.7 Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.

2.2.8 Auxiliar a CONTRATANTE nas áreas pertinentes às suas atribuições profissionais.

2.2.9 Auxiliar nos estudos visando economia de eletricidade, orientando os serviços de manutenção em busca de mais eficiência energética.

2.2.10 Certificar-se da aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 2.2.11 Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- 2.2.12 Executar e realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de instalações prediais.
- 2.2.13 Conduzir treinamento de equipes de execução de serviços técnicos na sua área.
- 2.2.14 Exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- 2.2.15 Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- 2.2.16 Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- 2.2.17 Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos relativos às instalações prediais abrangidas pelo contrato.
- 2.2.18 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

### **2.3 ELETRICISTA PLENO**

- 2.3.1 Nível de escolaridade 2º grau completo, conclusão de curso profissionalizante na área, preferencialmente em Escola Técnica, SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, e de curso específico em NR-10.
- 2.3.2 Experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.
- 2.3.3 Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de serviços afetos às instalações e sistemas eletroeletrônicos das unidades da SR/PF/RN.
- 2.3.4 Atuar no restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências; supervisionar, manobrar e operar sistemas eletroeletrônicos, compreendidos também os seguintes sistemas: circuito fechado de televisão – CFTV, sistema de sonorização, sistema de controle e acesso; sistema de detecção de incêndio e sistema de comunicação multimídia.
- 2.3.5 Elaborar relatórios de manutenção e cronogramas de trabalho.
- 2.3.6 Trabalhar em equipe; atuar em sintonia com o Técnico em Edificações – Encarregado e com a Supervisão Técnica, especialmente no tocante ao planejamento e execução de serviços referentes à manutenção das instalações eletroeletrônicas das Unidades da SR/PF/RN.
- 2.3.7 Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para determinar o melhor plano de trabalho.
- 2.3.8 Consultar outros especialistas como engenheiros e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas aos serviços da manutenção.
- 2.3.9 Auxiliar na elaboração das ações referentes à manutenção dos serviços, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE.
- 2.3.10 Efetuar levantamento de dados de natureza técnica.
- 2.3.11 Executar e/ou exercer a fiscalização da execução de serviços e de atividades de sua competência.
- 2.3.12 Efetuar a organização de arquivos técnicos.
- 2.3.13 Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- 2.3.14 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

### **2.4 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

- 2.4.1 Possuir, preferencialmente, curso profissionalizante em escola com reconhecimento oficial, tal como SENAI ou outra instituição reconhecida pelo MEC, e de curso Básico em NR-10;
- 2.4.2 Experiência comprovada, por anotações em carteira profissional, de pelo menos 03 (três) anos em atividades compatíveis com a função.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2.4.3 Executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria, carpintaria e civil em geral (alvenaria, reboco, forro, piso etc.), substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos dos diversos sistemas prediais.

2.4.4 Atuar como ajudante de profissional habilitado e autorizado, sob a responsabilidade deste, na execução de tarefas específicas de manutenção elétrica.

2.4.5 Trabalhar de forma individual e em equipe.

2.4.6 Examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às condições e normas técnicas e de segurança.

2.4.7 Efetuar ações de prevenção de acidentes de trabalho, bem como situações que possam colocar em risco a segurança da edificação e de seus ocupantes.

2.4.8 Realizar checklist diário das atividades realizadas, registrando e comunicando quaisquer inconformidades e/ou irregularidades detectadas.

2.4.9 Manter o ambiente de trabalho livre de entulhos, recolhendo as sobras, equipamentos e ferramentas.

2.4.10 Executar, eventualmente, serviços referentes à poda/capina de gramas e mato.

2.4.11 Desempenhar outras atividades inerentes à função.

### **3 REQUISITOS GERAIS PARA OS PROFISSIONAIS**

3.1 Em conformidade com a NR10 são considerados AUTORIZADOS os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da CONTRATANTE.

3.2 É considerado trabalhador QUALIFICADO aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

3.3 É considerado profissional legalmente HABILITADO o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente Conselho de Classe.

3.4 É considerado trabalhador CAPACITADO aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

3.4.1 Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;

3.4.2 Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

3.5 A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.

3.6 A CONTRATADA deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador, conforme o item 10.8.4. da NR10.

3.7 Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da CONTRATADA.

3.8 A CONTRATADA concederá autorização na forma da NR10 aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes do ANEXO II da NR10.



## **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**

### **1. SERVIÇOS SOB DEMANDA**

1. Considera-se Serviço **Sob Demanda**, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço eventual, sob demanda e/ou especializado que extrapole as rotinas e/ou competências da Equipe Residente ou, ainda, requeira especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da referida equipe.
2. Os Serviços Sob Demanda a serem executados pela CONTRATADA são os previstos e constantes neste **ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**.
3. Os Serviços Sob Demanda deverão ser executados por profissionais distintos dos alocados nos postos de trabalho, de diversas áreas, autônomos ou com vínculo empregatício com a CONTRATADA, previamente cadastrados junto à CONTRATANTE, e serão pagos somente quando realizados e com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO do contrato, conforme o presente Termo de Referência.
4. Mediante a utilização de OS – Ordem de Serviço, a CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do contrato, convocará a CONTRATADA, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de Serviços SOB DEMANDA de manutenção ou de reparos.
5. Os valores a serem pagos pela execução dos Serviços Sob Demanda quando houver a necessidade de execução dos mesmos são os constantes no ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE), resultantes do processo licitatório, no qual deverão constar os valores unitários ofertados pela licitante, o valor total antes da incidência de BDI, o Valor Total dos Serviços com BDI, bem como o valor do desconto global resultante para o ITEM 2 - Serviços Sob Demanda em relação ao valor total estimado pela Administração.
6. Na eventual necessidade da realização de SERVIÇO não constante na planilha de itens original do contrato (**ANEXO IV - SERVIÇOS SOB DEMANDA**), a execução do mesmo pela CONTRATADA ficará condicionada à avaliação e à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizada a seguinte metodologia: **1-** Verificar na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Localidade Natal/RN, vigente à época da apresentação da proposta da CONTRATADA, a existência do referido serviço; **2-** Existindo o serviço e sendo este autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será pago à CONTRATADA o valor constante no SINAPI, com a aplicação do BDI da Licitante, devendo, porém, incidir, ainda, sobre o resultado o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA na licitação e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA, inclusos os respectivos BDIs.; **3-** Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item SERVIÇOS SOB DEMANDA, resultantes da licitação (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

7. Após observada a sequência acima (item 8.20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA), caso algum serviço, de forma excepcional e residual, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, a CONTRATADA irá ofertar preço e a CONTRATANTE fará pesquisa de preços em, pelo menos, 03 (três) fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela Contratada está de acordo com o praticado no mercado, chegando-se, então, a um acordo sobre o preço do serviço, o qual não poderá ser superior à média de preços da pesquisa elaborada pela CONTRATANTE. Definido o valor do serviço, sobre o mesmo deverá incidir o BDI da Contratada e, ainda, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item SERVIÇOS SOB DEMANDA, conforme descrito no item 8.20.1 do TERMO DE REFERÊNCIA. Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item SERVIÇOS SOB DEMANDA, resultantes do certame (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**
8. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço global, de forma que o valor percentual de desconto supracitado somente será utilizado quando houver a necessidade residual/eventual de contratação de algum serviço não constante na lista da planilha original de serviços (item 2 – do Pregão Eletrônico - Serviços SOB DEMANDA), situação em que o desconto, visando manter as mesmas condições do resultado da licitação em favor da Administração, incidirá sobre o valor do serviço em tela (novo serviço, não constante na lista de serviços sob demanda original).
9. Cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela SINAPI vigente, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. (Acórdão nº 1.238/2016 - TCU – Plenário).
10. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados por meio de OS – Ordem de Serviço, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.
11. Os Serviços Sob Demanda somente serão considerados executados mediante a aprovação de todas as etapas pela Fiscalização, incluídas a retirada dos entulhos e materiais inservíveis, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.
12. Os SERVIÇOS SOB DEMANDA serão pagos em notas fiscais mensais separadas do valor mensal referente à Equipe Residente (Item 1 do Pregão) e do valor referente ao fornecimento de Materiais/Peças (Item 3 do Pregão), quando houver.
13. Sempre que houver necessidade, a CONTRATADA obrigará-se a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos Serviços Sob Demanda realizados, no CREA-RN, apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação
14. As despesas com os Serviços Sob Demanda estão limitadas ao valor anual estimado para o ITEM 2 do Pregão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**2. SERVIÇOS SOB DEMANDA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SINAPI 05/2023	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UND	2,00
2	SINAPI 05/2023	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P ESTRUTURA DE FI	M <sup>2</sup>	15,00
3	SINAPI 05/2023	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	15,00
4	SINAPI 05/2023	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS AF_06/2017_P	M <sup>2</sup>	18,00
5	SINAPI 05/2023	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M <sup>2</sup>	10,00
6	SINAPI 05/2023	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	15,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

7	SINAPI 05/2023	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	10,00
8	SINAPI 05/2023	87529	REBOCO ARGAMASSA MASSA ÚNICA 1:2:8 ESP. 2CM	M²	20,00
9	ORSE 05/2023	02481/ORSE	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M	30,00
10	SINAPI 05/2023	88316	SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
11	SINAPI 05/2023	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	60,00
12	SINAPI 05/2023	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	80,00
13	SINAPI 05/2023	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	80,00
14	SINAPI 05/2023	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	130,00
15	SINAPI 05/2023	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	60,00
16	SINAPI 05/2023	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	130,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

17	SINAPI 05/2023	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	90,00
18	SINAPI 05/2023	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 1 DEMÃO. AF_01/2021	M²	34,86
19	SINAPI 05/2023	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	100,00
20	SINAPI 05/2023	88273	SERVIÇO DE MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
21	SINAPI 05/2023	88266	SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
22	SINAPI 05/2023	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	5,80
23	ORSE 05/2023	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	60,00
24	SINAPI 05/2023	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	20,00
25	SINAPI 05/2023	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
26	SINAPI 05/2023	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	20,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

27	SINAPI 05/2023	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M <sup>2</sup>	20,00
28	SINAPI 05/2023	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M <sup>2</sup>	20,00
29	SINAPI 05/2023	101817	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M <sup>2</sup>	15,00
30	SINAPI 05/2023	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M <sup>2</sup>	12,00
31	SINAPI 05/2023	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
32	SINAPI 05/2023	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
33	SINAPI 05/2023	101913	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00
34	SINAPI 05/2023	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

35	SINAPI 05/2023	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00
36	SINAPI 05/2023	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00
37	PESQUISA DE MERCADO	-	MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR - 230kVA, INCLUSIVE ART	MÊS	12,00
38	PESQUISA DE MERCADO	-	MANUTENÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA MOD. BB 2004 COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAIS -	UND	12,00
39	ORSE 05/2023	13107	CONCERTINA DUPLA, EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 610 MM, 5 CLIPES P/ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO = 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO 610MM, 3 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	20,00
40	CCT REF. CONTRATO Nº 29/2021-SR/PF/RN	-	RESSARCIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIA	UND	12,00
41	PESQUISA DE MERCADO	-	RESSARCIMENTO DE DESPESA COM VEÍCULO PARA SERVIÇO	UND	32,00
42	SINAPI 05/2023	4222	RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	L	420,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

43	PESQUISA DE MERCADO	-	SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL	MÊS	12,00
----	---------------------	---	---	-----	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**3. NORMATIVOS**

- 3.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer:
- 3.1.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
  - 3.1.2. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
  - 3.1.3. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;
  - 3.1.4. Aos regulamentos das empresas Concessionárias;
  - 3.1.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
  - 3.1.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
  - 3.1.7. À Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção;
  - 3.1.8. Legislação pertinente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);
  - 3.1.9. Legislação pertinente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.



## **ANEXO V – MATERIAIS E PEÇAS**

### **1. GENERALIDADES**

- 1.1. Os **Materiais, Peças de reposição e Insumos** a serem fornecidos pela CONTRATADA em função da execução das diversas rotinas e serviços de manutenção predial são os previstos e constantes neste **ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS**.
- 1.2. Todos os materiais e peças necessários para a realização dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva e reparos, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.
- 1.3. A aquisição de materiais e peças, objeto do presente contrato, deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade, dentre eles que sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros, conforme os termos do art. 12 da lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 1.4. A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais fornecidos será única e exclusivamente da CONTRATADA. A CONTRATANTE não assumirá qualquer corresponsabilidade pelos materiais/peças, mesmo que já depositadas nas dependências desta.
- 1.5. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou material necessário ao perfeito funcionamento das instalações.
- 1.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar falta de materiais ou peças para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 1.7. A empresa licitante será responsável pela especificação e quantificação dos materiais, insumos e peças de reposição, fornecidos na forma destas especificações, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos adicionais da CONTRATANTE, advindos de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos.
- 1.8. Os valores dos MATERIAIS E PEÇAS a serem utilizados na execução contratual serão os resultantes da licitação, oriundos da proposta da licitante vencedora (ANEXO VIII), cujo BDI Diferenciado correspondente deverá estar registrado e demonstrado na proposta da licitante e no contrato, bem como o desconto global apurado em relação ao valor de Referência da Administração para o ITEM 3 – MATERIAIS E PEÇAS, considerando os BDIs Diferenciados (Administração e Licitante).
- 1.9. Na proposta da licitante vencedora, o que inclui também o dimensionamento e formulação do BDI Diferenciado, de responsabilidade da licitante, deverão estar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

considerados e previstos os custos inerentes ao fornecimento dos MATERIAIS E PEÇAS ora tratados, de forma a atender a todas as Unidades da CONTRATANTE, objeto do contrato, englobando: gestão, logística e supervisão, dentre outros.

- 1.10. Os itens relacionados na Planilha de Materiais e Peças de Reposição (item 2 deste Anexo V e devidamente precificados no ANEXO VIII), serão medidos e pagos somente se efetivamente aplicados ou executados, desde que previamente autorizados, aprovados e atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço – OS, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela CONTRATADA.
- 1.11. Na eventual necessidade de fornecimento de PEÇA/MATERIAL/INSUMO não constante na planilha de itens original do contrato (**ANEXO V - MATERIAIS E PEÇAS**), o fornecimento do mesmo pela CONTRATADA ficará condicionado à avaliação e à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizada a seguinte metodologia: **1-** Verificar na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Localidade Natal/RN, vigente à época da apresentação da proposta da CONTRATADA, a existência do referido material; **2-** Existindo o material e sendo o fornecimento deste autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será pago à CONTRATADA o valor constante no SINAPI, com a aplicação do BDI Diferenciado da Licitante, devendo, porém, incidir, ainda, sobre o resultado o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA na licitação e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS, inclusos os respectivos BDIs Diferenciados; **3-** Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI Diferenciado proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes ao item MATERIAIS E PEÇAS, resultantes da licitação (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**
- 1.12. Após observada a sequência acima (item 8.21.1 do Termo de Referência), caso algum material, de forma excepcional e residual, comprovadamente, não faça parte da tabela SINAPI, a CONTRATADA irá ofertar preço e a CONTRATANTE fará pesquisa de preços em, pelo menos, 03 (três) fornecedores com o objetivo de confirmar se o preço proposto pela Contratada está de acordo com o praticado no mercado, chegando-se, então, a um acordo sobre o preço do material, o qual não poderá ser superior à média de preços da pesquisa elaborada pela CONTRATANTE. Definido o valor do material, sobre o mesmo deverá incidir o BDI Diferenciado da Contratada e, ainda, o percentual de desconto resultante da relação entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor de referência inicialmente previsto pela Administração (Planilha da Administração), ambos para o item MATERIAIS E PEÇAS, conforme descrito no item 8.21.1 acima. Os valores referentes ao total proposto pela CONTRATADA, desconto em relação ao valor de Referência e BDI Diferenciado proposto pela CONTRATADA, são os apurados nas planilhas de custos, referentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

ao item MATERIAIS E PEÇAS, resultantes do certame (ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)), **os quais deverão constar na proposta da Licitante.**

- 1.13. O critério de julgamento da presente Licitação é o menor preço global, de forma que o valor percentual de desconto supracitado somente será utilizado quando houver a necessidade residual/eventual de aquisição de algum material não constante na lista da planilha original de materiais (Item 3 do Pregão Eletrônico - MATERIAIS E PEÇAS), situação em que o desconto, visando manter as mesmas condições do resultado da licitação em favor da Administração, incidirá sobre o valor do material em tela (novo material, não constante na lista de materiais e peças original).
- 1.14. Cumprida a anualidade da apresentação da proposta, caso o contrato seja prorrogado será adotada nova publicação da tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 60 meses de vigência. (Acórdão N° 1.238/2016 - TCU – Plenário).
- 1.15. Na aquisição dos materiais e peças deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.
- 1.16. Para a confecção da ORDEM DE SERVIÇO – OS, a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais a serem utilizados, bem como observados os requisitos estabelecidos nos itens acima e no Item 8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO deste Termo de Referência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 1.17. Os valores unitários para avaliação de cada material e/ou peça listados neste Anexo serão aqueles propostos pela LICITANTE VENCEDORA, os quais constarão do **ANEXO VIII** ou, não constando no referido anexo, serão os resultantes dos procedimentos descritos nos subitens acima.
- 1.18. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma deste Termo de Referência e empregados nas instalações e equipamentos da CONTRATANTE, deverão ser obrigatoriamente novos e, quando for o caso, dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.
- 1.19. Os materiais só poderão ser fornecidos com a aprovação da fiscalização, e, portanto, caso algum material seja fornecido sem o conhecimento desta o mesmo não será considerado para efeito de pagamento.
- 1.20. Só serão pagos pela CONTRATANTE os materiais que forem efetivamente utilizados na manutenção preventiva, preditiva e corretiva e reparos das Unidades da SR/PF/RN, desde que autorizados pela fiscalização.
- 1.21. As despesas com o fornecimento de Materiais, Peças de Reposição e Insumos estão limitadas ao valor anual estimado para o Item 3 do Pregão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**2. RELAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL)**

ITEM	CÓDIGO		MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.
001	SINAPI 05/2023	0000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	180,00
002	SINAPI 05/2023	0001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00
003	SINAPI 05/2023	0001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	120,00
004	SINAPI 05/2023	0000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150,00
005	SINAPI 05/2023	0001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	200,00
006	SINAPI 05/2023	0000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200,00
007	SINAPI 05/2023	0000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	10,00
008	SINAPI 05/2023	0000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	10,00
009	SINAPI 05/2023	0000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	10,00
010	SINAPI 05/2023	0000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

011	SINAPI 05/2023	0000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10,00
012	SINAPI 05/2023	0034602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00
013	SINAPI 05/2023	0034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100,00
014	SINAPI 05/2023	0034624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00
015	SINAPI 05/2023	0039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC- ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200,00
016	SINAPI 05/2023	0034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	30,00
017	SINAPI 05/2023	0034621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	80,00
018	SINAPI 05/2023	0034627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	30,00
019	SINAPI 05/2023	0034609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00
020	SINAPI 05/2023	0034622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00
021	SINAPI 05/2023	0034629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00
022	SINAPI 05/2023	0011904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	10,00
023	-	Cotação	TRILHO PARA DISJ/CONTTS 35MMC	M	2,00
024	SINAPI 05/2023	0034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UND	10,00
025	SINAPI 05/2023	0034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UND	5,00
026	SINAPI 05/2023	0034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UND	2,00
027	SINAPI 05/2023	0002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,00
028	SINAPI 05/2023	0002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	40,00
029	SINAPI 05/2023	0002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	40,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

030	SINAPI 05/2023	0002681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	40,00
031	SINAPI 05/2023	0000412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UND	200,00
032	SINAPI 05/2023	0000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UND	800,00
033	SINAPI 05/2023	0000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	400,00
034	SINAPI 05/2023	0000408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	200,00
035	SINAPI 05/2023	0001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	35,00
036	SINAPI 05/2023	0001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
037	SINAPI 05/2023	0001902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
038	SINAPI 05/2023	0001894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
039	SINAPI 05/2023	0039273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
040	SINAPI 05/2023	0001875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
041	SINAPI 05/2023	0001874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
042	SINAPI 05/2023	0001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00
043	SINAPI 05/2023	0038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15,00
044	SINAPI 05/2023	0038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15,00
045	SINAPI 05/2023	0007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

046	SINAPI 05/2023	0038075	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15,00
047	SINAPI 05/2023	0038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	15,00
048	ORSE 04/2023	9106	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR USO GERAL 2P+T, ABNT, 10A	UND	20,00
049	SINAPI 05/2023	0039396	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UND	5,00
050	SINAPI 05/2023	0038064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	5,00
051	SINAPI 05/2023	0038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	5,00
052	SINAPI 05/2023	0038115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	10,00
053	SINAPI 05/2023	0038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10,00
054	SINAPI 05/2023	0038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10,00
055	SINAPI 05/2023	0038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	10,00
056	SINAPI 05/2023	0038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	10,00
057	SINAPI 05/2023	0038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	5,00
058	ORSE 04/2023	0004887	PLUGUE PARA TOMADA TIPO MACHO, 2P + T, 10A	UND	20,00
059	SINAPI 05/2023	0038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	10,00
060	SINAPI 05/2023	0038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

061	SINAPI 05/2023	0039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	30,00
062	SINAPI 05/2023	0039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	1,00
063	SINAPI 05/2023	0039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	1,00
064	SINAPI 05/2023	0038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00
065	-	Cotação	LUMINÁRIA DE POSTE, EM LED, COM SUPORTE DE 65MM DE DIÂMETRO, E 100W DE POTÊNCIA, COR BRANCA, COM TEMPERATURA MINIMA DE COR 5000K.	UND	4,00
066	ORSE 04/2023	7863	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8" X 3,45M (RE-BAR) TEL-760	M	4,00
067	SINAPI 05/2023	0007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	10,00
068	SINAPI 05/2023	0014052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
069	SINAPI 05/2023	0014054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
070	SINAPI 05/2023	0014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
071	SINAPI 05/2023	0002558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
072	SINAPI 05/2023	0002560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
073	SINAPI 05/2023	0002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
074	SINAPI 05/2023	0002591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
075	SINAPI 05/2023	0002590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

076	SINAPI 05/2023	0002565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
077	SINAPI 05/2023	0002569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
078	SINAPI 05/2023	0002570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
079	SINAPI 05/2023	0002593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00
080	SINAPI 05/2023	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10,00
081	SINAPI 05/2023	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10,00
082	SINAPI 05/2023	0001563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	10,00
083	SINAPI 05/2023	0001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	100,00
084	SINAPI 05/2023	0001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	100,00
085	SINAPI 05/2023	0003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1,00
086	SINAPI 05/2023	0003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1,00
087	SINAPI 05/2023	0039756	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

088	SINAPI 05/2023	0012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00
089	SINAPI 05/2023	0039757	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00
090	SINAPI 05/2023	0002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	3,00
091	SINAPI 05/2023	0012329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	1,00
092	SINAPI 05/2023	0012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UND	1,00
093	SINAPI 05/2023	0011821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10,00
094	SINAPI 05/2023	0001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10,00
095	SINAPI 05/2023	0039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00
096	SINAPI 05/2023	0039130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00
097	SINAPI 05/2023	0039127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00
098	SINAPI 05/2023	0039129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00
099	SINAPI 05/2023	0039132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00
100	SINAPI 05/2023	0039133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	20,00
101	SINAPI 05/2023	0000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

102	SINAPI 05/2023	0038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	10,00
103	SINAPI 05/2023	0044396	COLA BRANCA BASE PVA	LITRO	5,00
104	SINAPI 05/2023	0039515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UND	24,00
105	SINAPI 05/2023	0038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M <sup>2</sup>	6,00
106	SINAPI 05/2023	0038195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M <sup>2</sup>	10,00
107	SINAPI 05/2023	0036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M <sup>2</sup>	5,00
108	SINAPI 05/2023	0001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	500,00
109	SINAPI 05/2023	0000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	UND	5,00
110	SINAPI 05/2023	0034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	25,00
111	SINAPI 05/2023	0037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	25,00
112	SINAPI 05/2023	0007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	UND	5,00
113	SINAPI 05/2023	0000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	10,00
114	SINAPI 05/2023	0000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00
115	SINAPI 05/2023	0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00
116	SINAPI 05/2023	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00
117	SINAPI 05/2023	0004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

118	SINAPI 05/2023	0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	1,00
119	SINAPI 05/2023	0004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	1,00
120	SINAPI 05/2023	0004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50
121	SINAPI 05/2023	0004723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50
122	SINAPI 05/2023	0004727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50
123	SINAPI 05/2023	0004708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M <sup>2</sup>	5,00
124	SINAPI 05/2023	0007271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	400,00
125	SINAPI 05/2023	0003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	40,00
126	SINAPI 05/2023	00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M <sup>2</sup>	30,00
127	SINAPI 05/2023	0034583	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	20,00
128	SINAPI 05/2023	0034584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	20,00
129	ORSE 04/2023	0003157	REDUTOR QUÍMICO TIPO 2002 ACABAMENTO (THINNER)	LITRO	10,00
130	SINAPI 05/2023	0005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LITRO	10,00
131	-	Cotação	ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	4,00
132	SINAPI 05/2023	0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LITRO	36,00
133	SINAPI 05/2023	0007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LITRO	48,00
134	SINAPI 05/2023	0007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LITRO	10,00
135	SINAPI 05/2023	0007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	LITRO	18,00
136	SINAPI 05/2023	0007293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	18,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

137	SINAPI 05/2023	0007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	18,00
138	SINAPI 05/2023	0007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	36,00
139	SINAPI 05/2023	0007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	36,00
140	SINAPI 05/2023	0043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	LITRO	10,00
141	SINAPI 05/2023	0010478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5,00
142	SINAPI 05/2023	0010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	5,00
143	-	Cotação	PRIMER ANTICORROSIVO (MARCA DE REFERÊNCIA: ARMATEC ZN 900ML, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	6,00
144	SINAPI 05/2023	0006085	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LITRO	90,00
145	ORSE 04/2023	0011442	PINCEL DE 1"	UND	15,00
146	ORSE 04/2023	0011443	PINCEL DE 1/2"	UND	15,00
147	SINAPI 05/2023	0038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	14,00
148	SINAPI 05/2023	0038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	6,00
149	SINAPI 05/2023	0038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	6,00
150	SINAPI 05/2023	0038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	3,00
151	-	Cotação	FITA DEMARCAÇÃO PARA PISO - ROLO 50MM X 30M	UND	6,00
152	SINAPI 05/2023	0012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30,00
153	SINAPI 05/2023	0004791	ADESIVO ACRILICO/COLA CONTATO	KG	14,00
154	SINAPI 05/2023	0034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	20,00
155	ORSE 04/2023	0001327	LONA PLASTICA PRETA E=0,15 A 0,3MM	M <sup>2</sup>	100,00
156	SINAPI 05/2023	0004056	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALÃO	3,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

157	SINAPI 05/2023	0043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	3,00
158	SINAPI 05/2023	0000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	50,00
159	SINAPI 05/2023	0000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10,00
160	SINAPI 05/2023	0000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	5,00
161	SINAPI 05/2023	0004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	10,00
162	SINAPI 05/2023	0004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	10,00
163	SINAPI 05/2023	0004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	8,00
164	SINAPI 05/2023	0007313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	LITRO	10,00
165	SINAPI 05/2023	0007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	10,00
166	SINAPI 05/2023	0010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M <sup>2</sup>	2,00
167	SINAPI 05/2023	0034385	VIDRO LISO INCOLOR 8 MM - SEM COLOCACAO	M <sup>2</sup>	2,00
168	SINAPI 05/2023	0011731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UND	5,00
169	SINAPI 05/2023	0011732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	5,00
170	SINAPI 05/2023	0006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	10,00
171	SINAPI 05/2023	0003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	10,00
172	SINAPI 05/2023	0021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

173	SINAPI 05/2023	0038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5,00
174	SINAPI 05/2023	0006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	2,00
175	SINAPI 05/2023	0011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UND	4,00
176	SINAPI 05/2023	0011773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	2,00
177	SINAPI 05/2023	0011763	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00
178	SINAPI 05/2023	0011764	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00
179	SINAPI 05/2023	0011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00
180	SINAPI 05/2023	0011825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00
181	-	Cotação	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL PRESSOMATIC 110, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	4,00
182	-	Cotação	TORNEIRA COM PORTA CADEADO	UND	2,00
183	ORSE 04/2023	0012620	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, (MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA VOGUE PLUS AP50, DA DECA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	2,00
184	-	Cotação	KIT PRESSMATIC (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	4,00
185	SINAPI 05/2023	0009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00
186	SINAPI 05/2023	0009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00
187	SINAPI 05/2023	0009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

188	SINAPI 05/2023	0009874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00
189	SINAPI 05/2023	0009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00
190	SINAPI 05/2023	0009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00
191	SINAPI 05/2023	0009871	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00
192	SINAPI 05/2023	0009872	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00
193	SINAPI 05/2023	0003542	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
194	SINAPI 05/2023	0003529	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
195	SINAPI 05/2023	0003536	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
196	SINAPI 05/2023	0003535	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
197	SINAPI 05/2023	0003540	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
198	SINAPI 05/2023	0003539	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00
199	SINAPI 05/2023	0003513	JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00
200	SINAPI 05/2023	0007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00
201	SINAPI 05/2023	0007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00
202	SINAPI 05/2023	0007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00
203	SINAPI 05/2023	0007141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00
204	SINAPI 05/2023	0007143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

205	SINAPI 05/2023	0007144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00
206	SINAPI 05/2023	0007145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00
207	SINAPI 05/2023	0009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	30,00
208	SINAPI 05/2023	0020065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	15,00
209	ORSE 04/2023	0007267	GRELHA PARA RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE E FECHA MEBER OU SIMILAR	UND	5,00
210	-	PAINEL DE PREÇOS	RALO INOX QUADRADO - 15X15	UND	4,00
211	SINAPI 05/2023	03353/ ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI Ø 100MM DE DIÂMETRO	UND	5,00
212	SINAPI 05/2023	0020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	10,00
213	SINAPI 05/2023	0011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
214	SINAPI 05/2023	0011669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
215	SINAPI 05/2023	0011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
216	SINAPI 05/2023	0020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
217	SINAPI 05/2023	0011671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
218	SINAPI 05/2023	0006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00
219	SINAPI 05/2023	0006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UND	2,00
220	SINAPI 05/2023	0011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UND	2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

221	SINAPI 05/2023	0006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	2,00
222	SINAPI 05/2023	0011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	2,00
223	SINAPI 05/2023	0006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UND	2,00
224	SINAPI 05/2023	0006010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/2 " (REF 1509)	UND	2,00
225	SINAPI 05/2023	0006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/4 " (REF 1509)	UND	2,00
226	SINAPI 05/2023	0006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UND	2,00
227	SINAPI 05/2023	0006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	2,00
228	SINAPI 05/2023	0006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2.1/2 " (REF 1509)	UND	2,00
229	SINAPI 05/2023	0006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UND	1,00
230	-	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO AP80 / AP 50 - GE (MARCA REFERÊNCIA: LINHA DECA - VOGUE, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	10,00
231	-	Cotação	CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA (MARCA DE REFERÊNCIA: ASTRA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	10,00
232	SINAPI 05/2023	0021044	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UND	2,00
233	SINAPI 05/2023	0021045	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UND	2,00
234	SINAPI 05/2023	0004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200,00
235	SINAPI 05/2023	0004376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200,00
236	SINAPI 05/2023	0004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	100,00
237	SINAPI 05/2023	0004377	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

238	SINAPI 05/2023	0004356	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	200,00
239	SINAPI 05/2023	0004358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND	200,00
240	SINAPI 05/2023	0010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00
241	SINAPI 05/2023	0004987	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	2,00
242	SINAPI 05/2023	0011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UND	6,00
243	SINAPI 05/2023	0011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 1100MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	UND	1,00
244	SINAPI 05/2023	0011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	UND	5,00
245	-	Cotação	MAÇANETA ALAVANCA, COM ROSETA REDONDA, ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, COM FECHADURA DO TIPO EXTERNA (MARCA DE REFERÊNCIA: LA FONTE 892, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	5,00
246	SINAPI 05/2023	0043603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	UND	2,00
247	SINAPI 05/2023	0005090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

248	SINAPI 05/2023	0005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2,00
249	SINAPI 05/2023	0041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	10,00
250	SINAPI 05/2023	0020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	30,00
251	SINAPI 05/2023	0000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60,00
252	-	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 10A	UND	20,00
253	-	Cotação	PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 20A	UND	20,00
254	-	Cotação	FECHO ELÉTRICO PARA PORTA	UND	5,00
255	-	Cotação	ROLO DE FIO INOX PARA CERCA ELÉTRICA - ROLO COM 800G	UND	1,00
256	-	Cotação	CABO DE ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA (ROLO COM 10M)	M	3,00
257	ORSE 04/2023	0012616	CABO COAXIAL RG-6	M	150,00
258	-	Cotação	CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO DC COM BORNE	UND	20,00
259	ORSE 04/2023	0010097	CONECTOR BNC DE SOLDA P/ CFTV	UND	30,00
260	ORSE 04/2023	0004885	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	UND	14,00
261	-	Cotação	LUBRIFICANTE HIDROFOBICO EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WD 40 OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	300ML	14,00
262	-	Cotação	LIMPA CONTATOS SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: ORBI, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	300ML	15,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

263	-	Cotação	DESENGRIPANTE EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WHITELUB, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	300ML	15,00
264	-	cotação	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	KG	30,00
265	SINAPI 05/2023	0000003	ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO DE 10 A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	35,00
266	-	Cotação	VASELINA SÓLIDA DE 450g	UND	2,00
267	-	cotação	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	L	3,00
268	-	PAINEL DE PREÇOS	COLA INSTANTÂNEA 20G (MARCA DE REFERÊNCIA: TEK BOND, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	5,00
269	-	Cotação	ADESIVO ARLDITE 23G	UND	15,00
270	-	Cotação	ROLO DE 9MM X 20M DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	3,00
271	SINAPI 05/2023	0039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	20,00
272	SINAPI 05/2023	0038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100,00
273	SINAPI 05/2023	0003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	50,00
274	-	PAINEL DE PREÇOS	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 80 (COR VERMELHA)	UND	50,00
275	-	Cotação	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 100 (COR VERMELHA)	UND	50,00
276	SINAPI 05/2023	0003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	50,00
277	ORSE 04/2023	0001335	LIXA DE DISCO FERRO 80	UND	30,00
278	-	PAINEL DE PREÇOS	PALHA DE AÇO (ATLAS OU EQUIVALENTE)	UND	16,00
279	-	Cotação	ESPONJA MULTIUSO (MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	15,00
280	-	Cotação	PANO DE CHÃO 40X88CM	UND	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

281	SINAPI 05/2023	0038400	VASSOURA 40CM COM CABO	UND	3,00
282	SINAPI 05/2023	0000013	ESTOPA	KG	4,00
283	SINAPI 05/2023	0004227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	LITRO	40,00
284	ORSE 04/2023	0003124	ÁGUA DESTILADA - 1 LITROS	UND	40,00
285	-	Cotação	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – FCD-2045B	UND	2,00
286	-	Cotação	FILTRO DE ÓLEO – PSL 300	UND	1,00
287	-	Cotação	FILTRO DE ÁGUA – PSA 299	UND	1,00
288	-	Cotação	CORREIA 8PK1550	UND	1,00
289	ORSE 04/2023	0012853	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 185AH (MARCA DE REFERÊNCIA: DF3000, 185AH, 12V FREEDOM, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	2,00
290	SINAPI 05/2023	0004229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	1,00
291	SINAPI 05/2023	11067	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UND	2,00
292	-	Cotação	CONTROLE REMOTO 433 - (MARCA DE REFERÊNCIA INTELBRAS, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	2,00
293	-	Cotação	MASSA PLASTICA, LATA COM 500G + CATALIZADOR	UND	2,00
294	ORSE 04/2023	10449	CALÇO PLÁSTICO PARA TELHA MODULADA, INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	50,00
295	-	Cotação	CONVERTEDOR DE OXIDAÇÃO - LIMPEZA E RETIRADA DE OXIDAÇÃO, COM 500ML - (MARCA DE REFERÊNCIA TF7, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UND	4,00
296	-	Cotação	TOALHA DE MICROFIBRA 40X40	UND	8,00
297	-	Cotação	POLIDOR DE METAIS - (MARCA DE REFERÊNCIA SILVO, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	200ML	2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

298	SINAPI 05/2023	0007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	500,00
299	SINAPI 05/2023	0000344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	2,00



## **ANEXO VI – LISTA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **1. GENERALIDADES**

- 1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE e manter para uso permanente, ferramentas básicas para cada profissional, além de equipamentos e instrumentos, que deverão ser listados e mantidos em condições de uso adequado nas dependências da CONTRATANTE.
- 1.2 A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de proteção básicos para o desempenho da função quando exigível, enquadrando-se, no que couber, com as normas de segurança regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.
- 1.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE os equipamentos, instrumentos e ferramental, abaixo relacionados, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência, necessários às rotinas diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais de manutenção, conforme **ANEXO II**.
- 1.4 **A relação abaixo não é exaustiva.** A CONTRATADA deverá disponibilizar quaisquer outros materiais, equipamentos, instrumentos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência.
- 1.5 Os custos com ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços pela Equipe Residente, em todas as Unidades da SR/PF/RN, deverão estar previstos na formação de custos, de responsabilidade da CONTRATADA.

### **2. RELAÇÃO DE FERRAMENTAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS**

- 2.1 Para execução dos serviços, caberá à CONTRATADA o ônus de dimensionar, fornecer, manter e conservar pelo período que for necessário, ferramental, instrumental e equipamentos adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, a fim de assegurar a prestação satisfatória dos mesmos, dando cumprimento às condições contratuais e observando a seguinte **listagem mínima**:
- 2.2 Equipamentos/Instrumentos de uso geral, à disposição das Equipes da CONTRATADA:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Alicate Amperímetro, Tensão de leitura de AC/CC: 600V, Corrente de 400A, Resistência Maior que 1KΩ, Continuidade, Resposta CA True/RMS, Classificação: CAT III/600V – CAT IV/300V (Marca de referência: Fluke, similar ou de melhor qualidade);	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Multímetro digital capacidade de medição: Tensão AC/CC: 600V, milivolts, continuidade, resistência, diodo, capacitância, corrente DC, frequência. Resposta CA TRUE-RMS, classificação categoria: CATIII/600V (Marca de referência: Fluke, Minipa, similar ou de melhor qualidade);	1
Detector de Tensão Range: 90 – 1000V (Marca de referência: Fluke, Minipa, similar ou de melhor qualidade)	1
Teste Eletrônico de baterias;	1
Conjunto de Chave catraca, com soquetes de 08 a 32 mm;	1
Conjunto de Chave combinada de (06 a 22)mm;	1
Conjunto de Chave canhão de (03 a 14)mm;	1
Conjunto de Limas chatas 6 peças;	1
Conjunto de Limas grossa para madeira 3 peças;	1
Conjunto de Brocas de Aço rápido, com 25 peças	1
Conjunto de Brocas de Videa SDS PLUS, KIT COM 14 UNIDADES	1
Conjunto de Brocas Forstner (15, 20, 25, 30 e 35)mm - 5 UNIDADES;	1
Conjunto de Fresas para tupa (com 12 unidades);	1
Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 45 peças (Uso profissional);	1
Conjunto de Chaves Allen em mm e em Polegadas (Jogo com 30 peças - 15 em mm e 15 em polegadas);	1
Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40);	1
Conjunto de Chave Grifo (08, 10, 12 e 14) polegadas;	1
Chave Grifo 24 polegadas;	1
Chave Ajustável, 8” x 200mm;	1
Chave Ajustável, 12” x 300mm;	1
Jogo de tarraxas (3 unidades)	1
Grampo de aperto rápido de 6”;	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Grampo de aperto rápido de 24”;	10
Jogo de formão 1 DE CADA ( 6, 12, 18, 24 mm);	1
Esquadro em Aço/Alumínio de 300mm;	1
Esquadro magnético para serralheria - 12Kg	2
Máquina de solda inversora compacta MIG, para rolo sem gás - mínimo de 100A	1
Máscara automática para solda	1
Furadeira de impacto, com no mínimo 750W e função reversível	1
Parafusadeira de impacto, a bateria, 20v, com no mínimo 2 baterias e recarregador;	1
Martelete Profissional, com no mínimo 800w de potência;	1
Plaina Elétrica portátil, com no mínimo 750w de potência;	1
Lixadeira Roto Orbital, com no mínimo 300W de potência, 5 Polegadas e acessórios;	1
Compressor de ar, com 24 litros de capacidade e no mínimo 2HP de potência	1
Maquina De Pintura Airless (Mma900 220v Menegotti C/kit Prot ou de melhor qualidade);	1
Pistola de gravidade para pintura de alta pressão s-990 - 600ml. (PAINEL DE PREÇOS)	1
Soprador Térmico Profissional, com no mínimo 1500w de potência;	1
Soprador Aspirador de ar, com no mínimo 500W;	1
Ferro de Solda de 40w de potência;	1
Ferro de Solda de 150w de potência;	1
Sugadores de Solda Elétrica;	1
Tupia elétrica com no mínimo 550w de potência. Equipamento deverá possuir acessórios.	1
Serra Mármore, com no mínimo 1200w de potência;	1
Esmerilhadeira angular elétrica, diâmetro de 4.1/2” - 850W	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Serra Tico Tico, com no mínimo 450w de potência (Marca de referência: Bosch GST 650, similar ou de melhor qualidade);	1
Jogo De Serra Copo Bimetal 15 A 35mm 8 Peças Kfc05031-S (Marca de referência: Starrett, similar ou de melhor qualidade);	1
Jogo de chave fenda e Philips, com 10 unidades – 5 Fenda e 5 Philips (Marca de referência: Sata, similar ou de melhor qualidade);	1
Jogo de chave fenda e Philips, Isolada, com 6 unidades – 3 fendas e 3 philips (Marca de referência: Tramontina, similar ou de melhor qualidade);	1
Arco de Serra reforçado, com regulagem de tamanho (Marca de referência: Starret , similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Pressão de 10" (Gedore ou de malhor qualidade)	1
Alicate Universal de 8", com cabo isolado (AC 1000V) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Bico Meia Cana Longo Reto, 7.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Bomba d'água 9.1/2";	1
Trena De Fibra Aberta de 30m;	1
Trena Profissional de 10m;	1
Alicate Desencapador para Cabo Coaxial;	1
Alicate prensa terminal para cabo coaxial;	1
Alicate Para Crimpar Terminais Tubulares Ilhós 0,25 A 10mm <sup>2</sup> ;	1
Alicate desencapador e Crimpador de fios automático de 8 polegadas;	1
Escada Extensível, em Fibra de Vidro, com no mínimo 19 degraus;	1
Escada de Alumínio, dobrável, com 7 degraus;	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Óculos lupa de cabeça, com iluminação em LED, uso Profissional. Kit com no mínimo 5 lentes e estojo	1
Lavadora de alta pressão, com no mínimo 1700W de potência e 1800PSI	1
Inspeção De Endoscópio Industrial 5,5 Mm 6 Luzes Led, à prova d'água;	1
Torquímetro de estalo - 28 a 210nm	1
Nível laser, 3D, com 2 linhas (vertical e horizontal) (Marca de referência: Vonder, similar ou de melhor qualidade)	1
Canhão de espuma snow foam, para Lavadora de alta pressão (Wap ou de melhor qualidade);	1
Mangueira de 20m, com adaptador para torneira e emendas;	2
Aspirador Profissional, Água e Pó, com no mínimo 1250w de potência (Eletrolux ou de melhor qualidade);	1
Lanterna Profissional recarregável, com iluminação em LED 12 leds;	1
Aplicadora profissional, com corpo reforçado, para silicone (Marca de referência: Tramontina, similar ou de melhor qualidade)	1
Ponteira com empunhadura – 300 a 350mm;	1
Talhadeira com empunhadura – 300 a 350mm;	1
Pé de cabra 3/4x80cm;	1
Régua de Alumínio para Pedreiro (2 x 1)", com 2m - <b>(SINAPI 0038379)</b> ;	1
Martelo de unha de 25mm;	1
Marreta de 1kg;	1
Marreta de 2kg;	1
Pá com ponta redonda;	1
Pá com ponta reta;	1
Enxada;	1
Martelo de borracha de 80mm;	1
Conjunto magnético de nível bolha;	1
Colher de pedreiro;	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Desempenadeira em aço (Lisa);	1
Desempenadeira em aço (Dentada);	1
Desempoladeira em madeira (Pequena);	1
Desempoladeira em madeira (Grande);	1
Cortador de Vidro, com diamante e depósito de querosene;	1
Escova de aço, com cabo, (4x15), fileiras de cerdas - <b>(SINAPI 0000012)</b> ;	1
Carrinho de Mão de Aço, com capacidade entre 50 e 60 Litros, Pneu com câmara - <b>(SINAPI 0002711)</b> ;	1
kit com dois radios comunicador, outdoor, para 56Km, com 22 canais (Marca de referência: Motorola T402, similar ou de melhor qualidade);	2
Lápis de marceneiro	3
Vara de manobra, extensível ou montável (metro) – Com 3 elementos	1
Detector de Tensão por Aproximação (Marca de referência: RITZ (110V - 25kv), similar ou de melhor qualidade;	1

- 2.3 Equipamentos/Instrumentos de uso geral **mínimo** à disposição do Oficial de Manutenção Predial na Delegacia de Polícia Federal em MOSSORÓ/RN:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Alicate Amperímetro, Tensão de leitura de AC/CC: 600V, Corrente de 400A, Resistência Maior que 1KΩ, Continuidade, Resposta CA True/RMS, Classificação: CAT III/600V – CAT IV/300V (Marca de referência: Fluke, similar ou Similar);	1
Detector de Tensão Range: 90 – 1000V (Marca de referência: Fluke, Minipa, similar ou de melhor qualidade)	1
Conjunto de Chave combinada de (06 a 22)mm;	1
Conjunto de Chave canhão de (03 a 14)mm;	1
Conjunto de Brocas de Aço rápido, com 25 peças	1
Conjunto de Brocas de Videa SDS PLUS, KIT COM 14 UNIDADES	1
Conjunto de Bits profissional para Parafusadeira, com no mínimo 45 peças (Uso profissional);	1
Conjunto de Chaves Allen em mm e em Polegadas (Jogo com 30 peças - 15 em mm e 15 em polegadas);	1
Conjunto de Chaves “Torx” de (T7 a T40);	1
Martelete Profissional, com no mínimo 800w de potência;	1
Parafusadeira de impacto, a bateria, 20v, com no mínimo 2 baterias e recarregador;	1
Jogo de chave fenda e Philips, com 10 unidades – 5 Fenda e 5 Philips (Marca de referência: Sata, similar ou de melhor qualidade);	1
Jogo de chave fenda e Philips, Isolada, com 6 unidades – 3 fendas e 3 philips (Marca de referência: Tramontina, similar ou de melhor qualidade);	1
Arco de Serra reforçado, com regulagem de tamanho (Marca de referência: Starret, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Pressão de 10” (Marca de referência: Gedore, similar, ou de melhor qualidade)	1
Alicate Universal de 8”, com cabo isolado (AC 1000V) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Alicate de Corte Diagonal, 6.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Bico Meia Cana Longo Reto, 7.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Alicate de Bico Meia Cana Longo Curvo, 7.1/2, com isolamento (AC 1000) (Marca de referência: Gedore, similar ou de melhor qualidade);	1
Trena Profissional de 10m;	1
Escada de Alumínio, dobrável, com 7 degraus;	1
Escada Extensível, em Fibra de Vidro, com no mínimo 19 degraus;	1
Conjunto magnético de nível bolha;	1
Colher de pedreiro;	1
Desempenadeira em aço (Lisa);	1
Desempenadeira em aço (Dentada);	1
Desempoladeira em madeira (Pequena);	1
Desempoladeira em madeira (Grande);	1

2.4 Equipamentos/Instrumentos de uso individual (Oficiais de Manutenção e Eletricista Pleno)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tablet para uso do SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL (Marca de referência: Tablet Lenovo Tab P11 Plus 64gb Wi-fi 11" Octa-core 2.05ghz 2.0ghz Câmera 13mp Grafite Similar ou de melhor qualidade)	1
ESTILETE DE METAL, LÂMINA 18 MM ( <b>SINAPI - 00038384</b> )	4
Bolsa porta ferramentas, com alça lateral e material feito em lona (IRWIN 16, similar ou de melhor qualidade) - 3 PARA NATAL E 1 PARA MOSSORÓ	4
Cadeado 25mm ( <b>SINAPI - 005090</b> )	4
Prancheta de madeira	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- 2.5 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar para uso nas instalações da CONTRATANTE, na cidade de Natal/RN e, eventualmente, nas outras Unidades abrangidas pelo contrato, aparelhos e equipamentos de uso específico, tais como:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Terrômetro Digital Portátil, MTR 1530 – (Marca de referência: Minipa similar ou de melhor qualidade)	1
Megômetro Digital Portátil, MI-2701A – (Marca de referência: Minipa similar ou de melhor qualidade)	1
Andaimes de 1,00 – 1,50m de largura	12
Câmera Termográfica/Termógrafo para celular/tablet (Marca de referência Fluke, Flir similar ou de melhor qualidade)	1

### 3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 3.1 Atender às exigências das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, principalmente no que tange a equipamentos de proteção individual – EPIs, que são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma disponibilizá-los para os seus empregados conforme o tipo de serviço a ser executado, tais como:

EPI'S	QUANTIDADE
CONJUNTO UNIFORME, COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS, NR10 - RISCO 2 (ARCO ELÉTRICO)	1
CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	7
CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA - 5 PONTOS - PARA ELETRICISTA - (2 PARA NATAL R 1 PARA MOSSORÓ)	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

PAR DE LUVAS DE ALTA TENSÃO - 500V	1
PAR DE LUVAS EM COURO (PROTEÇÃO DA LUVA DE ALTA TENSÃO)	1
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS (800ML PARA CADA FUNCIONÁRIO) - <b>A CADA DOIS ANOS</b>	5
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	22
PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO	5
RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1 - <b>ANUAL</b>	120
TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - <b>(2 PARA NATAL e 1 PARA MOSSORÓ)</b>	3
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	5
MÁSCARA COM FILTRO DESCARTÁVEL, PARA PINTURAS COM NÉVOA	1
FILTRO PARA MÁSCARA DE PINTURA E VAPORES (ELEMENTO DESCARTÁVEL)	2
CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV - <b>ANUAL</b>	5
ÓCULOS DE PROTEÇÃO – TRANSPARENTE	7
ÓCULOS DE PROTEÇÃO – FUMÊ	7

- 3.2 Os funcionários da CONTRATADA que estiverem prestando serviços nas edificações da CONTRATANTE deverão fazê-lo devidamente uniformizados e com crachá de identificação, incluindo quanto ao uso de identificação o funcionário de serviços sob demanda e/ou engenheiro responsável técnico/ supervisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## **ANEXO VIII – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE)**

### **OBSERVAÇÕES:**

- Deverão ser apresentadas as planilhas de custos e formação de preços para cada ocupação/função.
- A empresa licitante deverá observar o correto enquadramento sindical, conforme sua atividade preponderante, de acordo com o Decreto-lei nº 5.452/43 (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), informando o Instrumento Coletivo de Trabalho que utilizou como base para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços e a data-base da categoria por ele estabelecida.
- Os salários dos profissionais da Equipe Residente, utilizados pela Administração na estimativa e composição de custos e formação de preços (**ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**), são os constantes nas Convenções Coletivas do SINDUSCON/RN, com os seguintes números de registros no MTE: RN000208/2023, para os Oficiais de Manutenção Predial (utilizado o valor para Profissionais); e RN000287/2023 para o Técnico em Edificações (utilizado o valor para Instrumentista Pleno, por equivalência em qualificação) e para o Eletricista Pleno (utilizado o valor para Eletricista). Em relação ao salário profissional do(s) engenheiro(s), as licitantes deverão atender à legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA.
- O sindicato indicado acima não é de utilização obrigatória pelas licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012 - Primeira Câmara). Contudo, conforme previsão contida na IN SEGES/MP nº 5/2017, e em função dos sistemas prediais da SR/PF/RN, os quais requerem uma qualificação técnica adequada para a execução dos serviços de manutenção predial (Subestação, Nobreak predial de 80 kVA, Central de Incêndio Microprocessada, Divisórias de alto padrão, dentre outros), as licitantes deverão utilizar/indicar, na formulação de suas propostas, Convenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Coletiva de Trabalho que atenda, no mínimo, os salários constantes nas Convenções utilizadas pela Administração, conforme **ANEXO VII - PLANILHA DA ADMINISTRAÇÃO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.**

- Os valores dos BDIs e descontos globais resultantes/apurados para os ITENS 2 e 3 do Pregão (em relação aos respectivos valores totais estimados pela Administração para cada ITEM) resultantes da licitação, todos com 02 (duas) casas decimais (BDIs e descontos resultantes/apurados), deverão estar registrados e demonstrados na proposta da licitação e no contrato, conforme modelos contidos neste ANEXO.

<b>RESUMO CUSTO DA EQUIPE RESIDENTE SEM HORAS EXTRAS</b>				
<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Horas/mês)</b>	<b>Quant.</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Supervisão Técnica - Eng. Civil	8,00	1		
Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	8,00	1		
Téc. Edificações - Encarregado	220,00	1		
Eletricista Pleno	220,00	1		
Oficial de Manutenção Predial - Natal	220,00	2		
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	220,00	1		
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

### 1.1.1 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE EQUIPE RESIDENTE

#### 1.1.1.1 Supervisão Técnica – Engenheiro Civil

<b>ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>ANEXO VIII.1 - SUPERVISÃO TÉCNICA - ENGENHEIRO CIVIL</b>			
Nº Processo		08420.002220/2023-33	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1
G	Nº de meses de execução contratual		12
<b>ANEXO VIII.1- Supervisão Técnica - Engenheiro Civil</b>			
<b>Mão-de-obra</b>			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	SUPERVISÃO TÉCNICA		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Supervisão Técnica - Eng. Civil
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1</b>	<b>Composição da remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		8,00
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		0%
D	Adicional noturno		0%
			-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%	
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%	
G	Outros	0%	
<b>Total da Remuneração</b>			
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>Total de Encargos e Benefícios</b>			<b>R\$ 12,89</b>
<b>Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		
F	Outros		
<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**1.1.1.2 Supervisão Técnica – Engenheiro Eletricista**

<b>ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>		
<b>ANEXO VIII.2 - SUPERVISÃO TÉCNICA - ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>		
Nº Processo	08420.002220/2023-33	
Licitação		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo de serviço	Continuado
E	Unidade de medida	HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	1
G	Nº de meses de execução contratual	12
<b>ANEXO VIII.2- Supervisão Técnica - Engenheiro Eletricista</b>		
<b>Mão-de-obra</b>		
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
	SUPERVISÃO TÉCNICA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisão Técnica - Eng. Eletricista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)	8,00
B	Adicional de periculosidade	30%
C	Adicional de insalubridade	0%
D	Adicional noturno	0%
E	Adicional Hora Noturna Reduzida	0%
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado	0%
G	Outros	0%
		-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Total da Remuneração			530,40
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>Total de Encargos e Benefícios</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

F	Outros	-	
<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.1.3 Técnico em Edificações - Encarregado

<b>ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>ANEXO VIII.3 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENCARREGADO</b>			
Nº Processo		08420.002220/2023-33	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1
G	Nº de meses de execução contratual		12
<b>ANEXO VIII.3- Técnico em Edificações - Encarregado</b>			
<b>Mão-de-obra</b>			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENCARREGADO		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Téc. Edificações
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
<b>1 Composição da remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		220,00
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		0%
D	Adicional noturno		0%
E	Adicional Hora Noturna Reduzida		0%
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado		0%
G	Outros		0%
<b>Total da Remuneração</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>Total de Encargos e Benefícios</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		
F	Outros		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.1.4 Eletricista Pleno

ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ANEXO VIII.4 - ELETRICISTA PLENO			
Nº Processo		08420.002220/2023-33	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1
G	Nº de meses de execução contratual		12
ANEXO VIII.4 - Eletricista Pleno			
<b>Mão-de-obra</b>			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	ELETRICISTA PLENO		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Eletricista Pleno
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
<b>1 Composição da remuneração</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		220,00
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		0%
D	Adicional noturno		0%
E	Adicional Hora Noturna Reduzida		0%
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado		0%
G	Outros		0%
<b>Total da Remuneração</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 611,32</b>
<b>Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		
F	Outros		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**1.1.1.5 Oficial de Manutenção Predial – Natal e Região Metropolitana**

<b>ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>ANEXO VIII.5 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - NATAL/RN</b>			
Nº Processo		08420.002220/2023-33	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		2
G	Nº de meses de execução contratual		12
<b>ANEXO VIII.5 - Oficial de Manutenção Predial (Natal)</b>			
<b>Mão-de-obra</b>			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (NATAL)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Oficial de Manutenção Predial
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		220,00
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		0%
D	Adicional noturno		0%
E	Adicional Hora Noturna Reduzida		0%
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado		0%
G	Outros		0%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>Total da Remuneração</b>			
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
<b>2.2 GPS, FGTS e outras contribuições</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
<b>2.3 Benefícios Mensais e Diários</b>			
		<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>Total de Encargos e Benefícios</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		
F	Outros		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**1.1.1.6 Oficial de Manutenção Predial – Mossoró/RN**

<b>ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
<b>ANEXO VIII.6 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - MOSSORÓ/RN</b>			
Nº Processo		08420.002220/2023-33	
Licitação			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		
D	Tipo de serviço		Continuado
E	Unidade de medida		HOMEM-MÊS
F	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)		1
G	Nº de meses de execução contratual		12
<b>ANEXO VIII.6 - Oficial de Manutenção Predial (Mossoró)</b>			
<b>Mão-de-obra</b>			
Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual Unidade de medida - tipos e quantidades			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Quantidade
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (MOSSORÓ)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Oficial de Manutenção Predial
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base (Quantidade horas mensais)		220,00
B	Adicional de periculosidade		30%
C	Adicional de insalubridade		0%
D	Adicional noturno		0%
E	Adicional Hora Noturna Reduzida		0%
F	Adicional de hora Extra no Feriado Trabalhado		0%
G	Outros		0%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

Total da Remuneração			
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
<b>Total</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>Total</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Outros (seguro de vida)		
<b>Total de Encargos e Benefícios</b>			
Quadro-Resumo - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
<b>Total</b>			
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do módulo 2.2. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
<b>Total de Provisão para Rescisão</b>			
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)		
<b>Total</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto da cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto Ausências Legais		
4.2	Substituto Intrajornada		
<b>Total de Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes e EPI		
B	Ferramentas/Equipamentos		
D	Materiais		
F	Outros		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

<b>Total de Insumos Diversos</b>			
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos federais		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos municipais		
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>			
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

1.1.2 PLANILHA HORAS-EXTRAS REFERENTES À EQUIPE RESIDENTE:

HORAS EXTRAS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS-EXTRAS - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA MENSAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Valor Unitário da Hora	Quantidade de horas estimadas	Valor Mensal Horário Normal	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 60%	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 120%	Subtotal (R\$)
Supervisão Técnica - Eng. Civil	Mês		0,0				
Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	Mês		0,0				
Téc. Edificações - Encarregado	Mês		2,0				
Eletricista Pleno	Mês		2,0				
Oficial de Manutenção Predial - Natal	Mês		2,0				
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	Mês		2,0				
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS</b>							
<b>OBS.:</b> O Valor Unitário da Hora para o cálculo da Hora Extra é o valor final da Hora de cada integrante da Equipe Técnica Mínima.							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**OBSERVAÇÃO:** Para o cálculo das horas extras com adicionais, estimou-se que 70% do total de horas extras estimadas para cada função terá o adicional de 60% e 30% do mesmo total terá o adicional de 120%.

**OBSERVAÇÃO:** Os percentuais das horas extras foram extraídos das Convenções Coletivas de Trabalho do SINDUSCON/RN

1.1.3 RESUMO DO **TOTAL** REFERENTE À EQUIPE RESIDENTE (**INCLUSIVE HORA-EXTRA**):

1.1.3- RESUMO DO TOTAL REFERENTE À EQUIPE RESIDENTE (INCLUSIVE HORA-EXTRA)		
	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Custo da Mão de Obra Residente		
Custo das horas extras da Equipe Residente		
<b>Custo TOTAL referente a equipe fixa (item 1 do pregão)</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2. **ITEM 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS SOB DEMANDA (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

SERVIÇOS SOB DEMANDA – SR/PF/RN							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	CUSTO TOTAL (R\$)
1			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UND		2,00	
2			FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P ESTRUTURA DE FI	M²		15,00	
3			FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²		15,00	
4			PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS AF_06/2017_P	M²		18,00	
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²		10,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

6			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		15,00	
7			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>		10,00	
8			REBOCO ARGAMASSA MASSA ÚNICA 1:2:8 ESP. 2CM	M <sup>2</sup>		20,00	
9			EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M		30,00	
10			SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		20,00	
11			APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		60,00	
12			FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		80,00	
13			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		80,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

14			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		130,00	
15			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		60,00	
16			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		130,00	
17			TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M <sup>2</sup>		90,00	
18			PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 1 DEMÃO. AF_01/2021	M <sup>2</sup>		34,86	
19			COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M		100,00	
20			SERVIÇO DE MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		20,00	
21			SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		20,00	
22			INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M <sup>2</sup>		5,80	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

23			REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M <sup>2</sup>		60,00	
24			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M <sup>2</sup>		20,00	
25			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		40,00	
26			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M <sup>2</sup>		20,00	
27			PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M <sup>2</sup>		20,00	
28			PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M <sup>2</sup>		20,00	
29			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M <sup>2</sup>		15,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

30			RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M <sup>2</sup>		12,00	
31			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		15,00	
32			SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		15,00	
33			CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND		1,00	
34			PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND		1,00	
35			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,00	
36			ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		12,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

37			MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR - 230kVA, INCLUSIVE ART	MÊS		12,00	
38			MANUTENÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA MOD. BB 2004 COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAIS -	UND		12,00	
39			CONCERTINA DUPLA, EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 610 MM, 5 CLIPES P/ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO = 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO 610MM, 3 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M		20,00	
40			RESSARCIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIA	UND		12,00	
41			RESSARCIMENTO DE DESPESA COM VEÍCULO PARA SERVIÇO	UND		32,00	
42			RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	L		420,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

43			SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL	MÊS		12,00		
<b>(A) TOTAL PROPOSTO PELA LICITANTE (SEM BDI)</b>							R\$	
<b>(B) BDI PROPOSTO PELA LICITANTE</b>							%	R\$
<b>(C) TOTAL ANUAL PROPOSTO PELA LICITANTE (COM BDI)</b>							R\$	

<b>(D) VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM 2, COM BDI (VALOR DA ADMINISTRAÇÃO) - VALOR FIXO, NÃO ALTERAR</b>		<b>R\$ 86.557,20</b>
<b>(E) DESCONTO GLOBAL RESULTANTE PARA O ITEM 2 – SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>	%	R\$

- (A)** = Somatório de todos os subtotais de cada item da planilha do ITEM 2 - Serviços Sob Demanda da Licitante, SEM BDI (propostos pela Licitante, sem o BDI).
- (B)** = BDI proposto pela Licitante, o qual deverá ser detalhado nesta Planilha (usar 02 casas decimais).
- (C)** = TOTAL ANUAL proposto pela Licitante para o ITEM 2 - SERVIÇOS SOB DEMANDA, com a incidência do BDI da Licitante.
- (D)** = Somatório de todos os subtotais de cada item da planilha do ITEM 2 - SERVIÇOS SOB DEMANDA da Administração, COM BDI (Valor fixo. Valor de Referência para o ITEM 2 - Serviços SOB DEMANDA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**(E)** = Percentual de desconto global resultante (após a licitante precificar cada item da lista do ITEM 2 acima), para o item 2 – Serviços SOB DEMANDA, que será obtido efetuando a diferença entre o valor total de Referência da Administração (D) e o Valor total proposto pela Licitante, COM BDI (C), dividido por (D) e multiplicado por 100 (usar 02 casas decimais).

**OBSERVAÇÃO:** O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O MENOR PREÇO GLOBAL, DE FORMA QUE O VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO ENCONTRADO ACIMA (E) SOMENTE SERÁ UTILIZADO QUANDO HOVER A NECESSIDADE RESIDUAL/EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE ALGUM SERVIÇO NÃO CONSTANTE NA LISTA DA PRESENTE PLANILHA (ITEM 2 - SERVIÇOS SOB DEMANDA), SITUAÇÃO EM QUE O DESCONTO, VISANDO MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DO RESULTADO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO, INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DO SERVIÇO EM TELA (NOVO SERVIÇO, NÃO CONSTANTE NA LISTA DE SERVIÇOS SOB DEMANDA ORIGINAL), CONFORME PREVISTO NO ANEXO IV DA LICITAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

2.1 CÁLCULO DO BDI PARA SERVIÇOS SOB DEMANDA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
3	DESPESAS FINANCEIRAS	
4	TRIBUTOS	
5	LUCRO	
BDI ADOTADO		
DETALHAMENTO		
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS	TAXA (%)
2.1	Seguros + Garantias	
2.3	Riscos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

TOTAL		
4	TRIBUTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS	
4.2	PIS	
4.3	COFINS	
TOTAL		

**CÁLCULO DO BDI**

$$\text{BDI} = \frac{(1+(\text{AC}+\text{R}+\text{S}+\text{G}))(\text{1}+\text{DF})(\text{1}+\text{L})}{(1-\text{T})} - 1, \text{ onde:}$$

**AC** = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

**R** = Taxa representativa de Riscos

**S** = Taxa representativa de Seguros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**G** = Taxa representativa de Garantias

**DF** = Taxa representativa de Despesas Financeiras

**L** = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

**T** = Taxa representativa da Incidência de Tributos

**OBSERVAÇÃO:** Para o tributo ISS incidente no BDI do item Serviços SOB DEMANDA, considerou-se que 60% dos valores previstos são referentes a SERVIÇO e 40% referentes a MATERIAL. Tendo em vista que a alíquota do ISS em Natal/RN é de 5%, adotou-se, portanto, 3% para o ISS do referido BDI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

3. **ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS E PEÇAS (ANEXO V DO TERMO DE REFÊNCIA)**

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
001		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	180,00		
002		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00		
003		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	120,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

004			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	150,00		
005			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	200,00		
006			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	200,00		
007			CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	10,00		
008			CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	10,00		
009			CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	10,00		
010			CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10,00		
011			CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

012			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00		
013			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100,00		
014			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00		
015			CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200,00		
016			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	30,00		
017			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	80,00		
018			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	30,00		
019			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00		
020			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00		
021			CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	30,00		
022			CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

023			TRILHO PARA DISJ/CONTTTS 35MMC	M	2,00		
024			DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UND	10,00		
025			DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UND	5,00		
026			DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UND	2,00		
027			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,00		
028			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	40,00		
029			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	40,00		
030			ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	M	40,00		
031			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UND	200,00		
032			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UND	800,00		
033			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	400,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

034			ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UND	200,00		
035			LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	35,00		
036			LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
037			LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
038			LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
039			CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
040			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
041			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
042			CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UND	20,00		
043			TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

044			TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	15,00		
045			TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15,00		
046			TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	15,00		
047			TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UND	15,00		
048			TOMADA DUPLA DE EMBUTIR USO GERAL 2P+T, ABNT, 10A	UND	20,00		
049			SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UND	5,00		
050			INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	5,00		
051			INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	5,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

052			INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	10,00		
053			INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10,00		
054			INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	10,00		
055			INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	10,00		
056			INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	10,00		
057			LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	5,00		
058			PLUGUE PARA TOMADA TIPO MACHO, 2P + T, 10A	UND	20,00		
059			LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	10,00		
060			LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	10,00		
061			LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	30,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

062			LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	1,00		
063			LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	1,00		
064			LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	10,00		
065			LUMINÁRIA DE POSTE, EM LED, COM SUPORTE DE 65MM DE DIÂMETRO, E 100W DE POTÊNCIA, COR BRANCA, COM TEMPERATURA MINIMA DE COR 5000K.	UND	4,00		
066			HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8" X 3,45M (RE-BAR) TEL-760	M	4,00		
067			TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UND	10,00		
068			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
069			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
070			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
071			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

072			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
073			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
074			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
075			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
076			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
077			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
078			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
079			CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UND	10,00		
080			CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

081			CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10,00		
082			CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UND	10,00		
083			TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	100,00		
084			TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2,1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	100,00		
085			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1,00		
086			HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UND	1,00		
087			QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

088			QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00		
089			QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	1,00		
090			RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	3,00		
091			COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	1,00		
092			SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UND	1,00		
093			CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UND	10,00		
094			CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UND	10,00		
095			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

096			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1.1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00		
097			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00		
098			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00		
099			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	30,00		
100			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2.1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	20,00		
101			SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	20,00		
102			ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	10,00		
103			COLA BRANCA BASE PVA	LITRO	5,00		
104			PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NÃO INCLUI PERFIS)	UND	24,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

105			PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M <sup>2</sup>	6,00		
106			PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M <sup>2</sup>	10,00		
107			PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M <sup>2</sup>	5,00		
108			CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	500,00		
109			ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	UND	5,00		
110			ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	25,00		
111			ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	25,00		
112			ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	UND	5,00		
113			ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	10,00		
114			AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

115			AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00		
116			AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1,00		
117			PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50		
118			PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	1,00		
119			PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	1,00		
120			PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50		
121			PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50		
122			PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M <sup>3</sup>	0,50		
123			PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M <sup>2</sup>	5,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

124			BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UND	400,00		
125			GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	40,00		
126			PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M <sup>2</sup>	30,00		
127			BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	20,00		
128			BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M <sup>2</sup>	20,00		
129			REDUTOR QUÍMICO TIPO 2002 ACABAMENTO (THINNER)	LITRO	10,00		
130			SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LITRO	10,00		
131			ALCOOL ISOPROPÍLICO	LITRO	4,00		
132			FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	LITRO	36,00		
133			TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LITRO	48,00		
134			TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LITRO	10,00		
135			TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	LITRO	18,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

136			TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	LITRO	18,00		
137			TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	LITRO	18,00		
138			TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	36,00		
139			TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	36,00		
140			TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	LITRO	10,00		
141			VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	5,00		
142			VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	5,00		
143			PRIMER ANTICORROSIVO (MARCA DE REFERÊNCIA: ARMATEC ZN 900ML, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	6,00		
144			SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LITRO	90,00		
145			PINCEL DE 1"	UND	15,00		
146			PINCEL DE 1/2"	UND	15,00		
147			PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	14,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

148			ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	6,00		
149			ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	6,00		
150			PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	3,00		
151			FITA DEMARCAÇÃO PARA PISO - ROLO 50MM X 30M	UND	6,00		
152			FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	30,00		
153			ADESIVO ACRILICO/COLA CONTATO	KG	14,00		
154			REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	20,00		
155			LONA PLASTICA PRETA E=0,15 A 0,3MM	M <sup>2</sup>	100,00		
156			MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GALÃO	3,00		
157			MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	3,00		
158			GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	50,00		
159			ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

160			ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	5,00		
161			MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	10,00		
162			MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	10,00		
163			MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M <sup>2</sup>	8,00		
164			TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	LITRO	10,00		
165			TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	10,00		
166			VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M <sup>2</sup>	2,00		
167			VIDRO LISO INCOLOR 8 MM - SEM COLOCACAO	M <sup>2</sup>	2,00		
168			GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UND	5,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

169			GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	5,00		
170			SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UND	10,00		
171			FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	10,00		
172			VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	4,00		
173			VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5,00		
174			VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UND	2,00		
175			TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UND	4,00		
176			TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UND	2,00		
177			TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

178			TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00		
179			TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00		
180			TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UND	2,00		
181			TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL PRESSOMATIC 110, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	4,00		
182			TORNEIRA COM PORTA CADEADO	UND	2,00		
183			ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, (MARCA DE REFERÊNCIA: LINHA VOGUE PLUS AP50, DA DECA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	2,00		
184			KIT PRESSMATIC (MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	4,00		
185			TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00		
186			TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

187			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	15,00		
188			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00		
189			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00		
190			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00		
191			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00		
192			TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00		
193			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		
194			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		
195			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		
196			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

197			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		
198			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00		
199			JOELHO SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00		
200			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00		
201			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00		
202			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00		
203			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00		
204			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00		
205			TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

206			TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00		
207			TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	30,00		
208			TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	15,00		
209			GRELHA PARA RALO EM INOX, QUADRADA, 10X10CM, TIPO ABRE E FECHA MEBER OU SIMILAR	UND	5,00		
210			RALO INOX QUADRADO - 15X15	UND	4,00		
211			RALO HEMISFÉRICO EM F°F°, TIPO ABACAXI Ø 100MM DE DIÂMETRO	UND	5,00		
212			ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	10,00		
213			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		
214			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

215			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		
216			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		
217			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		
218			REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UND	2,00		
219			REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UND	2,00		
220			REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UND	2,00		
221			REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	UND	2,00		
222			REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	2,00		
223			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UND	2,00		
224			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/2 " (REF 1509)	UND	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

225			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1.1/4 " (REF 1509)	UND	2,00		
226			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UND	2,00		
227			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UND	2,00		
228			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2.1/2 " (REF 1509)	UND	2,00		
229			REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UND	1,00		
230			CONJUNTO DE FIXAÇÃO AP80 / AP 50 - GE (MARCA REFERÊNCIA: LINHA DECA - VOGUE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	10,00		
231			CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA (MARCA DE REFERÊNCIA: ASTRA, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	10,00		
232			SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	UND	2,00		
233			SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 3/4" - 20 MM	UND	2,00		
234			BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UND	200,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

235			BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UND	200,00		
236			BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UND	100,00		
237			PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	200,00		
238			PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	200,00		
239			PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UND	200,00		
240			PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	2,00		
241			PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UND	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

242			MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UND	6,00		
243			MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 1100MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	UND	1,00		
244			MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS	UND	5,00		
245			MAÇANETA ALAVANCA, COM ROSETA REDONDA, ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, COM FECHADURA DO TIPO EXTERNA (MARCA DE REFERÊNCIA: LA FONTE 892, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	5,00		
246			CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM INCLUINDO 2 CHAVES	UND	2,00		
247			CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

248			CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	2,00		
249			CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	10,00		
250			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	30,00		
251			FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	60,00		
252			PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 10A	UND	20,00		
253			PLUGUE TOMADA FÊMEA, 2P + T, 20A	UND	20,00		
254			FECHO ELÉTRICO PARA PORTA	UND	5,00		
255			ROLO DE FIO INOX PARA CERCA ELÉTRICA - ROLO COM 800G	UND	1,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

256			CABO DE ALTA TENSÃO PARA CERCA ELÉTRICA (ROLO COM 10M)	M	3,00		
257			CABO COAXIAL RG-6	M	150,00		
258			CONECTOR ADAPTADOR P4 MACHO DC COM BORNE	UND	20,00		
259			CONECTOR BNC DE SOLDA P/ CFTV	UND	30,00		
260			RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 4 TOMADAS	UND	14,00		
261			LUBRIFICANTE HIDROFOBICO EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WD 40 OU MELHOR QUALIDADE)	300ML	14,00		
262			LIMPA CONTATOS SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: ORBI, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	300ML	15,00		
263			DESENGRIPANTE EM SPRAY (MARCA DE REFERÊNCIA: WHITELUB, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	300ML	15,00		
264			SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	KG	30,00		
265			ACIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO DE 10 A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	35,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

266			VASELINA SÓLIDA DE 450g	UND	2,00		
267			VASELINA LÍQUIDA 1000ML	L	3,00		
268			COLA INSTANTÂNEA 20G (MARCA DE REFERÊNCIA: TEK BOND, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	5,00		
269			ADESIVO ARLDITE 23G	UND	15,00		
270			ROLO DE 9MM X 20M DE FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	UND	3,00		
271			SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	20,00		
272			LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	100,00		
273			LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	50,00		
274			LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 80 (COR VERMELHA)	UND	50,00		
275			LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 100 (COR VERMELHA)	UND	50,00		
276			LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	50,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

277			LIXA DE DISCO FERRO 80	UND	30,00		
278			PALHA DE AÇO	UND	16,00		
279			ESPONJA MULTIUSO (MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	15,00		
280			PANO DE CHÃO 40X88CM	UND	10,00		
281			VASSOURA 40CM COM CABO	UND	3,00		
282			ESTOPA	KG	4,00		
283			OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	LITRO	40,00		
284			ÁGUA DESTILADA - 1 LITROS	UND	40,00		
285			FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL – FCD-2045B	UND	2,00		
286			FILTRO DE ÓLEO – PSL 300	UND	1,00		
287			FILTRO DE ÁGUA – PSA 299	UND	1,00		
288			CORREIA 8PK1550	UND	1,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

289			BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 185AH (MARCA DE REFERÊNCIA: DF3000, 185AH, 12V FREEDOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	2,00		
290			GRAXA LUBRIFICANTE	KG	1,00		
291			TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UND	2,00		
292			CONTROLE REMOTO 433 - (MARCA DE REFERÊNCIA INTELBRAS, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	2,00		
293			MASSA PLASTICA, LATA COM 500G + CATALIZADOR	UND	2,00		
294			CALÇO PLÁSTICO PARA TELHA MODULADA, INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	50,00		
295			CONVERTEDOR DE OXIDAÇÃO - LIMPEZA E RETIRADA DE OXIDAÇÃO, COM 500ML - (MARCA DE REFERÊNCIA TF7, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	UND	4,00		
296			TOALHA DE MICROFIBRA 40X40	UND	8,00		
297			POLIDOR DE METAIS - (MARCA DE REFERÊNCIA SILVO, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE)	200ML	2,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

298			BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	500,00			
299			ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	2,00			
(A) TOTAL PROPOSTO PELA LICITANTE (SEM BDI DIFERENCIADO)							R\$	-
(B) BDI DIFERENCIADO PROPOSTO PELA LICITANTE							%	R\$ -
<b>(C) TOTAL ANUAL PROPOSTO PELA LICITANTE (COM BDI DIFERENCIADO)</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>(D) VALOR DE REFERÊNCIA PARA O ITEM 3, COM BDI DIFERENCIADO (VALOR DA ADMINISTRAÇÃO) - VALOR FIXO, NÃO ALTERAR</b>							<b>R\$ 98.808,66</b>	
<b>(E) DESCONTO GLOBAL RESULTANTE PARA O ITEM 3 – MATERIAIS E PEÇAS</b>							<b>%</b>	<b>R\$</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

- (A)** = Somatório de todos os subtotais de cada item da planilha do ITEM 3 - MATERIAIS E PEÇAS da Licitante, SEM BDI DIFERENCIADO (propostos pela Licitante, sem o BDI DIFERENCIADO).
- (B)** = BDI DIFERENCIADO, proposto pela Licitante, o qual deverá ser detalhado nesta Planilha (usar 02 casas decimais).
- (C)** = TOTAL ANUAL proposto pela Licitante para o ITEM 3 - MATERIAIS E PEÇAS, com a incidência do BDI DIFERENCIADO da Licitante.
- (D)** = Somatório de todos os subtotais de cada item da planilha do ITEM 3 - MATERIAIS E PEÇAS da Administração, COM BDI DIFERENCIADO (Valor fixo. Valor de Referência da Licitação para o ITEM 3 – MATERIAIS E PEÇAS).
- (E)** = Percentual de desconto global resultante (após a licitante precificar cada item da lista do ITEM 3 acima), para o ITEM 3 – MATERIAIS E PEÇAS, que será obtido efetuando a diferença entre o valor total de Referência da Administração (D) e o Valor total proposto pela Licitante, COM BDI DIFERENCIADO (C), dividido por (D) e multiplicado por 100 (usar 02 casas decimais).

**OBSERVAÇÃO:** O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O MENOR PREÇO GLOBAL, DE FORMA QUE O VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO ENCONTRADO ACIMA (E) SOMENTE SERÁ UTILIZADO QUANDO HOVER A NECESSIDADE RESIDUAL/EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE ALGUM MATERIAL/PEÇA NÃO CONSTANTE NA LISTA DA PRESENTE PLANILHA (ITEM 3 - MATERIAIS E PEÇAS), SITUAÇÃO EM QUE O DESCONTO, VISANDO MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DO RESULTADO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO, INCIDIRÁ SOBRE O VALOR DO MATERIAL EM TELA (NOVO MATERIAL/PEÇA, NÃO CONSTANTE NA LISTA DE MATERIAIS E PEÇAS), CONFORME PREVISTO NO ANEXO V DA LICITAÇÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

**3.1 MODELO DE CÁLCULO DO BDI PARA MATERIAIS (BDI DIFERENCIADO)**

<b>BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI DIFERENCIADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	
3	DESPESAS FINANCEIRAS	
4	TRIBUTOS	
5	LUCRO	
<b>BDI ADOTADO</b>		
2	<b>SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
2.1	Seguros + Garantias	
2.3	Riscos	
TOTAL		
4	<b>TRIBUTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
4.1	ISS	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

4.2	PIS	
4.3	COFINS	
	TOTAL	

**CÁLCULO DO BDI**

$$\text{BDI} = \frac{(1+(\text{AC}+\text{R}+\text{S}+\text{G}))(\text{1}+\text{DF})(\text{1}+\text{L})}{(1-\text{T})} - 1, \text{ onde:}$$

(1-T)

**AC** = Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central

**R** = Taxa representativa de Riscos

**S** = Taxa representativa de Seguros

**G** = Taxa representativa de Garantias

**DF** = Taxa representativa de Despesas Financeiras

**L** = Taxa representativa do Lucro/Remuneração

**T** = Taxa representativa da Incidência de Tributos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RN  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

4. **QUADRO RESUMO (ITENS 1, 2 e 3) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL (R\$)
1	Equipe Residente (serviços contínuos, incluindo horas extras)		
2	Serviços Sob Demanda		
3	Materiais e Peças		
<b>Valor Global</b>			



## **ANEXO IX – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é uma disposição pactuada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que definem critérios objetivos de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite a Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

Não haverá a incidência de bônus ou pagamentos adicionais para os casos em que a CONTRATADA superar as metas previstas, ou caso seja necessária a alocação de maior número de profissionais para o alcance das metas. E a superação de uma das metas não poderá ser utilizada para compensar o não atendimento de outras metas no mesmo período, bem como o não atendimento da mesma meta em outro período.

Sendo necessária a retenção de valores em decorrência de multas por descumprimento contratual, a Fiscalização será comunicada pela Gestão de Contratos no mês subsequente à decisão do processo de penalidade.

O Indicador de Desempenho a ser utilizado como Instrumento de Medição de Resultado será o de qualidade do serviço.

<b>INDICADOR – Qualidade do Serviço</b>	
<b>ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a execução de todos os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (com e sem a utilização de materiais) dentro dos prazos previstos e metas estipuladas.
<b>Meta a Cumprir</b>	Conforme Termo de Referência e ANEXOS, PMP - Plano de Manutenção Predial e/ou metas estabelecidas pela Fiscalização.
<b>Instrumento de Medição</b>	Relatórios do sistema informatizado comprovando execução de acordo com as Rotinas de Manutenção, na frequência prevista, e realização de manutenções corretivas conforme Ordens de Serviços.
<b>Forma de Acompanhamento</b>	Pelo sistema informatizado, com acompanhamento pelo fiscal do contrato.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada rotina descrita no Termo de Referência que não for cumprida receberá pontuação conforme segue:  Rotina diária – 01 ponto Rotina semanal – 02 pontos Rotina quinzenal – 03 pontos Rotina mensal – 04 pontos Rotina trimestral – 05 pontos Rotina semestral – 06 pontos Rotina anual – 07 pontos  Cada manutenção corretiva que não for cumprida dentro da meta estipulada/prevista no Termo de Referência ou estabelecida pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

	<p>Fiscalização receberá pontuação conforme segue:</p> <p>Atraso dentro de 01 dia: 01 ponto Atraso 01 dia &lt; X ≤ 03 dias: 03 pontos Atraso 03 dia &lt; X ≤ 05 dias: 05 pontos Atraso 05 dia &lt; X ≤ 07 dias: 07 pontos Atraso 07 dia &lt; X ≤ 10 dias: 10 pontos Atraso superior a 10 dias: 15 pontos</p> <p>Somatório dos itens não cumpridos = Y</p>
<b>Início da Vigência</b>	Data da assinatura do contrato.
<b>Faixas de Ajuste no Pagamento</b>	<b>0 &lt; Y ≤ 30</b> : 100% do valor da fatura mensal de manutenção; <b>30 &lt; Y ≤ 40</b> : 98% do valor da fatura mensal de manutenção; <b>Y &gt; 40</b> : 95% do valor da fatura mensal de manutenção.
<b>Sanções Adicionais</b>	Em caso de reincidência: Para <b>30 &lt; Y ≤ 40</b> : multa de 2% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente; Para <b>Y &gt; 40</b> : multa de 5% sobre a Nota Fiscal de Manutenção + faixa de ajuste pertinente + rescisão contratual.
<b>Observações</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas de manutenção e/ou realização das manutenções preventivas, o Fiscal do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando à normalização dos serviços e a não incidência de ajustes ou sanções.</li><li>2. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços a fim de que estes sejam validados pelo Fiscal do contrato e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.</li><li>3. Rotinas a serem consideradas: diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais.</li><li>4. Manutenções corretivas a serem consideradas: as que necessitem ou não de aquisição de materiais/peças.</li></ol>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

**Nome da empresa:**

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº ...../2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilidade de serviços emergenciais e sob demanda, para a realização de serviços diversos de manutenção nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN, objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, sediada na cidade de Natal/RN, com o fornecimento de toda a mão-de-obra, serviços sob demanda, equipamentos, instrumentos, materiais e peças necessários à perfeita execução dos serviços.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

\_\_\_\_\_  
Empresa

\_\_\_\_\_  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
E-mail

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
(Nome e registro no Conselho  
Profissional)

\_\_\_\_\_  
Representante Credenciado da Empresa

\_\_\_\_\_  
POLÍCIA FEDERAL

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/RN  
Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 08420.002220/2023-33

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico objetiva apontar a solução que melhor atende aos interesses da Administração em face da demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, formalizada através do Documento de Oficialização de Demanda SEI 28080539
- 1.2. Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG, de 26 de maio de 2017.
- 1.3. Os serviços referenciados neste estudo, dadas as suas características, são de natureza continuada e enquadram-se na classificação de serviços comuns, conforme definido no art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, visto que se trata de atividade ou conjunto de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e deverão ser licitados através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por grupo único.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa da contratação está dividida em 03 (três) aspectos: **Funcional, Técnico e Normativo**.
- 2.2. Aspecto Funcional - Necessidade de adequado funcionamento das instalações prediais e sistemas da Polícia Federal, como um meio para que a mesma atinja os seus fins:
- 2.2.1. Conforme o art. 144, §1º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, a Polícia Federal destina-se a exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, o que implica no aumento de responsabilidades e de atribuições do órgão no exercício de suas funções.
- 2.2.2. A missão da Polícia Federal é garantir ao cidadão o exercício dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais subscritos pelo Brasil (art. 5º, § 2º, da CF). Essa atividade exige preparo dos integrantes das Corporações Policiais e capacidade operacional para pronto atendimento.
- 2.2.3. Ainda nesse sentido, a não execução da correta manutenção das instalações e sistemas prediais, objeto da presente licitação, traz prejuízo ao andamento dos trabalhos do Órgão, bem como os inevitáveis transtornos que eventuais interrupções no funcionamento normal do órgão indubitavelmente causariam a terceiros interessados – vale dizer, à população que se utiliza dos serviços, como, por exemplo, a expedição de passaporte, processos relativos a estrangeiros; registro, porte e devolução de armas de fogo; segurança privada; produtos químicos; oitivas; dentre outros.
- 2.3. Aspecto Técnico – As Unidades da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte – SR/PF/RN – possuem instalações prediais e sistemas que apresentam complexidade, requerendo, para a adequada realização do serviço de manutenção predial, o emprego de conhecimentos técnicos especializados na área.
- 2.3.1. Os sistemas devem ser inspecionados periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção preventiva e preditiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão.
- 2.3.2. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais instalações e sistemas necessitam, com frequência, de manutenção corretiva para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.
- 2.3.3. Considerando que a Polícia Federal não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e também que tais atividades não constituem objeto da instituição, bem como o fato de que a atual prestadora de serviços de manutenção predial para a SR/PF/RN, qual seja, a empresa CP - Construtora Padilha Ltda., informou não haver interesse na prorrogação contratual, sendo **25/11/2023** a data final de vigência do atual contrato, verifica-se, portanto, a necessidade de contratação da prestação dos serviços em apreço visando à execução das atividades de manutenção predial – preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais/ sob demanda, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, consoante o Decreto nº 9.507/2018, de 21 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG.
- 2.4. Aspecto Normativo – Necessidade da contratação para atender às normas técnicas brasileiras, normas de segurança do trabalho e demais leis e decretos técnicos e administrativos pertinentes.
- 2.5. Dentro das atribuições inerentes aos serviços de manutenção predial, o contrato de manutenção pretendido visa proporcionar, ainda, apoio técnico à Administração na busca pela efficientização energética no uso das instalações prediais, sistemas e equipamentos das Unidades da SR/PF/RN.

## 3. DA REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 3.1. A pretendida contratação está alinhada ao Mapa Estratégico e ao Plano Estratégico 2022/2023 da Polícia Federal, aprovados pela Resolução CGPF/PF Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, notadamente em relação aos Objetivos e Ações Estratégicas a seguir:
- 3.1.1. Objetivo: Valorizar os Servidores - Valorizar os servidores mediante a implantação de ações de identificação e desenvolvimento de competências, promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho, aprimoramento da comunicação interna e da valorização da dedicação da vida à Polícia Federal, de maneira a formar um grupo motivado e orgulhoso de ser parte da instituição.
- 3.1.1.1. Ação Estratégica: Ampliar Ações para Promoção da Saúde do Servidor - Ampliar, sistematizar e implementar ações institucionais com foco na assistência social, proteção à saúde e à segurança, propiciando bem-estar, satisfação e hígidez dos servidores.
- 3.1.2. Objetivo: Fomentar Ações em Benefício da Cidadania - Fomentar ações em benefício da cidadania, mediante a promoção do reconhecimento formal de direitos e deveres na vida cotidiana dos indivíduos, por meio da divulgação e do fortalecimento das ações de polícia administrativa no território brasileiro e suas fronteiras, exercendo o controle regulatório e fiscalizatório na esfera de suas atribuições.
- 3.1.2.1. Ação Estratégica: Otimizar os Serviços ao Usuário/Cidadão - Otimizar, desburocratizar e digitalizar os serviços prestados à população, envolvendo, notadamente, as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição

e aos seus serviços.

3.1.3. Objetivo: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos - Conferir efetividade e modernização de técnicas voltadas à gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

3.1.3.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura - Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.

#### 4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, para a execução de serviços e fornecimento de materiais;

4.1.2. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

4.1.3. Célere instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

4.2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com disponibilização de mão de obra (Equipe Fixa), é o seguinte:

4.2.1. Engenheiro Civil - CBO 2142-05;

4.2.2. Engenheiro Eletricista - CBO 2143-05;

4.2.3. Técnico em Edificações - Encarregado - CBO 3121-05;

4.2.4. Eletricista Pleno - CBO 7156-10;

4.2.5. Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25;

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.4. A empresa deverá atender aos critérios de qualificação econômica, às exigências jurídicas e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme disciplinado no edital.

4.5. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e especialização por meio da apresentação dos comprovantes e documentos descritos em item específico do Termo de Referência.

4.6. A quantidade estimada de deslocamentos da Equipe Residente do Prédio-Sede até a Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, considerando a ida de 02 (dois) funcionários, é de 04 (quatro) deslocamentos ao ano, frequência trimestral, com ida em um dia e retorno no dia seguinte. Há a necessidade, portanto, da previsão de custos com hospedagem, alimentação, utilização/locação de veículo e combustível para os deslocamentos, cujos valores estimados pela Administração (diárias, combustível e locação de veículo) constam nas Planilhas de Custos e Formação de Preços e na memória de cálculo do presente processo. Em caso de emergência a ser atendido por integrantes da Equipe Residente, poderá haver antecipação de visita trimestral.

4.7. Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor total da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível.

4.8. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Termo de Referência e demais anexos.

4.9. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no Termo de Referência.

#### 5. **DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

5.1. Para estimar a quantidade de postos de trabalho, materiais/peças e serviços sob demanda, à perfeita execução dos serviços de manutenção predial, utilizou-se como base o histórico das contratações dos respectivos serviços, não apenas da própria Unidade, mas também em Unidades de outros Estados que detêm sistemas semelhantes.

5.2. Também se utilizou da pesquisa acerca de outros órgãos públicos e contratos estabelecidos na Administração Pública. Nesse sentido, verificou-se que o padrão estabelecido é a de utilização de um posto de supervisão técnica, desempenhada por um ou mais engenheiros legalmente responsáveis pelo serviço de manutenção predial, e de um corpo técnico adequado à capacidade e quantidade de equipamentos instalados, e ao número e tamanho das edificações do órgão.

5.3. Desse modo, decidiu-se pela seguinte configuração para a Equipe Residente:

Local	Cargo (Tipo de Serviço)	Jornada Mensal	Nº Estimado de Postos	Nº de Profissionais por Posto
Geral	Supervisão Técnica	08 h	2	1
SR/PF/RN - Sede e Região Metropolitana de Natal/RN	Técnico em Edificações - Encarregado	220 h	1	1
	Eletricista Pleno	220 h	1	1
	Oficial de Manutenção Predial	220 h	2	1
DPF/Mossoró/RN	Oficial de Manutenção Predial	220 h	1	1

5.4. A supervisão técnica será conduzida por 02 (dois) engenheiros (civil e eletricista), responsáveis pela elaboração de relatórios, gestão da equipe, obtenção de orçamentos, laudos, planejamento dos serviços, cronogramas e supervisão da execução dos serviços em que se fizer necessária a presença destes profissionais, inclusive, eventualmente, em finais de semana e feriados. Jornada de trabalho: 08 horas mensais para cada engenheiro.

5.5. Os demais profissionais dos postos acima, à exceção do Oficial de Manutenção Predial referente à Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, atenderão ao prédio da Superintendência Regional, bem como as Unidades Descentralizadas na Região Metropolitana de Natal/RN, sendo, tais postos, de dedicação exclusiva de mão-de-obra (220 h/mês). O Posto de Mossoró/RN será também de dedicação exclusiva de mão de obra (220 h/mês). Após análise do histórico da própria SR/PF/RN e de outros contratos, tanto no âmbito da Polícia Federal, como na Administração Pública Federal, estimou-se que 04 (quatro) funcionários trabalhando em regime contínuo na Sede da Superintendência atenderão às rotinas previstas em contrato, e para a DPF/Mossoró 01 (um) funcionário em regime de 220h mensais.

5.6. Visando dar suporte a serviços sob demanda que extrapolem as rotinas e competências da Equipe Residente, requeiram especialização que vá além da qualificação exigida dos profissionais da referida Equipe Residente, ou para a execução de serviços em situações específicas, devidamente justificadas, na execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, a contratação deverá contar com Serviços Sob demanda (para atender a todas as Unidades), a serem pagos somente se efetivamente utilizados/acionados. Exemplos de Serviços Sob demanda, são serviços que envolvam atividades de: serralheira, marcenaria, vidraçaria, impermeabilização, gesso, dentre outros.

5.7. Para a estimativa do quantitativo de materiais/peças, foram utilizados levantamentos de aquisições/emprego de materiais em anos anteriores na SR/PF/RN e suas Unidades Descentralizadas. Considerações adicionais: (a) o Prédio-Sede da SR/PF/RN foi inaugurado no ano de 2006, sendo natural, portanto, o desgaste e fadiga de diversos materiais/sistemas prediais; (b) no últimos anos, foram instalados novos sistemas e equipamentos no Prédio-Sede; e, ainda, (c) o fato de que em execuções contratuais anteriores o montante de gastos com materiais/peças foi utilizado quase que em sua totalidade, foi previsto para a próxima contratação um acréscimo para o montante de consumo de tais itens em relação ao contrato de manutenção predial vigente.

## 6. **DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. Considerando a necessidade da Administração, analisou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da SR/PF/RN. Dentro do possível elas foram incorporadas à contratação em análise.

6.2. É preciso registrar, inicialmente, que não há servidores no quadro funcional da SR/PF/RN e suas Unidades para a execução direta dos serviços demandados, impedindo, portanto, o aproveitamento de recursos humanos próprios para a sua execução, não restando, portanto, alternativa à Administração a não ser a terceirização de tais serviços.

6.3. Convém mencionar, ainda, que existe expressa disposição legal determinando que os serviços pretendidos sejam preferencialmente objeto de execução indireta, nos termos do inciso XV do art. 1º da Portaria MP nº 443, de 2018, em consonância com o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 9.507, de 2018, e no art. 7º da IN Seges/MP nº 5, de 2017.

6.4. O contrato objeto do presente estudo foi dimensionado para ser executado nas 03 (três) frentes abaixo destacadas. A linha de atuação em apreço baseou-se principalmente nos Editais e Contratos praticados atualmente na Administração Pública.

### **Contrato de Manutenção**

Equipe Residente	Serviços Sob Demanda	Fornecimento de Materiais e Peças para a Execução dos Serviços de Manutenção Predial
------------------	----------------------	--

6.5. Definida a linha de atuação, passou-se ao levantamento de preços a fim de ser estabelecido o valor de referência de cada serviço. Com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e considerando o tipo de contratação pretendida (Manutenção Predial), foram utilizados os seguintes meios de precificação dos serviços:

6.5.1. Os salários dos profissionais da Equipe Residente utilizados pela Administração na estimativa e composição de custos e formação de preços são os constantes nas Convenções Coletivas do SINDUSCON/RN, com os seguintes números de registros no MTE: RN000208/2023, para os Oficiais de Manutenção Predial (utilizado o valor para Profissionais); e RN000287/2023 para o Técnico em Edificações (utilizado o valor para Instrumentista Pleno, por equivalência em qualificação) e para o Eletricista Pleno (utilizado o valor para Eletricista).

6.5.1.1. O sindicato indicado acima não é de utilização obrigatória pelas licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012 - Primeira Câmara). Contudo, conforme previsão contida na IN SEGES/MP nº 5/2017, e em função dos sistemas prediais da SR/PF/RN, os quais requerem uma qualificação técnica adequada para a execução dos serviços de manutenção predial (Subestação, Nobreak predial de 80 kVA, Central de Incêndio Microprocessada, Divisórias de alto padrão, dentre outros), as licitantes deverão utilizar/indicar, na formulação de suas propostas, Convenção Coletiva de Trabalho que atenda, no mínimo, os salários constantes nas Convenções utilizadas pela Administração.

6.5.2. Em relação ao salário profissional do(s) engenheiro(s), as licitantes deverão atender à legislação pertinente, fiscalizada pelo sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA.

6.5.3. Para os Serviços Sob Demanda: Tabela pública SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sem Desoneração - Localidade Natal/RN - Ref. Maio/2023; Tabelas públicas do Sistema ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe; e Média da Pesquisa de Mercado.

6.5.4. Para os Materiais, Peças de reposição e Insumos: Tabela pública SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sem Desoneração - Localidade Natal/RN - Ref. Maio/2023; Tabelas públicas do Sistema ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe; Painel de Preços; e Média da Pesquisa de Mercado.

6.5.5. O detalhamento dos valores orçados constará no processo e a compilação dos mesmos constará na Planilha de Custos e Formação de Preços.

## 7. **DA ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

7.1. Com base nos instrumentos de pesquisa descritos no item anterior, o valor global da contratação será de até **R\$ 672.882,52** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

7.2. Os valores estimados por item são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ANUAL
1	Equipe Residente	R\$ 39.674,12	R\$ 476.089,47
2	Serviços Sob Demanda	R\$ 7.213,10	R\$ 86.557,20
3	Materiais e Peças	R\$ 8.320,82	R\$ 99.849,82

Valor Global

R\$ 55.208,04

R\$ 662.496,49

7.3. Cabe aqui ressaltar que os valores dos itens "Sob Demanda" e "Materiais e Peças" utilizados ao longo do contrato **serão variáveis, por demanda**, ou seja, à medida da necessidade de sua utilização.

7.4. Os valores acima, referentes à Equipe Residente, conforme deverá constar em detalhamento do Termo de Referência, incluem horas extras, cujos valores somente serão pagos se houver demanda devidamente justificada e autorizada pela Contratante.

#### 8. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação dos serviços de manutenção predial a serem prestados na Sede da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, bem como em suas Unidades descentralizadas, localizadas na região metropolitana de Natal e na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.

8.2. Para estimar a quantidade de postos de trabalho, materiais/peças, insumos e serviços sob demanda/eventuais necessários à perfeita execução dos serviços de manutenção predial utilizou-se como base o histórico das contratações dos respectivos serviços da própria SR/PF/RN, bem como o de outras Unidades de outros estados, que detêm prédios e sistemas semelhantes.

8.3. Também foi utilizada pesquisa junto a outros órgãos e contratos adotados na Administração Pública. Nesse sentido, verificou-se que o padrão estabelecido é a de utilização de um corpo técnico adequado à capacidade e quantidade de sistemas e equipamentos instalados nas Unidades, considerando, ainda, o número e tamanho das edificações de cada órgão.

8.4. Desse modo, decidiu-se pela contratação dividida em 03 (três) frentes de serviços, conforme a configuração representada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL
1	Serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• 01 Supervisão Técnica- Eng. Eletricista (08h) - (CBO 2143-05)
		• 01 Supervisão Técnica - Eng. Civil (08h) - (CBO 2142-05)
		• 01 Técnico em Edificações - Encarregado (220h) - (CBO 3121-05)
		• 01 Eletricista Pleno (220h) - (CBO 7156-10)
		• 02 Oficiais de Manutenção Predial - Natal/RN e Região Metropolitana (02 profissionais 220h, cada) - (CBO 5143-25)
		• 01 Oficial de Manutenção Predial - Mossoró/RN (220h) - (CBO 5143-25)
		• Horas - Extras
2	Serviços Sob Demanda de manutenção predial, nos termos previstos neste Termo de Referência, para a Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• Serviços diversos referentes à manutenção predial, sob demanda (pormenorizados no ANEXO - SERVIÇOS SOB DEMANDA do Termo de Referência)
3	Materiais, Peças de reposição e Insumos, sob demanda, a serem adquiridos pela CONTRATADA e empregados na manutenção predial da Sede e Unidades Descentralizadas da SR/PF/RN.	• Lista de Materiais
		• Lista de Peças
		• Lista de Insumos

8.5. O objetivo da contratação é:

8.5.1. Obter a realização de serviços de manutenção (preventiva, preditiva, corretiva e emergencial) de qualidade, segundo as normas vigentes e boas práticas do mercado, para as instalações prediais das Unidades da SR/PF/RN, buscando garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas da Unidade de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

8.5.2. Apoio técnico da mantenedora à Administração do contrato, dentro das atribuições inerentes à manutenção predial, na busca pela eficiência energética das instalações da SR/PF/RN no decorrer da execução de atividades integradas às rotinas de manutenção, através de medidas técnicas e administrativas específicas voltadas à redução do consumo energético (água e energia) dos sistemas e instalações, integrados com a manutenção preventiva/corretiva/preditiva, cuja implementação visa à redução do consumo de água e eletricidade, com base no Decreto 9.178/17, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis.

8.5.3. Disponibilização de forma histórica, evolução mês a mês e anual, dos dados de manutenção, eficiência energética e indicadores-chaves de desempenho dos sistemas e da edificação como um todo, através dos relatórios mensais de manutenção, relatórios técnicos complementares de atividades, laudos técnicos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto.

## 9. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Cabe aqui a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993. No parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

9.2. No caso em tela, o parcelamento dos 03 (três) itens se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato o parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia dos serviços de manutenção, ou conforme aludido por *FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, 2010*: “Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.”. Portanto, para a perfeita execução da manutenção predial das Unidades da SR/PF/RN, o que inclui a otimização de todos os recursos empregados à obtenção de serviços de qualidade, céleres e com a maior redução de gastos possível, fica impraticável o parcelamento da contratação ora pretendida.

9.3. Ainda nesse ínterim, buscando soluções que visem à ampliação da concorrência e economicidade do contrato, sem que haja perda da eficiência e unicidade do objeto, será prevista no Termo de Referência a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, conforme Art. 72 da Lei nº 8.666/1993, quando da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica (parcelamento material), que será detalhada no citado Termo de Referência.

9.4. Em relação aos materiais, peças de reposição e insumos, considerando que em virtude da natureza do serviço em apreço configura-se a impossibilidade da Unidade prever e adquirir todos os materiais, peças e componentes de reposição, além dos materiais de uso imediato para a realização dos serviços de manutenção, torna-se indispensável contemplar na contratação o fornecimento de materiais e peças pela Contratada, sempre que necessário em virtude das demandas e/ou solicitado pela Contratante. Ademais, existem materiais que só serão utilizados de forma eventual, para os quais se torna inviável prever uso, quantidade ou aplicação. Com isso, a aquisição prévia de tais materiais poderá resultar em prejuízos para a Administração, visto que, além dos custos com a compra e os recursos dispensados com o armazenamento e conservação, podem nunca vir a ser utilizados, dada, por exemplo, eventual descontinuidade de equipamentos/instalações antigos e ineficientes. Dessa forma, o fornecimento desses materiais pela Contratada apenas no momento da utilização resultará em um custo x benefício justo e compatível com os interesses da Polícia Federal.

9.5. Em relação aos serviços sob demanda, a eventual contratação em grupo separado dos demais serviços (equipe residente e fornecimento eventual de peças e materiais) não resultaria em alternativa tecnicamente vantajosa para a Administração, uma vez que há a necessidade de se manter o gerenciamento conjunto e a unicidade/padronização de procedimentos e serviços relativos à manutenção dos sistemas que integram as instalações prediais da SR/PF/RN. Além disso, a contratação de Serviços Sob Demanda, como o próprio título informa, permite a utilização de alguns serviços apenas quando houver necessidade/demanda, uma vez que são serviços de natureza eventual e/ou indicados para situações específicas, devidamente justificadas, não havendo, com isso, necessidade de se manter equipe residente maior do que a proposta neste documento para a execução dos citados serviços, o que resulta em economia para a Administração.

## 10. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Como já explicitado no presente estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é garantir através dos serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial no Edifício-Sede da Superintendência Regional SR/PF/RN e, no que se aplicar, nas demais Unidades descentralizadas da Polícia Federal no Rio Grande de Norte, sua segurança, promover o seu adequado e ininterrupto funcionamento e propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, viabilizando, assim, o consequente aumento da vida útil das edificações em apreço.

10.2. Além dos aspectos patrimoniais, a presente contratação busca garantir, ainda, a integridade da saúde e segurança de todos que utilizam e frequentam as instalações prediais da Polícia Federal neste Estado, quer sejam servidores, colaboradores, prestadores de serviços ou o público em geral.

10.3. Diante da exposição acima, entendemos restar devidamente esclarecido que os resultados oriundos da contratação justificam, do ponto de vista gerencial, administrativo e financeiro, a solução apontada neste documento.

## 11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. O órgão já possui ambiente adequado para a prestação dos serviços, sendo desnecessária qualquer alteração e/ou adequação.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Os serviços em apreço são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Por todo o exposto, declaramos que a solução que melhor atende ao interesse público no caso concreto é a contratação dos serviços acima especificados, e consideramos que a contratação é plenamente viável.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MATHIAS FELICIO DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/08/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29732698&crc=284AD2CA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29732698&crc=284AD2CA).

Código verificador: **29732698** e Código CRC: **284AD2CA**.